

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
DECRETO 09/2022 .....	6
PORTARIA 03-2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	11
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - CPL .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	12
AVISO DE RESULTADO .....	12
AVISO DE RESULTADO .....	12
AVISO DE RESULTADO .....	12
PORTARIA Nº 019 / 2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	13
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 .....	13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. REGISTRO DE PREÇOS. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	14
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 .....	14
EXTRATO DE ADITIVO .....	14
EXTRATO DE CONTRATO .....	14
PORTARIA Nº 72/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	16
PORTARIA Nº 70/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	16
PORTARIA Nº 71/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	16
PORTARIA Nº 56/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	17
PORTARIA Nº 54/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 .....	17
PORTARIA Nº 55/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 .....	18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021 .....	18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021 .....	18
PORTARIA 01/2022 CPL CAMARA BELAGUA .....	18
PORTARIA Nº 002/2022 FISCAL DE CONTRATO CAMARA MUNICIPAL DE BELAGUA .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2021-PMBL .....	19
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	20
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 005/2022 .....	20
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 18/2022 .....	21
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 002/2022 .....	21
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 17/2022 .....	21
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 009/2022 .....	21
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 004/2022 .....	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 15/2022 .....	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 16/2022 .....	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 006/2022 .....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 10/2022 .....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 11/2022 .....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 12/2022 .....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 13/2022 .....	24
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 14/2022 .....	24
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 003/2022 .....	24
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 007/2022 .....	25
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 008/2022 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 004/2022 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2022 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2022 .....	25
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE NOVEBRO DE 2021. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	26
AVISO DE ADJUDICACAO .....	26
TERMO DE ADITIVO .....	26

PORTARIA Nº 251/2022 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS .....	26
TERMO DE ADESAO .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) .....	27
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	27
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SEMAFIPU/PMC .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SAAE .....	29
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022 - SAAE .....	29
PORTARIA Nº 50/2022/ADM/PREF. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2022 - SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2022 - SEMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022 - SEMUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022 - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021 .....	33
DECRETO Nº 056/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - CPL/DP .....	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMUS, 004/2022 - SEMED E 004/2022 - SEMAS .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	35
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	39
EXTRATO DE CONTRATO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. ....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	48
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. ....	50
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. ....	50
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-TOMADA DE PREÇOS - Nº003/2022 .....	50
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. ....	50
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	50
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	53
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	53
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	53
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	54
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	54
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	54
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2022. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. ....	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 058/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. ....	56
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. ....	57
DECRETO N.º 010/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	57
DECRETO N.º 011/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	57
DECRETO N.º 012/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	57
DECRETO N.º 013/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	58
DECRETO N.º 014/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	58
DECRETO N.º 015/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	58
DECRETO N.º 016/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	58
DECRETO N.º 017/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	59

DECRETO N.º 019/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	59
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022. ....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	59
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 .....	59
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022 .....	59
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.17012022.13.1.021/2021 .....	60
TE R M O A D I T I V O A O C O N T R A T O N º 001.0104221.11.0052021 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.11012022/IN0022022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.11012022/IN0022022. ....	61
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.11012022/IN0022022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.11012022/IN0022022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2101.2022.13.008/2021 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2101.2022.13.008/2021 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2101.2022.13.008/2021 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2101.2022.13.008/2021 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.2101.2022.13.008/2021 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.2101.2022.13.008/2021 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.2101.2022.13.008/2021 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013.2101.2022.13.008/2021 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014.2101.2022.13.008/2021 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015.2101.2022.13.008/2021 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016.2101.2022.13.008/2021 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017.2101.2022.13.008/2021 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019.2101.2022.13.008/2021 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020.2101.2022.13.008/2021 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021.2101.2022.13.008/2021 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018.2101.2022.13.008/2021 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.02022022.15.007/2022 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - DISPENSA Nº 01/2022. ....	65
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2022 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	66
DECRETO 003/2022 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP .....	67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP .....	73
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	76
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	79
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 .....	79
PORTARIA Nº042/2022 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.28012022.13.0102021.PREGÃO ELETÔNICO: Nº 010/2021 SRP .....	79
PORTARIA DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA MARGILA GIORDANIA CARVALHO SOARES .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	80
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 - PA Nº 604/2021- PE 009/2021 .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - PA Nº 604/2021- PE 009/2021 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	82
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-SRP/CPL .....	82
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1613/2019 .....	82
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-CPL .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022101 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022102 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022106 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022107 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022111 .....	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022112 .....	84

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	84
DECRETO MUNICIPAL Nº 7, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	101
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022 .....	101
EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	101
EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	101
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 .....	101
EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	102
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 .....	102
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021 .....	102
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 .....	103
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 037/2021 .....	103
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO 09/2021 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	104
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. ....	104
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP .....	104
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. ....	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2021. ....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	105
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2021 .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	110
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	110
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO .....	110
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO .....	111
EXTRATO DE CONTRATO .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	111
AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	111
DECRETO Nº. 044/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022. ....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	112
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	112
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	112
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	112
PORTARIA Nº 19/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	112
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 .....	112
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 .....	113
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	113
ANALISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	115
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0811/2022 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2022 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021 .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. ....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	119
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. ....	119
AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PMTF. ....	120
CONTRATO Nº. 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. ....	120
PORTARIA Nº. 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	120
EDITAL 001/2022 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO CULTURAL MUNICIPAL EMERGENCIAL PARA OS FAZEDORES DE CULTURA DE TUTOIA .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210002 .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	122
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-04/2022 .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	122
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021. ....	122
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2021. ....	123
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021. ....	123
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021. ....	123
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021. ....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022. ....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022. ....	124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. ....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 .....	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 .....	131
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	137
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 .....	137
PORTARIA N.º 001,002,003,004,005,006,007,009, 010/2022 .....	138
PORTARIA Nº 011,012,013,014,015,016,017,018,019/2022 - GAB .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	143
PORTARIA Nº 0267, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	143
PORTARIA Nº 0268, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO 09/2022**

**Decreto Municipal nº 09, de 02 de fevereiro de 2022.**

“Disciplina a instauração e a organização da fase interna do procedimento de tomada de contas especial e estabelece outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I  
Do Objetivo e das Definições**

**Art. 1º** A instauração e a organização do procedimento de tomada de contas especial, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, observarão o disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - autoridade administrativa: Secretário Municipal, gestor ou dirigente de órgão ou fundo que for considerado unidade orçamentária, ou dirigente de entidade da administração indireta;

**II** - erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;

**III** - unidade de controle interno: unidade administrativa no âmbito do Controle Interno, cabendo-lhe, entre outras funções, a de verificação da consistência e qualidade dos controles do órgão ou da entidade;

**IV** - responsável pelo controle interno: titular da unidade de controle interno dos órgãos com competência pela emissão e assinatura do Relatório de Controle Interno;

**V** - fase interna da tomada de contas especial: procedimento no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo que se inicia com a publicação da portaria de designação de servidor ou comissão;

**VI** - fase externa da tomada de contas especial: fase em que serão garantidos o contraditório e a ampla defesa e se inicia com o recebimento dos autos pelo Tribunal de Contas;

**VII** - providências administrativas: medidas administrativas que precedem a tomada de contas especial, consistindo em diligências, notificações, comunicações ou outras providências devidamente formalizadas pela autoridade administrativa, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

**VIII** - responsável(is): pessoa física ou jurídica, devidamente identificada nas providências administrativas ou no procedimento de tomada de contas especial que, conforme manifestação conclusiva do servidor ou da comissão designada, tenha dado causa a dano ao erário.

**Art. 2º** A tomada de contas especial é o procedimento devidamente formalizado por órgão ou entidade competente, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada:

**I** - Omissão no dever de prestar contas;

**II** - Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados mediante auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos financeiros; Nessas situações, também se presumirá o valor devido pelo total dos recursos transferidos e não comprovados, conforme art. 7º, §1º, da IN TCE/MA nº 50/2017 (dano presumido). Exemplos: impugnação total ou parcial das despesas realizadas; não execução total ou parcial do objeto pactuado.

**III.-** Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos; ou

**IV-** Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, inclusive o decorrente de concessão irregular de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas. Além dos motivos expostos, a ocorrência de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que implique prejuízo ao erário pode ensejar a instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo único.** O exame de regularidade da aplicação de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenção, auxílio e contribuição será realizado no processo específico de prestação de contas quando esta for apresentada, ainda que parcialmente, sendo vedada a sua conversão em tomada de contas especial.

**Art. 3º** No caso de omissão no dever de prestar contas de uma ou mais parcelas, todas as eventuais prestações de contas de parcelas repassadas pelo concedente deverão ser objeto de análise conjunta nas providências administrativas ou no procedimento de tomada de contas especial, conforme o caso, e deverão, juntamente com o processo de concessão dos recursos, compor os autos para encaminhamento ao Tribunal de Contas.

**Seção II  
Da Comunicação das Irregularidades ou Ilegalidades**

**Art. 4º** Todo agente público deverá dar ciência imediata e formal à autoridade administrativa e ao responsável pelo controle interno sobre a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade que dê ensejo à adoção de providências administrativas ou instauração de tomada de contas especial, conforme o caso.

**§ 1º** O responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento da ocorrência da irregularidade ou ilegalidade de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 2º deste Decreto, dará ciência mediata e formal à autoridade administrativa, indicando as providências a serem adotadas, sob pena de responsabilidade solidária.

**§ 2º** A comunicação à autoridade administrativa deverá ser autuada em processo específico, ao qual serão juntados, oportunamente, os documentos que comprovem a adoção das providências administrativas e, quando for o caso, da tomada de contas especial.

**CAPÍTULO II  
DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRELIMINARES  
À INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Art. 5º** A autoridade administrativa deverá adotar as providências administrativas, quando constatada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 2º deste Decreto.

**§ 1º** A autoridade administrativa dará início às providências administrativas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data:

**I** - em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;

**II** - do conhecimento das hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 2º deste Decreto;

**III** - do recebimento da comunicação da determinação do Tribunal de Contas; ou

**IV** - do recebimento de recomendação do Controle Interno.

**§ 2º** As providências administrativas deverão ser concluídas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data dos fatos previstos no § 1º deste artigo.

**§ 3º** A autoridade administrativa poderá designar um ou mais servidores para adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

**§ 4º** O servidor ou servidores designados deverão, preferencialmente, ser ocupantes de cargo efetivo e ter afinidade com o objeto em análise, de modo a conferir celeridade e segurança aos trabalhos.

**§ 5º** O servidor ou servidores designados não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados nem possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou impedimento que obstem sua atuação.

**§ 6º** Constatado suposto pagamento indevido em folha de pagamento de pessoal, deverá ser instaurado processo administrativo específico, visando à reposição do erário por meio de desconto em folha de pagamento, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos beneficiários.

**§ 7º** Constatados danos ao erário e não sendo possível obter o ressarcimento na forma prevista no § 6º deste artigo, devem ser adotadas as providências administrativas previstas no *caput* deste artigo e, quando for o caso, instaurada a tomada de contas especial.

**§ 8º** O responsável pelo controle interno controlará os prazos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, devendo comunicar ao gestor, por meio de Relatório de Controle Interno Específico, se descumpridos.

**§ 9º** Constatado o descumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo, o Gestor determinará à autoridade administrativa a imediata adoção de providências administrativas, sob pena de representação ao Tribunal de Contas.

**§ 10º** A ausência de adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

**Art. 6º** Cabem ao servidor ou aos servidores designados todos os atos necessários à instrução das providências administrativas, especialmente:

**I** - reunir provas e realizar diligências necessárias à comprovação dos fatos e identificação dos responsáveis, tais como documentos, comprovantes de despesas, comunicações,

pareceres e depoimentos que devem ser disponibilizados irrestritamente para eventual análise de processos administrativos, inclusive de sindicâncias e disciplinares;

**II** - apurar o dano detalhando o valor original, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

**III** - qualificar os responsáveis;

**IV** - emitir notificação aos supostos responsáveis, conforme o modelo constante no Anexo I deste Decreto, para que opte, em até 15 (quinze) dias, pela:

a. reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante;

a. autorização do desconto do valor do débito em seus vencimentos, no caso de servidor público;

a. comprovação da adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram em ressarcimento ao erário; e

a. impugnação dos fatos apurados, do valor do débito e/ou da imputação da responsabilidade, acompanhada de eventuais razões de defesa;

**V** - emitir relatório conclusivo das providências administrativas com os elementos obtidos, nos termos do inciso VII do art. 12 deste Decreto, assinado por todos os servidores designados;

**VI** - dar ciência do relatório conclusivo das providências administrativas aos responsáveis e, quando se tratar de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, também ao órgão ou à entidade beneficiária na pessoa do seu atual dirigente; e

**VII** - encaminhar os autos à autoridade administrativa, antes de expirado o prazo previsto no § 2º do art. 5º, para o pronunciamento de que trata o art. 8º deste Decreto.

**§ 1º** Não localizado o responsável, deverá ele ser notificado por edital publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em até 5 (cinco) dias após a devolução do Aviso de Recebimento (AR).

**§ 2º** Nos procedimentos de investigação relacionados à apuração de atos ou fatos ilegais, as solicitações de esclarecimentos, informações e documentos devem ser atendidas com celeridade.

**§ 3º** É vedado aos servidores obterem acesso a informações ou documentos que não tenham pertinência com as providências administrativas, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa na forma da lei.

**§ 4º** No caso de reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, será lavrado Termo de Responsabilidade e Composição, na forma do Anexo II deste Decreto, com cópia à autoridade administrativa, ao responsável e, conforme o caso, aos setores específicos para os registros

contábil, financeiro e patrimonial.

§ 5º Os documentos que comprovam a adoção das providências administrativas e seus resultados deverão ser numerados na ordem cronológica dos procedimentos e juntados aos autos mencionados no § 2º do art. 4º deste Decreto.

**Art. 7º** Após as providências administrativas, o responsável pelo controle interno deverá emitir Parecer de Controle Interno, na forma prevista no inciso VIII do art. 12 deste Decreto, nos casos em que:

**I** - houver o recolhimento do débito no âmbito interno, apresentação e aprovação da prestação de contas, ou outra situação em que o débito seja descaracterizado;

**I** - o valor do dano, atualizado monetariamente, for igual ou inferior ao valor adotado pela respectiva fazenda pública para dispensa do ajuizamento de ação de cobrança de dívida ativa; ou

**III** - o servidor ou os servidores designados tenham concluído pela inexistência de dano.

**Art. 8º** A autoridade administrativa emitirá pronunciamento por meio do qual atestará ciência em relação aos fatos apurados, indicará as medidas a serem adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades e, quando for o caso, determinará a instauração de tomada de contas especial e os registros de que trata o art. 17 deste Decreto.

§ 3º Decorrido o prazo para conclusão das providências administrativas ou esgotado o procedimento, os autos deverão ser encaminhados ao responsável pelo controle interno para cumprimento do disposto no § 2º do art. 18 deste Decreto.

### **CAPÍTULO III** **DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

#### **Seção I** **Da Instauração**

**Art. 9º** Esgotadas as providências administrativas sem a apresentação da prestação de contas, sem a restituição de recurso repassado e não aplicado, ou sem a reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a instauração de tomada de contas especial.

§ 1º Considera-se instaurada a tomada de contas especial a partir da publicação da portaria de instauração e designação de servidor ou comissão de tomada de contas especial na forma do Anexo III deste Decreto, contendo os seguintes elementos:

**I** - fato ensejador da tomada de contas especial, em descrição sucinta e clara;

**II** - número do processo preexistente ou previamente constituído especificamente para a finalidade;

**III** - nome e matrícula do servidor ou dos servidores membros da comissão que instruirá a tomada de contas especial; e

**VI** - prazo de até 60 (sessenta) dias para instrução e remessa da tomada de contas especial ao órgão de controle interno.

§ 2º O servidor ou os servidores membros da comissão designada deverão ser aqueles indicados para adoção das providências administrativas, salvo justo motivo devidamente fundamentado nos autos, aos quais se aplicam o disposto nos §§

4º e 5º do art. 5º deste Decreto.

§ 3º A tomada de contas especial será realizada com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da administração pública.

§ 4º O processamento da tomada de contas especial independe da instauração dos procedimentos disciplinares eventualmente instaurados.

§ 5º O servidor ou a comissão designada deve dar conhecimento da abertura da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas e ao responsável pelo controle interno.

§ 6º O responsável pelo controle interno dará ciência imediata ao Gestor, por meio de Relatório de Controle Interno Específico, quando constatar a omissão da autoridade administrativa em instaurar a tomada de contas especial no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 7º Constatado o descumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo, o Gestor afastará a autoridade administrativa das suas funções.

#### **Seção II** **Dos Prazos e Procedimentos**

**Art. 10.** A fase interna do procedimento de tomada de contas especial deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instauração, exceto quando houver outro prazo previsto em decisão do Tribunal de Contas, devendo ser observado o seguinte:

**I** - 30 (trinta) dias para:

a) reunir novas provas e realizar novas diligências necessárias à comprovação de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

b) expedir novas notificações, na forma do Anexo I deste Decreto, a critério do servidor ou da comissão, ou quando forem identificados outros responsáveis, quando houver alteração dos fatos ou alteração do valor do débito, apurados nas providências administrativas;

c) analisar as razões de defesa, caso forem expedidas novas notificações;

d) emitir relatório conclusivo da tomada de contas especial na forma do inciso VII do art. 12 deste Decreto e dar ciência do relatório ao responsável, sendo que, em se tratando de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, e não estando mais no cargo o responsável, também ao órgão ou à entidade beneficiária, na pessoa de seu atual dirigente; e

e) encaminhar os autos ao responsável pelo controle interno;

**II** - 15 (quinze) dias para emissão de Parecer de Controle Interno pelo responsável pelo controle interno, ou emissão de Relatório e Certificado de Auditoria pela Comissão, conforme o caso, e encaminhamento à autoridade administrativa, ou para expedição das determinações previstas no § 3º deste artigo; e

**III** - 15 (quinze) dias para emissão do pronunciamento mencionado no art. 8º, com determinação dos registros previstos no art. 17 deste Decreto, e encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º No caso de tomada de contas especial instaurada em face da omissão no dever de prestar contas, os prazos deste artigo

ficam reduzidos à metade.

**§ 2º** Aplica-se ao procedimento de tomada de contas especial o disposto nos §§ 1º a 5º do art. 6º deste Decreto.

**§ 3º** A ocorrência de falhas ou irregularidades no procedimento, sem a devida justificativa, ensejará a sua devolução ao servidor ou à comissão para correção ou complementação.

**§ 4º** O prazo mencionado no *caput* deste artigo fica suspenso pelo período concedido para correção ou complementação previsto no § 3º até o limite de 30 (trinta) dias.

**§ 5º** No caso da devolução prevista no § 3º deste artigo, deverá ser emitido Parecer de Controle Interno ou Relatório e Certificado de Auditoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do retorno dos autos.

**§ 6º** O responsável pelo controle interno controlará os prazos estabelecidos nos incisos I e III do *caput*, devendo comunicar à Comissão, por meio de Relatório de Controle Interno Específico, quando constatar a não conclusão da tomada de contas especial no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**§ 7º** A Comissão ao tomar conhecimento da não conclusão da tomada de contas especial no prazo previsto no *caput* deste artigo, deverá representar ao Tribunal de Contas sobre o ocorrido.

**§ 8º** Não se aplica o disposto no § 7º após o encaminhamento dos autos para emissão do Parecer de Controle Interno ou para emissão do Certificado de Auditoria, salvo quando verificado, sem justo motivo, o não atendimento das recomendações para saneamento das falhas ou irregularidades a que se refere o § 3º deste artigo.

**Art. 11.** No procedimento de tomada de contas especial, a Comissão deverá emitir Relatório nos casos em que:

- I** - a Comissão concluir pela inexistência de dano;
- II** - houver o recolhimento do débito no âmbito interno;
- III** - A apresentação e aprovação da prestação de contas ou outra situação em que o débito seja descaracterizado; ou

### **Seção III** **Da Instrução**

**Art. 12.** Os autos da tomada de contas especial deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

**I** - decisão do Tribunal de Contas, caso a tomada de contas especial tenha sido por ele determinada, relatório de auditoria e outros documentos que possam subsidiar o julgamento pelo Tribunal;

**II** - documento emitido pela Comissão quando a tomada de contas especial tenha sido por ela recomendada ou determinada;

**III** - cópia da publicação do ato de instauração da tomada de contas especial e do ato de designação de servidor ou comissão;

**IV** - comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apuração dos fatos;

**V** - notificações, acompanhadas de AR ou de qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado, bem como de suas manifestações, defesa ou de documentos que comprovem a reparação do dano ao erário, quando houver;

**VI** - cópia dos relatórios conclusivos, do relatório final de inquérito policial, das decisões em processos administrativos e das ações judiciais, se houver;

**VII** - relatório conclusivo da tomada de contas especial, na forma do Anexo IV deste Decreto, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos:

a) descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas ou dos regulamentos eventualmente infringidos;

b) referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do relatório de que trata este inciso pelo servidor designado ou pela comissão;

c) qualificação dos responsáveis indicando, entre outros dados, nome, CPF, endereço completo com CEP e, se agente público, cargo ou emprego e matrícula;

d) demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal, e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

e) análise conclusiva em torno das informações colhidas nos elementos do inciso IV do *caput* deste artigo, devendo ser demonstrada a conduta do agente, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade;

f) recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa; e

g) identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado também seja objeto de demanda no Poder Judiciário;

**VIII** - Parecer de Controle Interno ou Relatório e Certificado de Auditoria, conforme o caso, contendo manifestação acerca das apurações realizadas, especialmente quanto a:

a) adequada apuração dos fatos, com a indicação das normas ou dos regulamentos eventualmente infringidos;

b) correta identificação dos responsáveis;

c) precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito;

d) conclusão sobre a regularidade, regularidade com ressalva, ou irregularidade das contas tomadas;

e) informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade gestora e os respectivos resultados, relativas às decisões do Tribunal de Contas que tenham determinado à autoridade administrativa a adoção de providências relacionadas ao objeto da tomada de contas em análise;

**IX** - pronunciamento do titular do órgão, dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará ciência dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades;

**X** - comunicação dando ciência do relatório conclusivo ao responsável e, quando se tratar de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição e, não estando mais no

cargo o responsável, também ao órgão ou à entidade beneficiária, na pessoa do seu dirigente atual;

**XI** - comprovantes de que foram realizados os registros mencionados no art. 17 deste Decreto.

§ 1º Todos os documentos deverão conter as assinaturas e as qualificações dos responsáveis, quando for o caso.

§ 2º Os documentos indicados neste Decreto deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas acompanhados da Nota de Conferência, na forma do Anexo V deste Decreto, devidamente preenchida e assinada.

**Art. 13.** A tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, observará o seguinte:

**I** - os autos deverão conter, além dos documentos enumerados nos incisos do art. 12 deste Decreto:

a) procedimento administrativo que originou a concessão dos recursos, juntamente com todas as prestações de contas, quando for o caso;

b) comprovação, pela unidade concedente, de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, se houver;

c) comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;

d) comprovante de bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas ao não recebimento de novos repasses;

e) cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso;

f) comprovação de recebimento do objeto da avença, se houver; e

**II** - o Parecer de Controle Interno ou Relatório e Certificado de Auditoria conterà, além das manifestações previstas no inciso VIII do art. 12 deste Decreto, pronunciamento sobre a observância às normas legais e regulamentares, por parte do concedente, referentes à celebração do termo, avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e instauração tempestiva da tomada de contas especial.

**Art. 14.** No caso de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, a tomada de contas especial deverá ser instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 12 deste Decreto:

**I** - comunicação formal do setor responsável pelos bens, dinheiros ou valores públicos;

**II** - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou serviço;

**III** - ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material contendo descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;

**IV** - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;

**V** - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;

**VI** - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;

**VII** - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

#### **CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Art. 15.** O órgão central do Sistema de Controle Interno representará ao Tribunal de Contas nos casos de:

**I** - não cumprimento das determinações previstas no § 9º do art. 5º e no § 7º do art. 9º deste Decreto; e

**II** - não conclusão dos procedimentos de providências administrativas e de tomada de contas especial nos prazos previstos no § 2º do art. 5º e no *caput* do art. 10 deste Decreto, respectivamente.

#### **CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Art. 16.** A autoridade administrativa competente fica dispensada de proceder ao encaminhamento da TCE à Corte de Contas nas hipóteses de:

**I** - Quando não comprovada a ocorrência do dano imputado aos responsáveis;

**II** - Quando houver o recolhimento integral do débito atualizado monetariamente ou, em se tratando de bens, a reposição ou restituição de importância equivalente; ou

**III** - Quando decorrer mais de 5 (cinco) anos entre a data do evento ou, quando desconhecida, da ciência do fato pela autoridade administrativa competente e a instauração da tomada de contas especial (caso de decadência da atuação administrativa do Tribunal de Contas, conforme art. 22 da IN TCE/MA nº 50/2017).

#### **CAPÍTULO VI DOS REGISTROS**

**Art. 17.** A autoridade administrativa deverá determinar o lançamento contábil do valor do débito apurado nas providências administrativas ou na tomada de contas especial em nome do responsável e a correspondente inclusão no cadastro de inadimplentes.

§ 1º O registro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser excluído quando houver o recolhimento do débito, com os devidos acréscimos legais, no âmbito administrativo interno, ou quando o Tribunal de Contas:

**I** - julgar a tomada de contas especial regular ou regular com ressalva;

**II** - excluir a responsabilidade do agente;

**III** - afastar o débito, ainda que julgadas irregulares as contas do responsável;

**IV** - considerar ilíquidáveis as contas;

**V** - der quitação ao responsável pelo recolhimento do débito; e

**VI** - deferir parcelamento do débito e ficar comprovado o pagamento da primeira parcela.

§ 2º No caso de exclusão em razão de parcelamento de débito, o inadimplemento de qualquer parcela ensejará a reinclusão do

nome do responsável pela autoridade administrativa.

**Art. 18.** As irregularidades ou ilegalidades que resultem prejuízo ao erário deverão ser registradas, bem como as providências adotadas visando à regularização da situação ou obtenção do ressarcimento ao erário.

§ 1º O registro mencionado no *caput* deste artigo deverá permitir o controle dos prazos previstos neste Decreto, bem como o conhecimento pelo Tribunal de Contas das tomadas de contas especiais instauradas e seus respectivos resultados.

§ 2º Cabe ao responsável pelo controle interno o registro de informações referentes às providências administrativas adotadas ou sua omissão.

§ 3º Cabe ao servidor ou à comissão designada pela autoridade administrativa o registro de informações sobre o procedimento de tomada de contas especial, desde a instauração até a emissão do relatório conclusivo.

§ 4º Cabe ao responsável pelo controle interno, conforme o caso, o registro das informações e dos documentos de sua competência emitidos no procedimento.

## CAPÍTULO VII DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**Art. 19.** Sobre o valor do dano apurado nas providências administrativas e na tomada de contas especial incidirá atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do evento danoso, ou, se desconhecida, da data do conhecimento do fato ensejador da tomada de contas especial pela administração pública.

§ 1º A atualização monetária se dará com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do Poder Judiciário estadual.

§ 2º Os débitos decorrentes de inadimplemento de obrigações contratuais serão apurados na forma prevista no respectivo instrumento e, quando este for omissivo, será aplicado o disposto no *caput* deste artigo, salvo disposição legal contrária.

§ 3º Nos casos de recursos de adiantamento ou recursos concedidos, o débito será apurado na forma convencionada e, na ausência de disposição, a atualização monetária será apurada desde a data de seu recebimento, incidindo juros de mora após o decurso do prazo da execução do objeto, na forma deste artigo.

§ 4º Sobre os valores decorrentes de aplicação de cláusula penal incide atualização monetária a partir do decurso do prazo para execução do objeto.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Na hipótese de extinção, transformação ou incorporação de órgão ou entidade, a tomada de contas especial será instaurada pela autoridade administrativa do órgão ou da entidade que absorver as competências relacionadas ao objeto da tomada de contas especial.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento, respeitadas os atos já consumados.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus/MA, em 02 de

fevereiro de 2022

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 84049499cf8cafb4b03f9232317d26ad*

### PORTARIA 03-2022

**Portaria nº 03 de 02 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-prefeita municipal, **Sra. CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES**, por danos ao erário em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com recursos repassados pelo FNS ao Município de Anapurus/MA, na modalidade fundo a fundo, nos exercícios de 2010 a 2013.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

**TITULARES:**

**I - GIOVANA COLICCHIO INTROVINI - Matrícula nº 250 - PRESIDENTE**

**II- FRANK MARIA ALVES DA SILVA - Matrícula nº 288 - MEMBRO**

**III- FERNANDA CAROLINE SANTOS - Matrícula nº 484 - MEMBRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se e Publique-se.

Anapurus/MA, 02 de fevereiro de 2022.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: b6f85adbea31d27074b8e5313f2c6eb6*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - CPL**

**A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.450.191/0001-70**, sediada à Rua 07 de setembro S/Nº - Araiozes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por intermédio de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio**, designada pela **Portaria nº**

**097/GAB/PREF de 01 de junho de 2021**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma Presencial, do tipo **menor preço por item, que tem como objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araiões - MA, Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 98/2022 - PMA-MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em sessão pública se realizará, na sala de reunião da Prefeitura, no endereço acima informado, seguindo todos os protocolos de Higienização e Segurança, o usos de máscara é obrigatório sendo abertura da sessão às **09:30horas** (horário Local) do **dia 16/02/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 025 de 15 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei 14.133/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Araiões - MA <https://www.araiões.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Podendo ainda ser solicitado através do e-mail [licitacao.pf.araiões@gmail.com](mailto:licitacao.pf.araiões@gmail.com). Araiões - MA, 31 de janeiro de 2022. **Cristiane Amorim de Aquino da Silva**. Pregoeira - Araiões - MA.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 3a26cd8496dcbf8ab84738bd25352a70*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-CPL

Tornamos público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 008/2021-CPL**. PROC.ADMINISTRATIVO Nº **00000120/2021**, do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 22441/2014) no Povoado Santa Luzia pertencente ao Município de Arame / MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA TAPOJÓS LDTA-EPP, CNPJ: 05.644.794/0001-40, considerada Vencedora Total do certame com valor de R\$ 1.244.893,99 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo..

PUBLIQUE-SE,

Atenciosamente,

**José Michael Barros de Paiva**

Portaria nº 014/2022

Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 7fc7d505366121045e05510de0e4251d*

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-CPL

Tornamos público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 009/2021-CPL**. PROC.ADMINISTRATIVO Nº **00000119/2021**,

do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de Instalação de Reservação Secundária e Ampliação de Rede de Abastecimento de poço da Serra Azul pertinentes ao Município de Arame/MA, tendo como vencedora a empresa: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:26.972.322/0001-96, considerada Vencedora Total do certame com valor de R\$ 206.037,61 (duzentos e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

PUBLIQUE-SE,

Atenciosamente,

**José Michael Barros de Paiva**

Portaria nº 014/2022

Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 3051d8925b0947b621f2b35b258ac3a0*

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL

Tornamos público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 010/2021-CPL**. PROC.ADMINISTRATIVO Nº **00000131/2021**, do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de Instalação de Reservação Secundária e Ampliação de Rede de Abastecimento de poço da Chapada do Dino pertinentes ao Município de Arame/MA, tendo como vencedora a empresa: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:26.972.322/0001-96, considerada Vencedora Total do certame com valor de R\$ 143.186,15 (cento e quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e quinze centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

PUBLIQUE-SE,

Atenciosamente,

**José Michael Barros de Paiva**

Portaria nº 014/2022

Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: f1895181d49f3aea1882818ffebddd48*

### PORTARIA Nº 019 / 2022

Portaria nº 019 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei 09/1989 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que dispõe sobre o afastamento de

CONSIDERANDO as disposições legais do Art.33 da Lei 09/1989 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que permite a disponibilidade de servidores a qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º - Disponibilizar a Servidora Francisca Valberlene Silva Vale, Professora Nível IIE - 20h Matrícula nº2753 para exercer

suas atividades junto ao Município de Imperatriz - MA, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Nos termos do Art. 33, § 1º da Lei 09/1989, o prazo da presente cessão é de 01 (um) ano.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, em 31 de Janeiro de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: d4550d6cc8872d891e44fe019e1b5ebd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021**, constante do Processo administrativo nº **0311.05/2021**, torna público a **ATA SRP Nº 028/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ( KITS NATALIDADE)**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **0311.05/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bacurituba no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

FORNECEDOR: LENNY MAGAZINE LTDA
CNPJ: 13.230.895/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOM ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 150 - BAIRRO: BARREIRINHA- VIANA MA
CEP: 65215-000
REPRESENTANTE: DIEGO DAVYDSON LIMA COSTA
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF, SOB O Nº 028.408.493-05
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:lennymagazine@hotmail.com">lennymagazine@hotmail.com</a>

ITEM	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	Banheira Para Recém Nascido - Em Plástico Tipo PVC Resistente, Capacidade Para 20 Litros, medindo (75x45)cm de comprimento	Unid.	200	R\$31,00
2	Kit bolsa maternidade 2 itens (medidas da bolsa maior Lag. 0,36 cm x Alt.0,28 cm x Prof. 0,14 cm, bolsa menor: Lag. 0,28 cm x Alt. 0,22 cm x Prof. 0,12cm))	Unid.	200	R\$45,00

3	Calça Tipo Mijão Sem Pé. Confeccionado em malha canelada,100% algodão, unissex, cor branco ou bege, tamanho p, m, g., pacote com 03 unidades	Pct.	200	R\$16,00
4	Calça enxuta para Recém Nascido em tecido impermeável.	Unid.	200	R\$10,00
5	Conjunto Pagão -Conjunto Pagão Para Bebe Com Três Peças, Sendo: 1 casaco, 1 body regata e 1 mijãozinho com pé, fechamento de botão de pressão, 100 % algodão.	Unid.	200	R\$23,00
6	Camisa sem Manga Recém Nascido (com 3 unidades) tipo gola redonda em malha 100% algodão, nas variadas cores	Pct.	200	R\$17,50
7	Conjunto de Mamadeiras (com 3 unidades). 50ml com bico látex (0 a 3meses), 120ml com bico silicone Tam 1 (0 a 6 meses), 240ml com bico silicone, Tam 2 (+ 6 meses).	Pct.	200	R\$39,50
8	Fralda de Tecido Recém Nascido (com 5 unidades), sem estampa, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 65x 65 cm, na cor branca	Pct.	200	R\$22,00
9	Fralda Descartável (tamanho P, pacote com 28 unidades). tamanho P, composição: polímero superabsorvente e cobertura externa tipo tecido, barreira anti vazamento, peso máximo de até 6 quilos, com camada protetora que ajuda a manter o xixi longe da pele do bebê, pacote contendo no mínimo 32 unidades produto antialérgico	Pct.	200	R\$23,50
10	Kit de Banho (Saboneteira, escova e pente); Especificação : Kit especial para bebês, contendo escova, pente e saboneteira, produzidos em Poliestireno e/ou Polipropileno e/ou Polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade	Unid.	200	R\$15,50
11	Kit de Higiene (Algodão e Cotonete)	Unid.	200	R\$9,50
12	Luva para Recém-Nascido (com 3 unidade). Conjunto de luvas para recém-nascido, em tecido 80% algodão, 20% poliéster com 03 pares. Cores neutras.	Pct.	200	R\$6,50
13	Manta Para Recém-Nascido (com 3 unidades). Micro Fibra Bebe 90 X1,00 Cm	Unid.	200	R\$25,00
14	Meia para Recém-Nascido (com 3 unidades), lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65%algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses	Pct.	200	R\$6,00
15	Rede Infantil- Tecido Brim 100% algodão, confortável, antialérgico feita especialmente para deixar o seu bebê confortável	Unid.	200	R\$60,00

16	Toalha de Banho Para Recém Nascido- Toalha de Banho Infantil para recém-nascido, forrada com capuz, felpuda, estampada forrada, seu tamanho de 90cm x 70cm. Sua parte externa é de tecido felpudo (toalha) estampado, acabamento de viés, com capuz estampado, forrada com tecido fralda superabsorvente, cores variadas para menino e menina (verde, amarelo, branco, azul, rosa ou lilás).	Unid.	200	R\$21,00
----	--	-------	-----	----------

BACURITUBA/MA, 22/12/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E DIEGO DAVYDSON LIMA COSTA REPRESENTANTE LENNY MAGAZINE LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: cb2da1a9f5edf7fcb37942a61348fb2

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 16/02/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 01 de fevereiro de 2022.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 940527367fcbac2566967d3ae339af92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico Nº 63/2021. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico N.º 63/2021, tendo por objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma

parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, 02 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 503fb3266139e49b561781a4afd02f30

### EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **23.433.246/0001-52**. **DO OBJETO:** Realizar o reequilíbrio dos preços, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** As partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens, passando a um aumento de R\$ 1.040.315,14 (um milhão e quarenta mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos); O valor do contrato após alteração dos valores dos itens que incidirão reequilíbrio ficará no montante de R\$ 5.496.086,95 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.2-099.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o valor com reequilíbrio econômico financeiro, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Roberto Ferreira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f1738fd569de2deddd429223b0ad4736

### EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2022 - SEDES.** Referente ao Pregão Presencial SRP 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e suas unidades de exercício do município de Balsas/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pelos serviços ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 30.198,40 (trinta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-034.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas,

Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adailton Ribeiro da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 161/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e suas unidades de exercício do município de Balsas/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. DO VALOR CONTRATUAL: Pelos serviços ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 54.345,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-034.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adailton Ribeiro da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. N. CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.296.783/0001-44. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 18.104,88 (dezoito mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre do Nascimento (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP 43/2021. PARTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa L. A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 2.000.007,50 (dois milhões, sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0819.2036.3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico 20/2021. PARTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001-16. OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 60.000,77 (sessenta mil e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2021. PARTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa K. P. R. MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 13.541.932/0001-93. OBJETO: Aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 80.000,50 (oitenta mil e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Keila Pereira Reis Monteiro (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 167/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: Fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 70.858,90 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00; 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de

Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 166/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: Fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, Anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 160.764,00 (cento e sessenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00; 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00; 04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5b034756c6db9a6f908accf1df04a3ed

#### PORTARIA Nº 72/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 72/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, contrato nº 166/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/2021, com a Contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 9f287be0d2d2742d317f857108cda4a4

#### PORTARIA Nº 70/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 70/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, contrato nº 167/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 71/2021, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8ba64918d56cc7f16180073ed164cdab

#### PORTARIA Nº 71/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 71/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - aquisição de materiais de uniformes, fardamentos e lençóis, contrato nº 81/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021, com a Contratada **K. P. R. MONTEIRO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, **02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e

Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8482329ee2f95e0063a422880e864741*

**PORTARIA Nº 56/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 56/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 159/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2021, com a Contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Art. 2º -** Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 0420928b2d3a40745e9d2c07f2547af8*

**PORTARIA Nº 54/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 54/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - contratação de empresa para realização de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, contrato nº 161/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 20/2020, com a Contratada **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **04 DE JANEIRO DE 2022**

**Art. 2º -** Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, **04 DE JANEIRO DE 2022**

**VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bda245470d3abdef6ea3714bf48e8262*

**PORTARIA Nº 55/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 55/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - contratação de empresa para realização de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, contrato nº 160/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 20/2020, com a Contratada **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **04 DE JANEIRO DE 2022**

**Art. 2º -** Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, **04 DE JANEIRO DE 2022**

**VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 551238eb7e20e634262d704473aa861f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação De Empresa Especializada**

Em Serviços De Apoio E Aprimoramento De Conhecimentos Técnicos De Profissionais Da Educação Do Município De Belagua/MA, no dia 17 de fevereiro de 2022, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 04 de fevereiro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 12bbc4d3eab6b75af38c01b7b5a635a3*

CONTRATO: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0101.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da CI nº 2098944 SSP/PI e CPF nº 005.743.063-23, e CELIO ROSA BARROS - 12641661999-0 SSP/MA e do CPF nº 883.244.783-53. AUTORIDADE RATIFICADORA: CELIO ROSA BARROS - Vereador Presidente, 14 de janeiro de 2022.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: ac009c0f9216f8eacff8357cdab617611*

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021 - PARTES: Câmara Municipal de Belágua/MA e a ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Locação de Software (sistema Integrado de Contabilidade, Portal da Transparência e Sistema Integrado de Folha de Pagamento), para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da CI nº 2098944 SSP/PI e CPF nº 005.743.063-23, e CELIO ROSA BARROS - 12641661999-0 SSP/MA e do CPF nº 883.244.783-53. Belágua -MA, 14 de janeiro de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: ee962e39041fe42addb749348b386c5d*

### **PORTARIA 01/2022 CPL CAMARA BELAGUA**

#### **PORTARIA Nº 01/2022/CMB**

#### **DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Belágua - MA, e da outras providências no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às regras previstas no artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e art. 51 da Lei nº 8666/93.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Belágua - MA, constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

#### **Membros:**

- Robson Portela Guimarães - Presidente e Pregoeiro
- Vanaildes Costa de Sousa - Secretária
- Gilberto Oliveira de Araújo - Membro

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belagua/MA, no dia 17 de fevereiro de 2022, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 04 de fevereiro de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 8f44066ab84e1c99910c1c37c31d0e30*

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021 - PARTES: Câmara Municipal de Belágua/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: prestação dos Serviços de Locação de Software (sistema Integrado de Contabilidade, Portal da Transparência e Sistema Integrado de Folha de Pagamento), para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº 9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO

**Art. 2º** As funções acima designadas e criadas do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º inciso IV da Lei 10.520/2002 e art. 51 da Lei nº 8666/93.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Célio Rosa Barros**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIIPAL**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: f8b9403214eee20806788176c6b2a3a0*

**PORTARIA Nº 002/2022 FISCAL DE CONTRATO CAMARA MUNICIPAL DE BELAGUA**

**Portaria nº 02/2022**

**O Presidente da Câmara Municipal de Belágua - MA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, segundo o art. 17, III alínea "a" do Regime Interno.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Conceição de Maria Basílio Saminez CPF: 921.692.873-53, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Belágua, para exercer a função de Fiscal de Contratos.

**Art. 2º** Esta Portaria alcança todos os contratos de fornecimento e prestação de serviços da Câmara Municipal de Belágua - MA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 1 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belágua - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Célio Rosa Barros  
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: b4f39ce60a790bd5fe94caa3630916b8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2021-PMBL**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2021-PMBL**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **Pregão Eletrônico nº**

**001/2022 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e óleos lubrificantes, para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**FORNECEDOR: URUCUÍ DERIVADOS DE PETETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 05.521.307/0001-51**

**DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum	LITRO	60.000,00	7,35	441.000,00
2	Óleo diesel S10	LITRO	90.000,00	5,51	495.900,00
VALOR TOTAL					936.900,00

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 05.521.307/0001-51	RAZÃO SOCIAL: URUCUÍ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EBDREÇO: AV JOSÉ CAVALCANTE, Nº 10, CENTRO, URUCUÍ-PI. CEP.: 64.860-000	
TELEFONE: (89) 999850996	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedroleitecortez@hotmail.com	REPRESENTANTE: PEDRO ALCÂNTARA LEITE CORTEZ
RG Nº 293.865 SSP-PI	CPF Nº 151.893.503-63

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo

interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

abera ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Benedito Leite/MA, 02 de fevereiro de 2022.

**FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**URUCUÍ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
**PEDRO ALCÂNTARA LEITE CORTEZ**  
**RG Nº 293.865 SSP-PI / CPF Nº 151.893.503-63**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
TESTEMUNHAS:

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: bee2c87d64799661dcea464912e17062*

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Benedito Leite Prefeitura Municipal de Benedito Leite Pregão Eletrônico - 001/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: Gasolina comum Quantidade: 60.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 7,38 Valor Final: 7,35 Valor Total: 441.000,00 Situação: Homologado em 01/02/2022 15:14:31 Por: RAMON CARVALHO DE BARROS Nome da Empresa: URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP Modelo: IPIRANGA Item: 0002 Descrição: Óleo diesel S10 Quantidade: 90.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 5,56 Valor Final: 5,51 Valor Total: 495.900,00 Situação: Homologado em 01/02/2022 15:14:38 Por: RAMON CARVALHO DE BARROS Nome da Empresa: URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP Modelo: IPIRANGA RAMON CARVALHO DE BARROS Autoridade Competente

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: d4279c8f8dc1a5a3fd2a7922fe913a69*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 005/2022

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO LAMEIRO.

1. **FAVORECIDO.....**: ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 684.785.422-72.

**VALOR.....**: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais ).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: ff7d57854332599ccdf82036c44e7447*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 18/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BREJO-MA.

**1- FAVORECIDO.....**: **CELSO LUIZ TEIXEIRA VIEIRA** - CPF: 297.553.793-04

**VALOR.....**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: c5ab5a768b6a1c514d3becbe2c330509*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 002/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULAS, DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

**FAVORECIDO.....**: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA - CNPJ: 12.076.015/0001-12

**VALOR.....**: R\$ 75.599,92 (setenta e cinco mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 3ae501c512450110f262382221e99afc*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 17/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E DE ALMOXARIFADO.

**1. FAVORECIDO.....**: DULCECLEIA SANTOS COSTA - CPF: 029.849.553-82

**VALOR.....**: R\$ 17.999,96 (dezesete mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 210f5f2759750c2889b1b3b7161b5bda*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 009/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: POSTO AVANÇADO PARA FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO-ASCOM.

**1. FAVORECIDO.....**: ELTOMAR LOURENÇO DA

**COSTA** - CPF: 608.262.063-10.

**VALOR.....**: R\$ 5.999,95 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: fccd53ba38ec717df7a774180e5a2e1b*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 004/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

1. **FAVORECIDO.....**: FRANCISCO JOSÉ PESSOA DE SOUSA - CPF: 499.572.283-15

**VALOR.....**: R\$ 17.999,85 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: d3842545aaa9b390751b9e5758cfe3c9*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 15/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato

resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA.

1. **FAVORECIDO.....**: GILMARA MEIRELES NUNES - CPF: 027.469.473-58

**VALOR.....**: R\$ 14.543,98 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 417ad8a90e7ea84d30bbcd5d86c4476f*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 16/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DE TRABALHO E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1. **FAVORECIDO.....**: JOSE GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS - CPF: 100.291.843-04

**VALOR.....**: R\$ 14.543,98 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 2d50e7f70bdcdaa0e2804c1e45eea87f

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 006/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO .  
CENTRO DE INTERNAÇÃO DE COVID-19.

1. **FAVORECIDO.....**: LIDIANE CHRISTINA SANTOS VIEIRA - CPF: 887.594.403-25.

**VALOR.....**: R\$ 23.999,91 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 98e93ed4c72a968fbd35225646adb40f

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 10/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/APARTAMENTO Nº 01 INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

1. **FAVORECIDO.....**: LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO - CPF: 877.414.313.15

**VALOR.....**: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 64fa37fd0277cbef14b108aedaf830e4

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 11/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/APARTAMENTO Nº 02 PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

1. **FAVORECIDO.....**: LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO - CPF: 877.414.313.15

**VALOR.....**: R\$ 9.359,90,00 (nove mil trezentos e cinquenta e nove e noventa).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 5db3698191d1d75280fb8e32feb6527f

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 12/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/APARTAMENTO Nº 03, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO INCRA (UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS).

1. **FAVORECIDO.....**: LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO - CPF: 877.414.313.15

**VALOR.....**: R\$ 9.359,90,00 (nove mil trezentos e cinquenta e nove e noventa).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 516fc437bb205a8f0f487f3502b9fd65*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 13/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**FAVORECIDO.....**: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - CPF: 922.491.833-68

**VALOR.....**: R\$14.5543,98 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: c3f57f5fb9b9df8528bab425b6022716*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 14/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMOVEL

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. **FAVORECIDO.....**: MARIA TAMIRES SOUSA DUTRA - CPF: 045.671.313.12

**VALOR.....**: R\$ 15.999,98 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 333e00a046041070a0a86a309e6dd1d7*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROC. Nº 003/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULAS, DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

**FAVORECIDO.....**: MITRA DIOCESANA DE BREJO - CNPJ: 05.626.932/0001-68

**VALOR.....**: R\$59.999,94 (cinquenta e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: a94242cb3892bdb110d70cfcb58002fe*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 007/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- FAVORECIDO.....**: DAVID MENESES DE OLIVEIRA - CPF: 039.560.363-36.

**VALOR.....**: R\$ 23.999,91 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: d152e56175b064a164548f0c73945845*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 008/2022**

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO-CAF

- FAVORECIDO.....**: ROONALDI BIONNI FONTELES ALMEIDA- CPF: 003.159.333-05.

**VALOR.....**: R\$ 10.403,91 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 53bc9c55d5ba1c144d821f53939366c6*

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 010/2021.** CONTRATADA: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - ME / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gás GLP de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$62.394,80 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de fevereiro de 2022. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: add51bffeb1eab4f780d0eab2578df9*

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 010/2021.** CONTRATADA: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - ME / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gás GLP de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$50.884,30 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de fevereiro de 2022. - FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: d00b5c2c5ee25e024886eedcdae01ddb*

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 010/2021.** CONTRATADA: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - ME / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral e Gás GLP de Interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO:

R\$120.377,40 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E CO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de fevereiro de 2022. - PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 079c6ab4b4b3f94f31076a3d7f8cd26f

**AVISO DE ADJUDICACAO**

Prefeitura Municipal de Buriti/MA		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Termo de Adjudicação		
Pregão N° 001/2022		
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:		
FORNECEDOR:		PG AGUIAR VIEIRA
LOTE/ITEM		VALOR UNIT.
001	Veículo tipo HATCH Especificação: Viatura caracterizada tipo HATCH	94.000,00
002	Motocicleta tipo Off Road (Trail) Especificação: Motocicleta	30.500,00
QTD:	2	VALOR TOTAL:
		VALOR GERAL:

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE NOVEBRO DE 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE NOVEBRO DE 2021.

**Aprova o Protocolo de Fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Brejo/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe conferem na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 681/2013 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana;

**CONSIDERANDO** a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**CONSIDERANDO** a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 13.431/17;

**CONSIDERANDO** a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Protocolo e Fluxograma de Atendimento da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

**Art. 2º** - O texto do Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kamyla Antônia de Aguiar Costa Sousa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: af0455d9390480ba00ec41111c33c91d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 17ee330ace1691a9cd3389d7e3012c24

**TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Medicamento e Material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Objeto do Presente Termo Aditivo: Aditivar em 03 (três) meses contrato nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2022. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 534.783.983-04. 31 de janeiro de 2022. Publique-se.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 23aa1900d08931866e238fb49e6b9d8e

**PORTARIA Nº 251/2022 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA nº 251/2022  
EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE BURITI - MA.**

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **MARLLON RODRIGUES MACEDO**, inscrito(a) no CPF: 024.189.061-67 e no RG sob o nº. 2715858 SSP/PI, do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, PORTARIA 173/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 31 de janeiro de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: 956dfa661d7dcc53dcf95f4704bee07a*

**TERMO DE ADESÃO**

ADESÃO nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 009/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA - Empresa Beneficiária: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.803.108/0001-31 - Especificação do Objeto Registrado: Registro De Preço Para Eventual contratação de empresa de consultoria especializada na assistência técnica sobre execução e prestação de contas do programas educacionais federais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Gabriela da Costa chaves  
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: bc2ce45fe07abf6f38d9a525590dc3d9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 02/2022**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, no dia **16/02/2022** às **09h00**, objetivando a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari -MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 02/02/2022.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 46e3ee0971f67e78879959795d68c7e9*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE  
RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 002/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 003/2022, para Contratação direta da empresa JORGENALDO C SILVA, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari por apresentar proposta com menores preços no valor de R\$ 17.230,00 (Dezessete mil duzentos e trinta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Cajari - MA, 01 de fevereiro de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 5845cbd0b4fb313481323f6e31e7d392*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SEMAFIPU/PMC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SEMAFIPU/PMC**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-PMC  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CPL/PMC**  
**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CNPJ: <b>38.203.366/0001-30</b>	FONE/FAX: <b>(99) 3072-6112</b>
ENDEREÇO: <b>Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 - Davinópolis/MA.</b>	
E-MAIL: <b>trevocom.representacoes@gmail.com</b>	
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Richardson Lima Cruz</b>	
CPF Nº: <b>825.285.603-97</b>	RG Nº: <b>084743597-0 - SSP/MA</b>
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: <b>Banco Bradesco</b>	AGÊNCIA: <b>0460-0</b> CONTA: <b>30.626-6</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO 8GB RAM, Core i5, 10ª Geração, SSD 240, MONITOR 21", S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO. TECLADO E MOUSE;	Unidade	50	Intel	5.215,33	260.766,50
02	NOTEBOOK 8GB RAM, Core i5, 10ª Geração, SSD 240, S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS(OEM) PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.	Unidade	20	Acer	4.500,00	90.000,00
03	TABLET 10" - TELA 10"	Unidade	20	Samsung	2.280,00	45.600,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO - REDE/TONNER	Unidade	30	Brother	2.656,67	79.700,10
06	NOBREAK BIVOLT 1200 VA, 115V/220V	Unidade	30	APC	1.451,67	43.550,10
07	NOBREAK BIVOLT 600 VA, 115V/220V	Unidade	100	APC	1.366,67	136.667,00
09	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT: 1000va;	Unidade	40	Fiolux	290,00	11.600,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS WIRELLES, SVGA, 3 LCD, HDMI.	Unidade	6	Epson	7.083,33	42.499,98
13	SCANNER - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia - Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem.	Unidade	10	Brother ADS 2200	3.777,33	37.773,30
14	ROTEADOR AC REDE GIGABIT 1200 MBPS	Unidade	20	Intelbras	714,00	14.280,00
<b>Total</b>						<b>762.436,98</b>

**Valor Total: R\$ 762.436,98 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).**

**BENEFICIÁRIO DA ATA: CASA DA IMPRESSÃO EIRELI**

CNPJ: <b>16.465.371/0001-89</b>	FONE/FAX: <b>(99) 3528-4794</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Aquiles Lisboa, 287, Mercadinho - Imperatriz CEP 65.901-340</b>	
E-MAIL: <b>canprintimp@gmail.com</b>	
REPRESENTANTE LEGAL: <b>BRUNO EDUARDO SILVA COSTA</b>	
CPF Nº: <b>628.935.053-68</b>	RG Nº: <b>048332342013-9</b>
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGÊNCIA: <b>4919</b> CONTA: <b>00678-7 OP 003</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	Unidade	10	Epson	2.635,00	26.350,00
08	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL (va/w): 1000va;	Unidade	40	Forceline	842,00	33.680,00
<b>Total</b>						<b>60.030,00</b>

**Valor Total: R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).**

**BENEFICIÁRIO DA ATA: DLP DO NASCIMENTO**

CNPJ: <b>44.270.259/0001-28</b>	FONE/FAX: <b>63 99101-5396</b>
ENDEREÇO: <b>Rua 15 de novembro, nº 1510 Centro - Nova Olinda/TO</b>	
E-MAIL: <b>dhesiklorry@gmail.com</b>	
REPRESENTANTE LEGAL: <b>DHESIK LORRANY PEREIRA DO NASCIMENTO</b>	
CPF Nº: <b>068.727.291-20</b>	RG Nº: <b>1.417.460 SSP TO</b>
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: <b>Sicred</b>	AGÊNCIA: <b>911</b> CONTA: <b>88484-8</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0	Unidade	30	Toshiba	762,00	22.860,00
11	PEN DRIVE DE 16 GB	Unidade	50	Multilaser	85,67	4.283,50
<b>Total</b>						<b>27.143,50</b>

**Valor Total: R\$ 27.143,50 (vinte e sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Carolina/MA, **02 de fevereiro** de 2022 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: c56b67a5a8a12aeb4d46cab276eca88*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio a manutenção do sistema de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 28 de janeiro de 2022. Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
*Código identificador: 1a228d6df965a8ad0ce752a8b844f3d9*

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022 - SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2022**

**AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.149.500/0001 - 00, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2), análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab). Carolina - MA, 02 de fevereiro de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
*Código identificador: 9b7d00b73cab7cc60d53274b439da486*

**PORTARIA Nº 50/2022/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 50/2022/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde a servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, declaração de internação, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 000/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 01/01/2022 com término em 30/06/2022**, ao servidor municipal Sr. **VANILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Segurança - Vigia, matrícula 3000494, residente e domiciliada neste Município na Avenida Brasília - Centro.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 23b9d4debc315b405f484ad0f9963bc3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o

bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 246.908,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO; 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 926c205cc3b8f294856aca98ce2407c4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2022 - SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 179.092,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO; 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001 -001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: f291184dfa84f96d820c9537071ab28e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMED -**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 181.557,90 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 18 FUNDEB; 02 18 00 FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 3612001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 365 Educação Infantil; 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005; 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005; 12 366 Educação de Jovens e Adultos; 12 366 2003 EJA; 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 367 Educação Especial; 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL; 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001; 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001; 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 3612001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.01 .1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*

Código identificador: 1f5068e092c9d4eae19589fed5995f3e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022 - SEMED -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 134.246,39 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001; 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA; 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PODE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1121-200 002; 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001; 12 365 Educação Infantil; 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001; 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001; 4 FUDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 18 FUNDES; 02 18 00 FUNDES; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 365 Educação Infantil; 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLARFUNDES 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005; 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDES 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005; 12 366 Educação de Jovens e Adultos; 12 366 2003 EJA; 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008; 12 367 Educação Especial; 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL; 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.

DO EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDES 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 0c9b411367a0a4a3c79a08673486b5be

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2022 - SEMAS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.350,10 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08 243 0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 243 0053 A TENÇÃO A CRIANÇA; 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL; 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULOS - SCFV; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19; 08 2441100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 6acb8e75da80556afcd2e6bc4563fe5d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2022 - SEMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL R\$ 44.845,61 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA; 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULOS - SCFV; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 2440050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGBDF; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001; 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19; 08 2441100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo

Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: d23174f186e1f728ec6af838f47caa67*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022 - SEMUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 123.454,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS); 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-300 008; 10 301 1100 COMBATE AO COVID - 19; 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO; 10 3012272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL; 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; 10 3018573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007; 10 305 Vigilância Epidemiológica; 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOVIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002.

**SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES MODESTO**, brasileiro, portador do CPF nº 962.414.893-72, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: *0fca5813d20bf23957058cace64e35eb*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022 - SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.935.340/0001-38, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 89.546,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS); 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 003; 10 301 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ACS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19; 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO; 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 6838 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL; 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF; 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOSAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO:

0.1.14.1212-110 000; 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007; 10 305 Vigilância Epidemiológica; 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES MODESTO**, brasileiro, portador do CPF nº 962.414.893-72, pelo Contratante, e **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG: 179278120010 - SSP/MA e o CPF: 030.072.723-27, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: *e41aba0ce2aaaf44c5209b006347ee44*

**DECRETO Nº 056/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 056/2022, de 02 de fevereiro de 2022.**

DISPÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo corona vírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência das infecções virais causadas pelo vírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde, ocasionada pela doença causada pelo novo corona vírus, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).".

**CONSIDERANDO** que a presente situação exige a tomada de providências urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos graves à saúde pública, com finalidade de evitar a disseminação da doença ocasionada pelo novo corona vírus;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o território nacional, estadual e municipal, inclusive com casos comprovados de nova variante (**ÔMICRON**), com potencial possivelmente elevado de transmissibilidade, tendo em vista, ainda, os dados divulgados pelo Ministério da Saúde (Informes diários - COVID-19) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Brasil, no dia 31 de dezembro de 2021, ultrapassou a marca de 619.000 (seiscentos e dezenove mil) óbitos pela COVID-19 em

seu território;

**CONSIDERANDO** como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, bem como conter atual surto de Síndrome Gripal causada pelo vírus INFLUENZA.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica proibida a realização em todo o território municipal de festividades públicas e privadas e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, até a data de 15 de fevereiro do corrente ano, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas;

**Parágrafo Único** - Ficam igualmente proibidos a realização desses eventos em Bares, Restaurantes e Similares, ficando, todavia, autorizado o funcionamento dessas atividades cotidianas, com bom ambiente, desde que cumpridas as medidas de segurança e seus protocolos até a data de 15 de fevereiro de 2022, até que sejam reavaliadas as medidas sanitárias municipais;

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Cultura não emitirão CADASTRO PRÉVIO de autorização de LICENÇAS para festejos e eventos para Delegacia de Polícia Civil local, durante o período descrito no artigo anterior, para emissão na DEPOL de LICENÇAS de festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, devendo intensificar a fiscalização, contando com o apoio, inclusive, da Polícia Militar.

**Art. 3º.** A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico mesmo ambiente, como paredões, som automotivo e similares.

**Art. 4º.** Havendo descumprimento das normas definidas neste Decreto, as autoridades competentes farão essar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal nº 6.437 de agosto de 1977:

I - interdição imediata do estabelecimento;

II - multa ao responsável pelo estabelecimento no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, duplicado para cada ato em caso de desobediência.

§2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 5º** Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, e segmentos afins, inclusive academias, até dia 15 de fevereiro 2022, em todo o território do município de Centro Novo do Maranhão, das 08h da manhã às 23h da noite, com capacidade de 50% de ocupação, mediante o cumprimento das diretrizes sanitárias a seguir:

I - afastamento mínimo de 1,5 metros de distância, de raio, entre cada mesa, além do uso obrigatório de máscara, podendo ser retirada apenas no momento do consumo de bebidas e

alimentos;

II - Disponibilização de álcool 70% na entrada de acesso, mesasm balcões, áreas de manipulação e demais pontos estratégicos, devendo ser realizada com maior frequência a higienização do estabelecimento;

III - higienização constante de mesas e cadeiras com álcool 70% ou outro produto sanitizante.

§1º Todos os clientes e funcionários são obrigados a seguir as medidas de higiene e proteção durante a permanência no estabelecimento.

§2º Após as 23h00min somente serão autorizados pedidos através de serviço delivery.

§3º Detectado o descumprimento de qualquer das diretrizes definidas neste decreto, acarretará a suspensão imediata dos estabelecimentos elencados no caput do art. 5º do presente Decreto.

**Art. 6º** As autoridades eclesásticas devem zelar para que os cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de capacidade do templo ou congêneres, sendo respeitado rigorosamente o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre frequentadores, o uso de máscaras faciais, a higienização das mãos e o não compartilhamento de microfones ou qualquer outro item ou instrumento que possa propagar o contágio do vírus.

**Art. 7º** Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscara facial ou outro utensílio similar, em ambientes fechados, em todo o território do município de Centro Novo do Maranhão/MA, com o objetivo de conter a proliferação e contaminação pelo vírus da COVID-19, bem como pelo vírus INFLUENZA.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2022.

**JOEDSON ALMEIDA DO SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
Código identificador: ad5a94b6142cf26b78f210e2ea317e7b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2022 (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, licitação na modalidade Pregão **PRESENCIAL**, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do Município de Dom Pedro/MA**, com base no que consta no Processo nº 2022.0112.001/2022 - SEMAS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 01 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 41ebe8615ba3c95dddfab0c52a95ab3

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMUS, 004/2022 - SEMED E 004/2022 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMUS**

CONTRATO Nº 005/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0628.002/2021-SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46; VALOR DO CONTRATO: R\$ 435.180,08 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEMED**

CONTRATO Nº 004/2022 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0628.002/2021-SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46; VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.081,40 (duzentos e dez mil, oitenta e um reais e quarenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEMAS**

CONTRATO Nº 004/2022 - SEMAS; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46; VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.020,16 (cento e quarenta e dois mil, vinte reais e dezesseis centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5aa4af3f9266aff711cd75e1f258697d

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

PROCESSO Nº 02.06.159/2021  
VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **19** dias do mês de **Janeiro** de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, por intermédio da **Secretaria Municipal De Saúde**, com sede no Avenida Chico Brito, S/N, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.245.566/0001.08**, neste ato representado pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **5907759 SESP/MA e CPF/MF nº 603.146.683-06**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **430/2021**, de **09/08/2021**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 015/2021**, conforme a homologação feita pelo **Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir elencado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.975.278/0001-23**, com sede na **Av. Gurupi, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia, CEP 74.933-350**, no Município de **Aparecida de Goiânia**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº **4278624-SPTC/GO** e CPF nº **000.705.161-11**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

##### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK UP'S, 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS, 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-**

**UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<p><b>Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4</b></p> <p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg</p> <p>Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador; não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.</p> <p>Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ Tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.361. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p> <p><b>Financiada com recursos oriundos da PROPOSTA: 11245.566000/1210-01-FNS/MS, e contrapartida do Município.</b></p>	01	UND	CHEVROLET S10 CS	247.000,00	247.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 247.000,00</b>	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no

artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.2.** A Contratante obriga-se a:

**8.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**9.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**10.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**10.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**10.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que

constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado

do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**12.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**12.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**12.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**12.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**12.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**13.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 015/2021** e a proposta da empresa.

**13.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**13.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA**, 19 de Janeiro de 2022.

**Gean Carlos de Lima Junior**    **JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde    Pela empresa

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 47d3d9f82a6de6e29185033451fca176

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **061/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO /MA**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ: 15.590.294/0001-26, com sede na RUA FREI GIL, CENTRO, Nº 932, CEP 65975-000, no Município de ESTREITO - MA, neste ato representada pelo Sr. **IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1449219, SSP/MA e CPF nº 402.316.233-72. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **061/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: eacc19bfcabb8d320487ae66af8dba37

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.159/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021-SRP

#### CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.159/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.975.278/0001-23. OBJETO - **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK UP'S, 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS, 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.159/2021-PME. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA. Assinatura do contrato 19 de Janeiro de 2022.

**GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 0d995e30e8a5233f20acdca88ca1e6d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol -

Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

##### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.800.493/0001-09**, localizada na Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> , pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco plástico, íntegro, atóxico, impermeável com 500g, embalagem secundária 10 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	PD	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
30	<b>LEITE</b> de soja elaborado com extrato da soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas, embalagem secundária caixa com 12 unidades. Deve obedecer rigorosamente a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
44	<b>POLPA</b> , sabor goiaba, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Devem estar congeladas e em caixas térmicas Com Registrado no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 35.560,00</b>

#### 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

##### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 27.800.493/0001-09	RAZÃO SOCIAL: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ortopopl@hotmail.com	REPRESENTANTE: Kleiton Silva dos Santos
RG Nº 142667420009 SESP/MA	CPF Nº 646.842.023-72
TELEFONE: (99) 3541-5857	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

#### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior -**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA-CNPJ nº 27.800.493/0001-09**-Empresa Contratada-**Kleitton Silva dos Santos-CPF nº 646.842.023-72**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: e6469fdbb82497fc6b78cdd16d704779

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o

relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47, sediado (a) na Avenida José Cavalcante, nº 418, Sala A, Centro, CEP 64.860-000, em Uruçuí/PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	<b>BISCOITO INTEGRAL</b> sem açúcar. Deverá possuir Farinha de Trigo Integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose. Atender Portaria ANVISA. Embalagens de 400g (3X1) acondicionados em caixas com 08 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	20	R\$ 80,80	R\$ 1.616,00
15	<b>CEBOLA IN NATURA</b> , uso culinário, tipo branca. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, saco com 20Kg. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	50	R\$ 86,90	R\$ 4.345,00
16	<b>COLORAU</b> : colorífico, 0% de gordura trans, composto fubá, urucum e Óleo vegetal. Pacotes de 500 gramas, Embalagem secundária 10 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	PD	100	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
33	<b>MILHO PARA CANJICA</b> em grãos ou pedaços de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen. Embalagem íntegra de 500g, embalagem secundária com 10 kg. Na embalagem deverá conter data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	480	R\$ 48,90	R\$ 23.472,00
34	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> . Grãos de milho íntegro que apresentem ausência parcial ou total do gérmen. Embalagem íntegra de 500g e embalagem secundária com 10 kg. Embalagem deverá conter data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	200	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00
42	<b>POLPA</b> , sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Devem estar congeladas e em caixas térmicas. Com Registrado no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00

43	<b>POLPA</b> , sabor cajá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Deve estar congeladas e em caixas térmicas. Com Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
46	<b>POLPA</b> , sabor cajá, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Deve estar congeladas e em caixas térmicas. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 96.783,00</b>

## 2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 27.100.598/0001-47	RAZÃO SOCIAL: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME
CIDADE: Uruçuí/PI	CEP: 64.860-000
TELEFONE: (99) 3544-1148	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lojamegainformatica@gmail.com	REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia
RG Nº 43579595-3 SSP/MA	CPF Nº 805.136.973-49
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8159-7516
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME - CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47** - Empresa Contratada - **Adão Gomes Maia - CPF nº 805.136.973-49** - Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: 6ae10462c556d518c42b3e0b78e34537

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDOR REGISTRADO

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, sediado

(a) na rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em Balsas/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
24	Frango tipo <b>FILE DE PEITO</b> , congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, contendo 1kg embalagem secundária caixa com 20 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ( <b>ampla concorrência</b> ) <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	315	R\$ 293,90	R\$ 92.578,50
26	<b>FRANGO</b> tipo inteiro, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, peso médio de 2kg/und. e embalagem secundária caixa com 20 kg, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ( <b>ampla concorrência</b> ) <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	735	R\$ 158,90	R\$ 116.791,50
27	<b>FRANGO</b> tipo inteiro, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, peso médio de 2kg/und. e embalagem secundária caixa com 20 kg, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ( <b>exclusivo para ME, EPP e MEI</b> ) <b>COTA RESERVADA 25%</b>	CX	245	R\$ 163,90	R\$ 40.155,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 249.525,50</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lojamegatoner@gmail.com	REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia
RG Nº 018029832001-9 SESP/MA	CPF Nº 973.532.303-63
TELEFONE: (99) 3541-7402	CELULAR: (99) 9 8805-2016
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem

praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME-CNPJ: 14.496.361/0001-85**-Empresa Contratada-**Ivanilde Barros Maia-CPF: 973.532.303-63**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: 8bd13d3a4bbfeaf82952957308cd2948

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **11.454.699/0001-86**, sediado (a) na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.878-000, em São Pedro dos Crentes/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	<b>ALHO IN NATURA</b> grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida (dentes grandes), com bulbos curados, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência. Embalagem com 10 kg e deve obedecer rigorosamente a legislação de sua competência. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	72	R\$ 191,00	R\$ 13.752,00
3	<b>ARROZ</b> , beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, polido, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem com 5 kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, isentos de insetos, parasitos e larvas, obrigatória a apresentação do certificado de classificação emitido pelo órgão Oficial de Classificação, devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura na entrega da amostra do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(amplo concorrência, COTA PRINCIPAL 75%)</b>	FD	728	R\$ 102,00	R\$ 74.256,00
4	<b>ARROZ</b> , beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, polido, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem com 5 kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, isentos de insetos, parasitos e larvas, obrigatória a apresentação do certificado de classificação emitido pelo órgão Oficial de Classificação, devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura na entrega da amostra do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI) COTA RESERVADA 25%.</b>	FD	242	R\$ 102,00	R\$ 24.684,00
5	<b>AVEIA EM FLOCOS finos:</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Caixa de 200 gramas e embalagem secundária 24und. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
6	<b>AVEIA EM FLOCOS grosso:</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Caixa de 200 gramas e embalagem secundária 24und. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	Kg	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00

17	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g deve ter: 86,4g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,3g de lipídio acondicionado em embalagem, resistente, de 1Kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deve obedecer a legislação vigente. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	100	R\$ 136,20	R\$ 13.620,00
20	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos íntegros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 3 meses <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	184	R\$ 187,80	R\$ 34.555,20
35	<b>ÓLEO DE MILHO</b> refinado Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, comestível, líquido viscoso, extrato refinado; 0% de gordura trans. Frascos de 900 ml, embalagem secundária caixa com 20und. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	120	R\$ 217,90	R\$ 26.148,00
36	<b>OVOS</b> de galinha tipo "grande". Ovos de Galinha tipo "grande", casca na cor vermelha/ marrom lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em cartelas de papelão original do fabricante com 30 und Embalagem secundária caixa com 12 cartelas, onde deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	400	R\$ 144,50	R\$ 57.800,00
38	<b>POLVILHO DOCE</b> , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 kg e embalagem secundária de 20 kg, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	140	R\$ 110,40	R\$ 15.456,00
39	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e concentrada de soja. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuos, fragmentos vegetais não comestíveis, umidade, mofo ou bolores ou outras sujidades embalagem com 500g Embalagem secundária fardo de 10 kg, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Validade mínima 3 meses. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	10	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
40	<b>SAL REFINADO:</b> sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg, e embalagem secundária 30kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	52	R\$ 20,80	R\$ 1.081,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 265.137,80</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ Nº</b> 11.454.699/0001-86	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME
<b>CIDADE:</b> São Pedro dos Crentes/MA	<b>CEP:</b> 65.878-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> lsabelvieira032010@hotmail.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Jossfan Vieira da Silva
<b>RG Nº</b> 1.462.487 SSP-MA	<b>CPF Nº</b> 475.178.833-72
<b>TELEFONE:</b> (99) 3604-1129	<b>CELULAR:</b>

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME-CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86**-Empresa Contratada-**Josafan Vieira da Silva-CPF nº 475.178.833-72**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d155f328b972fc86f61e3cf604626485

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP.** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 00.581.370/0001-60**, sediado(a) na Av. 01, Qd M, nº 07, Área Avançada, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>ACUCAR</b> Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 1Kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, aspecto granuloso médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo no mínimo 98,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de Cana-de-açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Deve obedecer rigorosamente a legislação vigente. validade de no mínimo 3 meses. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	280	R\$ 113,00	R\$ 31.640,00

11	CARNE BOVINA MOÍDA magra, de 2ª qualidade (paleta ou coxão duro), resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de nervos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Municipal (SIM) (ampla concorrência) COTA PRINCIPAL 75%	Kg	14.000	R\$ 20,50	R\$ 287.000,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA magra, de 2ª qualidade (paleta ou coxão duro), resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de nervos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Municipal (SIM) (exclusivo para ME, EPP e MEI) COTA RESERVADA 25%	Kg	4.000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
13	CARNE BOVINA tipo patinho ou coxão mole, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). (Ampla concorrência) COTA PRINCIPAL 75%	Kg	9.000	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
14	CARNE BOVINA tipo patinho ou coxão mole, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). (exclusivo para ME, EPP e MEI) COTA RESERVADA 25%	Kg	3.000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
41	POLPA, sabor abacaxi, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Devem esta congeladas e em caixas térmicas. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00

45	POLPA, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Devem esta congeladas e em caixas térmicas. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), validade de 3 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	Kg	2.000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 794.240,00</b>	

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZÃO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUS-EPF
CIDADE: Fortaleza dos Noqueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDERECO ELETRONICO: grupo-sousa@bol.com.br	REPRESENTANTE: Moujaci Ribeiro de Sousa
RG Nº 242456220036 GEJSPC-MA	CPF Nº 225.834.243-00
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8434-1838
ENDERECO ELETRONICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais

condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP.-CNPJ sob o nº 00.581.370/0001-60**-Empresa Contratada-**Moujaci Ribeiro de Sousa-CPF nº 225.834.243-00**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: e3ee0c260cc736ece4656b65532b5d5b

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **13.819.017/0001-17**, sediado (a) na Av. Padre Alcides Zanella, nº Qd 16, Lote 03, Jardim Primavera, CEP 65.800-000, em Balsas/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------	------	------	---------	----------

7	<b>AZEITE DE OLIVA</b> extravirgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria-prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, contendo de 500ml embalagem secundária/caixa com 12 und. contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	20	R\$ 220,90	R\$ 4.418,00
10	<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo Cream Cracker Integral, crocante, máximo de 5g de gorduras totais e mínimo de 1,4g de fibra alimentar; 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g (3X1) acondicionados em caixas com 08 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	72	R\$ 72,09	R\$ 5.190,48
18	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , tipo 1, classe branca, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g deve ter: 86,4g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,3g de lipídio acondicionada em embalagem resistente, de 1Kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Deve obedecer a legislação vigente. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	100	R\$ 141,90	R\$ 14.190,00
31	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> sem ovos: massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas. Embalagem secundária com 12kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	316	R\$ 68,99	R\$ 21.800,84
32	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> sem ovos: Massa tipo parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais de cúrcuma e urucum. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Embalagem de 500 gramas, Embalagem secundária com 12kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	316	R\$ 74,75	R\$ 23.621,00
47	<b>VINAGRE</b> de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, embalagem secundária caixa com 12 und.com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Validade mínima 3 meses. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	72	R\$ 37,70	R\$ 2.714,40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 71.934,72</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ Nº</b> 13.819.017/0001-17	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP
<b>CIDADE:</b> Balsas/MA	<b>CEP:</b> 65.800-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> distribuidoraprimavera01@gmail.com	<b>REPRESENTANTE:</b> Raimundo Gomes Maia Neto
<b>RG Nº</b> 0230021742002-4 SSP/MA	<b>CPF Nº</b> 436.214.903-10
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (99) 9 8172-7397
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após

cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior -**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP-CNPJ sob o nº13.819.017/0001-17**-Empresa Contratada-**Raimundo Gomes Maia Neto -CPF nº436.214.903-10**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: e402de972eafebc3d25c5ec454e12791

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA.** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19**, sediado(a) na rua 15 de março, nº 01, Área Avançada, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
8	<b>BISCOITO DOCE</b> tipo: maizena sem recheio, sem crocante. Máximo de 3,5g de gorduras totais, e mínimo de 1g de fibra alimentar. 0% de gorduras trans. Embalagens de 400g (3X1) acondicionados em caixas com 08 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	CX	72	R\$ 71,90	R\$ 5.176,80
19	<b>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</b> com fermento enriquecida com Ferro e Acido fólico, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de 1 kg, embalagem secundária 10 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	196	R\$ 42,90	R\$ 8.408,40
21	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos moídos e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg e embalagem secundária sendo fardo 30 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 3 meses. <b>(Exclusivo para ME, EPP e MEI)</b>	FD	68	R\$ 189,80	R\$ 12.906,40



22	FLOCÃO DE ARROZ, pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de arroz, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco plástico, íntegro, atóxico, impermeável com 500g, embalagem secundária 10 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	FD	500	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
25	Frango tipo FILE DE PEITO, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, contendo 1kg embalagem secundária caixa com 20 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) (exclusivo para ME, EPP e MEI) COTA RESERVADA 25%	CX	105	R\$ 298,00	R\$ 31.290,00
28	LEITE EM PÓ integral instantâneo, enriquecido com ferro e vitamina; Deverá apresentar o registro completo no ministério da agricultura sif/diipoa. boa solubilidade. leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D E C. sem glúten e sem soro de leite. características: pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, preparação instantânea. embalagem primária: saco de poliéster ou de polipropileno metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 200g por embalagem e sendo reembalados em fardos de 10kg. Identificação do produto, data de validade e número de lote conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (ampla concorrência) COTA PRINCIPAL 75%	FD	504	R\$ 198,40	R\$ 99.993,60
29	LEITE EM PÓ integral instantâneo, enriquecido com ferro e vitamina; Deverá apresentar o registro completo no ministério da agricultura sif/diipoa. boa solubilidade. leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D E C. sem glúten e sem soro de leite. características: pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, preparação instantânea. embalagem primária: saco de poliéster ou de polipropileno metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 200g por embalagem e sendo reembalados em fardos de 10kg. Identificação do produto, data de validade e número de lote conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI) COTA RESERVADA 25%	FD	168	R\$ 230,00	R\$ 38.640,00
37	POLVILHO AZEDO, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica com 1kg, embalagem secundária de 20 kg liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	FD	140	R\$ 115,90	R\$ 16.226,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 236.341,20</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 05.033.256/0001-19	RAZÃO SOCIAL: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: komarqueldas@hotmail.com	REPRESENTANTE: Maria Silvana de Castro Danta
RG Nº 99189398-0	CPF Nº 659.917.883-91
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior -**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME- CNPJ nº 05.033.256/0001-19** Empresa Contratada

**Maria Silvana de Castro Danta-CPF nº 659.917.883-91**- Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 12711cf6128aac681190437f6c448106

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por falta de publicação no Diário Oficial do Estado, CANCELAR a Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global, marcada para o dia 21/01/2022, às 08:30 horas, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de educação do município de Fortaleza dos Nogueiras ma, conforme projeto básico e seus anexos.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 02 de fevereiro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 01c72b0f9f41f719e51a2bcb9e516950

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por falta de publicação no Diário Oficial do Estado, CANCELAR a Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo Menor Preço Unitário, marcada para o dia 08/02/2022, às 08:30 horas, que tem como objeto contratação de empresa especializada para reforma e ampliação dos prédios da Escola Municipal Dom Daniel Comboni, Escola Municipal Fernão Dias, Escola Municipal Claro Alves Costa, Escola Municipal São Bento, Escola Municipal Sócratis, escola Municipal Jesus Cristo, Escola Municipal Tia Anália e escola Municipal Jardim de Infância São José, do Município de Fortaleza dos Nogueiras-ma, conforme projeto básico e seus anexos.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 02 de fevereiro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 79c0e67aba5c318b850666b4984fd4fb

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-TOMADA DE PREÇOS - Nº003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail:

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

<b>Tomada de Preços - Nº003/2022</b>	Data/Hora de Abertura 22/02/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de fevereiro de 2022.  
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 111a2b14e99d6fea6e228baea249dfe0

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza com coleta de lixo urbana e retirada de entulhos das ruas e avenidas do município de fortaleza dos noqueiras/ma, conforme projeto básico. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Programa Atividade: 17.511.0611.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-VALOR: R\$ 1.635.309,60 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6719317330b48a1a98d3c59ee955d3a1

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF ;20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.VALOR: R\$ 44.004,90 (quarenta e quatro mil, quatro reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Irineu Gil Arruda Coelho (Contratada).****

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 4edc8f5b6d85f1daa47e1709455046f2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;10.301.0203.2-048- Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043- Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073-Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);3.3.90.30.00.00- Material de consumo. VALOR: R\$ 224.160,66 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França (Contratante) e Irineu Gil Arruda Coelho (Contratada).****

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 8ad84535b609ef8efc9616888b8afe83*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 243.01222-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 - Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 253.794,91 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Irineu Gil Arruda Coelho (Contratada).****

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 37e08b382919d4504521ddf0b5986d82*

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP**, inscrita no CNPJ nº07.628.513/0001-90. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 243.01222-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 - Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 442.019,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e dezenove**

reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **José Carlos Ribeiro Brito** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: c644b3df5540b1ac1124e7b8c3f44fc8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;10.301.0203.2-048- Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043- Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073- Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 442.019,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e dezenove reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **José Carlos Ribeiro Brito** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 338210fa97d26a3a51b294b7fb90a98b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando

atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF ;20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.VALOR: R\$ 12.672,75** (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 32b7773b0ff68b6b1d0f54373b3fd396*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 243.01222-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 - Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.VALOR: R\$ 70.927,75** (setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: f8593ddf97b9e2c2f7fd6d57ae729fe*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;**10.301.0203.2-048- **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043- **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073-**Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);**3.3.90.30.00.00- **Material de consumo. VALOR: R\$ 70.927,75** (setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 482fb73f0c15f0c9a71cc5f3ac568122

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.122.0052.2-009 - **Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF ;**20 605 0664.2-013 - **Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;**26 122 0052.2-022 - **Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;**26 782 0716 2-023 - **Manutenção do Departamento de Transportes;**3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo. VALOR: R\$ 104.249,40** (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato

**ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 54bb54c763bd5d21ee6e99379690e02d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08 243.01222-054 - **Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;**08 243 0122 2-055 - **Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;**08 244 0403 2-061 - **Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;**08 244 1002 2-053 - **Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;**3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo. VALOR: R\$ 104.249,40** (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 9e70c915cdf171a09bd114be3b22a9c3

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;**10.301.0203.2-048- **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043- **Manutenção do Programa de Vigilância de**

**Saúde;10.301.0017.2-073-Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);3.3.90.30.00.00- Material de consumo VALOR: R\$ 104.249,40** (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 14ffc3560b4ebc169af8409e38dc59b2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.102.906/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 243.01222-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 - Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.VALOR: R\$ 315.388,30** (trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: bfa2c72b937b4e7e3d3b55fd1a286955*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.102.906/0001-29. DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;10.301.0203.2-048- Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043- Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073-Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 315.388,30** (trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: a2627918e1650e95e2fbc1ddf87659fd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF ;20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 176.556,30** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Raimundo Gomes Maia Neto** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 5693ef6dbec4e21cfa5b8ff213ce5602*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 243.01222-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 - Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;**

**08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 176.556,30** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Raimundo Gomes Maia Neto** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d8929ebb1ab12a2c9c198d258818be33*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. **DO OBJETO:** O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a grande demanda do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção de atendimento de alta e média complexidade e especialidade;10.301.0203.2-048- Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043- Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073- Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB, outros);3.3.90.30.00.00- Material de consumo. VALOR: R\$**

**176.556,30** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Raimundo Gomes Maia Neto** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4fd108772f2a3466aaa9b4d3aaa3620d*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2022. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2022. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **BALSAS NET LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.905.686/0001-49. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras

- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua

assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

- **SEMAPF;12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Educação**

- **10.122.1004.2041.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS-08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da**

**Secretaria de Assistência Social - SEMAS-Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 101.200,00** (cento e um mil e

duzentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, e rege-se pelas disposições expressas na

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada

passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Manoel do Espírito Santos França Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 45645a41a9b688b24ca007b799fb48d9*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04 122 0052 2-009 Manutenção da Secretaria de **Administração Planejamento Finanças - SEMAPF;**04.124.0055.2-010 Manutenção das Divisões da **Contabilidade. Controle, Compras e Licitações;**20 605 0664.2-013 Manutenção da Secretaria de **Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;**18.541 0052 2-018 **Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;**26 782 0716 2 -023 **Manutenção do Departamento de Transportes;**3.3.90.30 00.00 **Material de Consumo;**4.4.90.52.00.00 **Equipamentos e Material Permanente.****Fonte de Recurso 0.1.00****VALOR: R\$ 22.003,40** (vinte e dois mil, três reais e quarenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **018/2021 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: e8d66f7650aa28ab5010f820ac04cdd0*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **14.611.565/0001-10**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.122 1004,2-041 **Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;**10.301.0017 2-073 **Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB, Outros;**10 302 1315 1 - 035 **Ações de Combate ao Covid - 19 - FMS;**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;**4.4.90.52.00 00 **Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 0.1.02,0.1.14,0.1.30.****VALOR: R\$ 17.470,30** (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **018/2021 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Leiane de Andrade Santos Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2cba1cc7548f58d8a88995c70e5a7b72*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08 243.01222-054 **Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;**08 243 0122 2-055 **Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF e SCFV;**08.244.1316.1-036 **Ações de Combate ao Covid - 19-FMAS;**3 3.90.30 00 00 **Material de Consumo;**4.4.90.52 00 00 **Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 0.1.00,0.1.29,0.1.31****VALOR: R\$ 22.240,40** (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **018/2021 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 17a15adbdfc59b880a277872b6a9b72a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 058/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 058/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **14.496.361/0001-85**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12 361 043.2-030 **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;**12.361.1005.2-033 **Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;**12.365 0403.2-034 **Manutenção da Educação Infantil;**12.361.0403.2-036 **Manutenção E Coordenação do Ensino Fundamental (40%);**3 3.90.30 00 00 **Material de**

**Consumo;4.4.90.52 00 00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 0.1.00,0.1.01,0.1.05,0.1.19 VALOR: R\$ 22.950,50** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **018/2021** - SRP, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: fc09bb9b1cfce41c05e8ee0be69ca2ac*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.378.702/0001-62. DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122 1004,2-041 **Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros);4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente;10.302.0210 2-074 Manutenção do Atendimento de Alia e Média Complexidade e Especializada;4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente;10 302 1315 1 -035 Ações de combate ao COVID-19 - FMS;4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR: R\$ 35.550,99** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 79ddc65e2b8f917b3e5533bbf2371cff*

**DECRETO N.º 010/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 010/2022**, 02 de fevereiro de 2022  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA"...

**Considerando**, Resultado Final do Processo Eleitoral - Edital n.º 002/2021 - SEMED, para Diretor Geral da Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe...

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **DEUSIRENE ROCHA GUIDA - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 499.498.883-87, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Braúna, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022

**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 747a03709acebc18d85f94d8f6722838*

**DECRETO N.º 011/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 011/2022**, 02 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA"...

**Considerando**, Resultado Final do Processo Eleitoral - Edital n.º 002/2021 - SEMED, para Diretor Geral da Unidade Integrada Tia Anália...

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **GIANNA PINTO LIMA FORTES - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Unidade Integrada Tia Anália**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 928.484.271-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022

**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 51824747934646f1c6f73d74b0673581*

**DECRETO N.º 012/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 012/2022**, 02 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA"...

**Considerando**, Resultado Final do Processo Eleitoral - Edital n.º 002/2021 - SEMED, para Diretor Adjunto da Unidade Integrada Tia Anália...

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **CILENE DOS SANTOS AGUIAR - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO - Unidade Integrada Tia Anália**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 401.380.703-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022  
**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 796d1f9cdf69917743cd9e6223f35306*

**DECRETO N.º 013/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 013/2022**, 02 de fevereiro de 2022  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA" ...  
**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva...  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **ANA ANITA COELHO SILVA TEIXEIRA - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 804.240.663-00, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Campo 2, s/n - Recreio - Fortaleza dos Nogueiras/MA.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022  
**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1d8706341f523a80e3e9d871a28eb987*

**DECRETO N.º 014/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 014/2022**, 02 de fevereiro de 2022  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA" ...  
**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva...  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **EVA CRISTINA LIMA COSTA - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO - Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º

345.998.273-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua do Comercio, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022  
**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: bda3e07157a6197c9ae38a44ab5a4438*

**DECRETO N.º 015/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 015/2022**, 02 de fevereiro de 2022  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA" ...  
**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Unidade Integrada São Raimundo Nonato...  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **ALINE DA SILVA NOGUEIRA - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Unidade Integrada São Raimundo Nonato**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 006.761.333-04, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 23 de março, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/MA.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022  
**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 95a4214fa3d789587d46a70d646fddb2*

**DECRETO N.º 016/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 016/2022**, 02 de fevereiro de 2022  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
**Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA" ...  
**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Unidade Integrada São Raimundo Nonato...  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **MARIA JOSÉ RODRIGUES COELHO DOS SANTOS - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO - Unidade Integrada São Raimundo Nonato**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 798.163.983-20, brasileira, casado, residente e domiciliada na Avenida 04, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/MA.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022

**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1c2f337646b8f41427a72f005b43c3a5*

#### **DECRETO N.º 017/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 017/2022**, 02 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA"...

**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva...

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **OSMARINA ATAÍDES BARROS DA SILVA - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Escola Municipal Jesus Cristo**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 471.224.803-30, brasileira, casada, residente e domiciliada no Povoado Cajueiro, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022

**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: a20658692d8109294a6032827ca18871*

#### **DECRETO N.º 019/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO n.º 019/2022**, 02 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Considerando**, a Lei Municipal n.º 464/2017, de 14/12/2017, que "Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA"...

**Considerando**, Que não houve Candidatos a Eleição para Diretor Geral da Unidade Integrada São Raimundo Nonato...

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, a Sr.ª **MARIA LUIZA DE SÁ CARNEIRO - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR) - Eleito para o mandato de 02 (dois) anos**, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL - Creche Municipal Dona Graça**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 149.835.858-69, brasileira, casado, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Brauna, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/02/2022

**Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 662de28012720e457d0adb8a8b41da6b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 35.156.629/0001-00, através do seu presidente. REPRESENTANTE: THAIRES QUEIROZ SANT'ANA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022, CONTRATADO: SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL- A D T R INFORMATICA, CNPJ Nº09.295.258/0001-37, Rua Coelho de Rezende nº 929 - sala 03 - 05, BAIRRO Centro Sul - Teresina - PI, REPRESENTANTE: THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, CPF: 600.876.523-07. VALOR TOTAL: R\$12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) pelo período de 11 (onze) meses. VIGENCIA: 31/12/2022. CONTRATANTE: THAIRES QUEIROZ SANT'ANA, Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 6dfbac6842328652a3301b4b7902f8c0*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022**

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 007/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de bombas e outros para sistema de abastecimento de água para atender as necessidades Município, junto à empresa CASA DO PERFURADOR LTDA EPP, Rua Ivan Tito De Oliveira, Nº 1630, Lourival Parente, Teresina - PI, CNPJ: 24.374.735/0001-43, Inscrição Estadual: 19.575.382-9, no valor global de: R\$ 15.999,50 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Gonçalves Dias- MA, 01 de fevereiro de 2022, Anclayson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 7cec61485844fb3df1ca81121626277f*

#### **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022. RATIFICO** o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, e Art. 3º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** M L

FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA, CNPJ Nº 34.703.758/0001-08.. **VALOR:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo período de 12(doze) meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 10 de janeiro de 2022. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022. RATIFICO** o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, e Art. 3º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA, CNPJ Nº 34.703.758/0001-08.. **VALOR:** R\$ 98.400,00 (noventa oito mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pelo período de 12(doze) meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 10 de janeiro de 2022. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022. RATIFICO** o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, e Art. 3º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA, CNPJ Nº 34.703.758/0001-08.. **VALOR:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pelo período de 12(doze) meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 10 de janeiro de 2022. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022. RATIFICO** o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, e Art. 3º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA, CNPJ Nº 34.703.758/0001-08. **VALOR:** R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais), pelo período de 12(doze) meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 10 de janeiro de 2022. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 207e26720adbc6845e934b8feb7e91de*

#### **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº**

**001.17012022.13.1.021/2021**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.17012022.13.1.021/2021 resultante Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 Nº 007/2020, publicado no DOM na edição Nº 2777, pagina: 38, quarta -feira, dia 26 de janeiro de 2022, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE LEU-SE:** R\$ 497.591,44 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), **LEIA-SE:** R\$ 648.373,54 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 02 de fevereiro de 2022.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5e6989c7ab54bb38a7729561b329815d*

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **001.0104221.11.0052021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0104221.11.0052021. REFERENTE CARTA CONVITE Nº 005/2021** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ n.º 38.543.051/0001-32, com sede na Av. Jeronimo De Albuquerque Maranhão, Nº 25, Edif. Pátio Jardins Sala 115, Andar 1, Vinhais, São Luís - MA. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios Federais, Estaduais e elaboração de projetos de Interesse do Município. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 30 de dezembro de 2021. Ancleyson da Silva e Silva - CPF sob nº 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 634666f2ba5251c5f13da6b58174eec9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 001.11012022/IN0022022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.11012022/IN0022022. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, CNPJ n.º 34.703.758/0001-08, com sede na Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA. **REPRESENTANTE:** Magnus Loliola Fernandes portador do CPF: 001.677.343-85 **VALOR:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Administração, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria,

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Anclayson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 42452d5f85ee84325333f609b002c6e7*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 002.11012022/IN0022022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.11012022/IN0022022. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. **OBJETO:** Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, CNPJ n.º 34.703.758/0001-08, com sede na Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA. **REPRESENTANTE:** Magnun Loiola Fernandes portador do CPF: 001.677.343-85 **VALOR:** R\$ 98.400,00 (noventa oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF sob nº 818.386.463-53, Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 1186046830f282895da25b63f79f6682*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 003.11012022/IN0022022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.11012022/IN0022022. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias através de Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, CNPJ n.º 34.703.758/0001-08, com sede na Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA. **REPRESENTANTE:** Magnun Loiola Fernandes portador do CPF: 001.677.343-85 **VALOR:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0002.2.010 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Saúde, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5412820fba4f4d60c2abe010709dd2a4*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 004.11012022/IN0022022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**004.11012022/IN0022022. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022. **CONTRATADO:** M L FERNANDES - AFIX CONTABILIDADE, CNPJ n.º 34.703.758/0001-08, com sede na Rua Jarmin, Nº 19, Conjunto Primavera, Pedreiras - MA. **REPRESENTANTE:** Magnun Loiola Fernandes CPF: 001.677.343-85 **VALOR:** R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 70933b83ffa20ebe71b15bd0914c318f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2101.2022.13.008/2021 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinhas, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** Raysa Dos Santos Oliveira(CPF:076.531.113-51) CNPJ: 27.031.455/0001-20, **REPRESENTANTE:** RAYSA Dos Santos Oliveira, portadora do CPF Nº 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais). Órgão..23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária .....23.05Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manut. e Func. da Sec. Munic. de Administração 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson Da Silva E Silva- CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b1b36fbf99f71cf7a0632b685b45fa72*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
002.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo de Educação, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinhas, para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** Raysa Dos Santos Oliveira(CPF:076.531.113-51). CNPJ: 27.031.455/0001-20, **REPRESENTANTE:** RAYSA Dos Santos Oliveira, portadora do CPF Nº 076.531.113-51 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.072,00(Três mil e setenta e dois reais.) Órgão ...21Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária ... 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.36.00...Outros Serv. de



Código identificador: 3ea17707bffe2611013cf30c5063ba37

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
008.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.642,00** (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais.) Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ....23.05Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manut. e Func. da Sec. Munic. de Administração 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e2b3d3b1ed708f2bc40f043504c8dae4

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
009.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundeb, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica Tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.938,00** (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais.) Órgão ...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária..21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 260188c25549fc718518b07771cac42d

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
010.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Educação, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** Jessica Tavares Da Silva, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica Tavares da Silva,

CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.272,00**(Três mil duzentos e setenta e dois reais.). Órgão...23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária ....23.07Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 361acc0d8afa16ef0fc10d7b0150fcb7

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
011.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$4.608,00** (Quatro mil seiscentos e oito reais.) Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária ...23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010..Manutenção e Func.da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves- CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c5343665e8889a135cbaf77f474b7266

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
012.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.954,00** (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais.) Órgão ...19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária ...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves- CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2872e1eb6c7b26fc78d3ae47952ab62d

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
013.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica Tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.936,00** (três mil novecentos e trinta e seis reais.) Órgão ...20Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária ..20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal De Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 9ed4b0653c26d19213d9287f29c8525e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da secretaria municipal de assistência social, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** JESSICA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 615.471413-01, **REPRESENTANTE:** Jessica Tavares da Silva, CPF N.º 615.471413-01. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.530,00** (Dois mil quinhentos e trinta reais Órgão...23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária ...23.09Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026...Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.36.00..Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal De Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 87903afb07d863417b357069bf8c0a11*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal Administração, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.344,00** (Quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais.) Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ...23.05Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manut. e Func. da Sec. Munic. de

Administração 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal De Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c9d8c4d3752c5af8fd680fbb56ad6c7f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.850,00** (Seis mil oitocentos e cinquenta) Órgão ..23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária...23.07Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: b0f0f96cf05453aded31817c6e016bb3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal de Educação, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo coffee brake, para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.686,00** (Dez mil seiscentos e oitenta e seis) Órgão...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116..Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: a1f310404b865dfbb96d9ab4114ef21d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo coffe brake, para atender as necessidades do Fundo de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.412,00** (Dez mil quatrocentos e doze reais). Órgão..19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária..19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: fae7f387013e28a7b0c1571049f1c8da*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **020.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal de Assistência Social, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinhas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.740,00** (Dois mil setecentos e quarenta reais) Órgão 20Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária..20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal De Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 7077875c6391df12fe940582cc48bfc3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **021.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo coffe brake, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.644,00** (Mil seiscentos e quarenta e quatro reais) Órgão...23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, Unidade Orçamentária ..... 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026..Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.36.00..Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz

Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: bc7136959af5486e7d66bed2589c852e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **018.2101.2022.13.008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.2101.2022.13.008/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo coffe brake, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF n.º 406.840.163-20, **REPRESENTANTE:** Ercilia Ferreira Nobre, CPF N.º 406.840.163-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.124,00** (Sete mil cento e vinte quatro reais) Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ....23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010..Manutenção e Func.da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.36.00...Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 8d1db1b8b90ea3857e3ef1daf927de21*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **001.02022022.15.007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02022022.15.007/2022. DISPENSA: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Fornecimento de bombas e outros para sistema de abastecimento de água para atender as necessidades Município. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022. **CONTRATADO:** CASA DO PERFURADOR LTDA EPP, Rua Ivan Tito De Oliveira, Nº 1630, Lourival Parente, Teresina - PI, CNPJ: 24.374.735/0001-43, Inscrição Estadual: 19.575.382-9. **REPRESENTANTE:** Thakeo Katmuk da Silva Costa Junior CPF: ,34.470.893-42, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.999,50** (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 Secretaria de Administração, Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00 Outros materiais de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 61637e7aa5497c9def26bd8c99bf3947*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR** **ARCHER**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - DISPENSA Nº** **01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. DISPENSA Nº 01/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 0a5d8bb5cba42d62b00bf55d700c23d3

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2022

*“Altera o Decreto Municipal nº. 003/2022 e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, **ANTÔNIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 003/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 5º A lotação nas lanchonetes, espetinhos, sorveterias e similares, assim como bares, botecos e assemelhados, que vendam bebidas alcoólicas, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, com atendimento às exigências sanitárias;*

*Art. 12. Fica determinado em todo Município de Governador Archer - MA, até 08 de fevereiro de 2022, das 00:00hrs às 05:00hrs, de segunda à domingo, o recolhimento domiciliar obrigatório, a ser observado por toda a população e estabelecimentos comerciais, ainda que na modalidade delivery.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 02 de fevereiro de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: a3bf9b8d737602d24b54558fe41b62a3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

#### DECRETO 003/2022

#### DECRETO Nº 03/2022

*Dispõe sobre regras de funcionamento de atividades econômicas no Município de Governador Luiz Rocha em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO, CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020 BEM como o Decreto Estadual nº 35.784, de 03 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a quantidade de casos positivos de COVID-19 no município, bem como, a grande quantidade de casos de INFLUENZA;

CONSIDERANDO que o hospital municipal, Pedro Ferreira Calado, atualmente está com lotação máxima;

CONSIDERANDO ainda, o crescente aumento de casos nas cidades e comunidades adjacentes que possuem comércio direto com a cidade de Governador Luiz Rocha - Ma, bem como;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Governador Luiz Rocha.

Art. 2º - Ficam expressamente suspensos e proibidos, até o dia **28 de fevereiro de 2022:**

- I. Atividades em bares, lanchonetes e congêneres;
- II. Qualquer forma de concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo como praças, parques e vias públicas ou espaços privados, bem como campos de futebol, quadras e centro esportivos ou de qualquer natureza;
- III. Qualquer tipo de concentração com mais de 3 (três) pessoas em atividades não essenciais, não respeitados o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

Art. 3º -Fica autorizado e permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, desde que cumprindo as exigências sanitárias exigidas, sendo elas:

- I. Uso obrigatório de máscaras dentro dos seus ambientes (clientes e funcionários), laváveis ou descartáveis e em conformidade com as normas sanitárias;
- II. Disponibilização de água e sabão líquido e/ou álcool em gel 70%, em local acessível e sinalizado, bem como outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação de Coronavírus;
- III. Controlar a lotação do estabelecimento, afim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do local, sendo permitido no interior do local 30% da sua capacidade de lotação;
- IV. Organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso

- de balizadores, interna e externamente, se necessário;
- V. Manter a quantidade máxima de 3 (três) pessoas por guichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias);
- VI. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;
- VII. Somente será permitido a entrada e permanência de clientes nos estabelecimentos comerciais utilizando máscaras protetoras, sendo obrigação destes estabelecimentos a sua fiscalização.

Art. 4º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de todos os gêneros e variedades em bares, restaurantes, conveniência de postos de combustível, supermercados e quaisquer estabelecimentos comerciais, para o consumo no local, objetivando evitar a aglomeração de pessoas.

- I. Para o disposto no caput, fica ressalvada a venda de bebidas em caráter de entregas *delivery* e que permite a compra no sistema *drive thru*.
- II. Lanchonetes e restaurantes poderão funcionar em sistema exclusivo de *delivery* ou *drive thru*.

Art. 5º - Fica mantida a suspensão de toda e qualquer atividade festiva no município de Governador Luíz Rocha, atividades culturais, paredões de som, shows culturais com artistas locais, nacionais, ou mesmo bandas, sons eletrônicos de todas as modalidades e similares, bem como a concessão de licenças ou alvarás destinados a realização de eventos, concentração e permanência em espaços públicos de uso coletivo como praças e parques.

**Parágrafo único.** O responsável pela promoção e organização de quaisquer das medidas prevista no caput deste artigo, será autuado e multado no valor que poderá variar entre 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos vigentes no país, a depender da gravidade do ato, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas, civil e criminal, bem como a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência junto a autoridade policial.

Art. 6º. Sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil ou penal, responderá pela infração sanitária aquele que, por ação ou omissão lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Art. 7º - Os estabelecimentos que se negarem a cumprir normas deste decreto, poderão sofrer sanções, que podem variar de:

- I. Advertência Verbal;
- II. Advertência Escrita;
- III. Multa;
- IV. Interdição total ou parcial do estabelecimento;
- V. Cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
- VI. Cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

Art. 8º - São competentes para fiscalização:

- I. Polícia Militar;
- II. Guarda Civil;
- III. Vigilância sanitária;

Art. 9º - O descumprimento deste Decreto pelos proprietários dos estabelecimentos comerciais ou por qualquer cidadão é considerado ilícito, previsto no art. 268 do Código Penal. Vide.

*Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:*

*Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.*

Art. 10º - Para se fazer cumprir as normas deste Decreto a Polícia Militar poderá realizar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) que serão encaminhados ao Poder Judiciário, conforme Decreto Estadual 35.784/2020.

Art. 11º - As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tonando-se mais rígidas ou mais flexíveis, de

acordo com as recomendações do Governo do Maranhão, Ministério da Saúde e o Poder Público Municipal.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 01 de FEVEREIRO DE 2022.

**JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Governador Luiz Rocha/MA

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 54e15133f14dda7ea5d219dbbaddb6ab

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP**  
**Processo Administrativo nº 01.2611.0001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 16/12/2021**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021**  
**Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2611.0001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GRAÇA ARANHA-MA, - Centro, CEP: 65.785.000, portadora do CNPJ/MF n.º 06.140.594/0001 - 12, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Rua São Francisco, nº 116, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: UBIRAJARA RAYOL SOARES, PREFEITO MUNICIPAL, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021**, e as empresas determinadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, denominadas detentoras do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM,

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**  
**Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A**  
**Bairro São Sebastião CEP: 65400-000**  
**Codó - Ma**  
**CNPJ: 17.433.114/0001-28**

**M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON**  
**Endereço: Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93**  
**Bairro: Centro, Cep: 65785-000**  
**GRAÇA ARANHA MA**  
**CNPJ: 11.221.365/0001-62**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GRAÇA ARANHA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,

responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON**  
**Endereço: Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93**  
**Bairro: Centro, Cep: 65785-000**  
**GRAÇA ARANHA MA**  
**CNPJ: 11.221.365/0001-62**

#### COTA PRINCIPAL 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	Shin	3240	0,68	2.203,20
3	Açúcar refinado em pacotem 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	5.400	2,50	13.500,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	Maratá	1080	3,65	3.942,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	108	3,15	340,20
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	216	3,65	788,40
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	Olé	324	5,35	1.733,40
8	Alho branco de primeira	Kg		216	26,25	5.670,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	2160	3,40	7.344,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	4.320	3,85	16.632,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	1080	2,97	3.207,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	La violetera	540	2,90	1.566,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	540	9,60	5.184,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	La violetera	432	7,35	3.175,20
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	640	6,75	4.320,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	1080	10,68	11.534,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	216	3,50	756,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	160	3,30	528,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x100g	Unid	La violetera	1080	2,30	2.484,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	Maratá	216	6,18	1.334,88
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	540	1,80	972,00

26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	1080	2,70	2.916,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	216	4,55	982,80
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocalcário.	Unid	Royal	756	7,10	5.367,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	320	10,90	3.488,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	5.400	5,00	27.000,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	864	4,15	3.585,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	320	1,40	448,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	Paulista	5.400	2,90	15.660,00
39	Massa de milho para preparo de cuscut - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	Coringa	4.320	1,90	8.208,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	216	12,60	2.721,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	216	25,75	5.562,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	1080	10,35	11.178,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	2720	7,55	20.536,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	384	1,40	537,60
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	kidele	272	32,50	8.840,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	Schin	3240	3,87	12.538,80
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	2160	10,70	23.112,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	Almiantes	324	0,55	178,20
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	Olé	80	58,00	4.640,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	324	7,00	2.268,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	1080	1,92	2.073,60
59	Tapioca de caroco	Kg	Tia dora	108	5,85	631,80
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	108	4,22	455,76
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	Arisco	540	2,53	1.366,20
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,73	1.008,59
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,55	959,92
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	432	14,00	6.048,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	540	1,40	756,00
<b>VALOR TOTAL 272.530,55</b>						

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	Shin	810	0,68	550,80
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	1.350	2,50	3.375,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	Maratá	270	3,65	985,50
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	27	3,15	85,05
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	54	3,65	197,10
7	Amexa em calda - peso líquido 150g	Lata	Olé	81	5,35	433,35
8	Alho branco de primeira	Kg		54	26,25	1.417,50
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	540	3,40	1.836,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	1.080	3,85	4.158,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	270	2,97	801,90
13	Azeitona verde c/ caroco - 100g cx/24x100gr	Unid	La violetera	135	2,90	391,50
14	Azeitona verde c/ caroco - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	135	9,60	1.296,00
15	Azeitona verde s/ caroco - pote c/ 300g	Unid	La violetera	108	7,35	793,80
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	160	6,75	1.080,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	270	10,68	2.883,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	54	3,50	189,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	40	3,30	132,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	La violetera	270	2,30	621,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	Maratá	54	6,18	333,72
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	135	1,80	243,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	270	2,70	729,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	54	4,55	245,70
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocalcário.	Unid	Royal	189	7,10	1.341,90
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	80	10,90	872,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	1.350	5,00	6.750,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	216	4,15	896,40
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	80	1,40	112,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	Paulista	1.350	2,90	3.915,00
39	Massa de milho para preparo de cuscut - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	Coringa	1.080	1,90	2.052,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90
45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	54	12,60	680,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	54	25,75	1.390,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	270	10,35	2.794,50

48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	600	7,55	5.134,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sã, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	96	1,40	134,40
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	Kidele	68	32,50	2.210,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	Schin	810	3,87	3.134,70
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	540	10,70	5.778,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. Fd 30x1kg	Unid	Almante	81	0,55	44,55
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	Olé	20	58,00	1.160,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	81	7,00	567,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	270	1,92	518,40
59	Tapioca de caropó	Kg	Tia dora	27	5,85	157,95
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	27	4,22	113,94
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	Arisco	135	2,53	341,55
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,73	252,15
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,55	239,98
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	108	14,00	1.512,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	135	1,40	189,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>68.132,64</b>

**DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**  
**Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A**  
**Bairro São Sebastião CEP: 65400-000**  
**Codó - Ma**  
**CNPJ: 17.433.114/0001-28**

**COTA PRINCIPAL 80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	3.240	6,34	20.541,60
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	1.080	12,51	13.510,80
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de soja, fermentos químicos, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente, ex: 20 pct	Unid	KIKOS	5.400	3,37	18.198,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de soja, fermentos químicos, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente, ex: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	4,13	5.352,48
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PRINCIPAL	3.240	5,68	18.403,20
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	4,49	969,84
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	8,60	23.220,00

35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	3,02	978,48
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	2,33	5.032,80
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCÃO	1.080	2,37	2.559,60
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	2.160	2,68	5.788,80
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	3.240	1,89	6.123,60
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g)	Unid	QUERO	1.520	2,22	3.374,40
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	4,99	1.616,76
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendendo aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	8,51	27.572,40
<b>TOTAL</b>						<b>153.242,76</b>

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	810	6,34	5.135,40
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	270	12,51	3.377,70
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de soja, fermentos químicos, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos.	Unid	KIKOS	1.350	3,37	4.549,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de soja, fermentos químicos, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente, ex: 20 pct	Unid	KIKOS	324	4,13	1.338,12
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PRINCIPAL	810	5,68	4.600,80
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	4,49	242,46
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	8,60	5.805,00
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	3,02	244,62
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	2,33	1.258,20
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCÃO	270	2,37	639,90
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	540	2,68	1.447,20

41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	810	1,89	1.530,90
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	QUERO	380	2,22	843,60
50	Pólvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. PD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	4,99	404,19
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	8,51	6.893,10
<b>TOTAL</b>						<b>38.310,69</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no

Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de GRAÇA ARANHA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GRAÇA ARANHA-MA (MA) em 24 de janeiro de 2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FORNECEDORES DETENTORES DA ATA.**

**M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON**  
**CNPJ: 11.221.365/0001-62**  
**Representante: HELIOMAR CARDOSO SILVA, CPF: Nº 951.034.903-82**

**DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.433.114/0001-28**  
**Representante: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA CPF: 019.620.423-24**

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: 591cebeb74bcb23b014bec607eedf6b3*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,  
**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021,**

para a Contratação de empresa especializada para a futuro e eventual fornecimento de generos alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON**

**Endereço: Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93**

**Bairro: Centro, Cep: 65785-000**

**GRAÇA ARANHA MA**

**CNPJ: 11.221.365/0001-62**

**COTA PRINCIPAL 80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	Shin	3240	0,68	2.203,20
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	5.400	2,50	13.500,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c. d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com unidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	Maratá	1080	3,65	3.942,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	108	3,15	340,20
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	216	3,65	788,40
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	Oié	324	5,35	1.733,40
8	Alho branco de primeira	Kg		216	26,25	5.670,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	2160	3,40	7.344,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	4.320	3,85	16.632,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	1080	2,97	3.207,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx:24x100gr	Unid	La violetera	540	2,90	1.566,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	540	9,60	5.184,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	La violetera	432	7,35	3.175,20
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	640	6,75	4.320,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	1080	10,68	11.534,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	216	3,50	756,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	160	3,30	528,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x100g	Unid	La violetera	1080	2,30	2.484,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%, cloreto de sódio máximo 10%,amido máximo de 78%	Pct	Maratá	216	6,18	1.334,88
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	540	1,80	972,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegro: concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	1080	2,70	2.916,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	216	4,55	982,80
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	Royal	756	7,10	5.367,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	320	10,90	3.488,00

32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	5.400	5,00	27.000,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	864	4,15	3.585,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	320	1,40	448,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	Paulista	5.400	2,90	15.660,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	Coringa	4.320	1,90	8.208,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	216	12,60	2.721,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	216	25,75	5.562,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	1080	10,35	11.178,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	2720	7,55	20.536,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo - Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	384	1,40	537,60
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	kidele	272	32,50	8.840,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	Schin	3240	3,87	12.538,80
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	2160	10,70	23.112,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	Almante	324	0,55	178,20
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	Olé	80	58,00	4.640,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	324	7,00	2.268,00
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	1080	1,92	2.073,60
59	Tapioca de carozo	Kg	Tia dora	108	5,85	631,80
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	108	4,22	455,76
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX. 24X300g	Unid	Arisco	540	2,53	1.366,20
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,73	1.008,59
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,55	959,92
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	432	14,00	6.048,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	540	1,40	756,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>272.530,55</b>

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	Shin	810	0,68	550,80
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	1.350	2,50	3.375,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas. fd: 12X400g	Unid	Maratá	270	3,65	985,50
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	27	3,15	85,05
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	54	3,65	197,10
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	Olé	81	5,35	433,35
8	Alho branco de primeira	Kg		54	26,25	1.417,50

10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	540	3,40	1.836,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	1.080	3,85	4.158,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	270	2,97	801,90
13	Azeitona verde c/ carozo - 100g cx/24x100gr	Unid	La violetera	135	2,90	391,50
14	Azeitona verde c/ carozo - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	135	9,60	1.296,00
15	Azeitona verde s/ carozo - pote c/ 300g	Unid	La violetera	108	7,35	793,80
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	160	6,75	1.080,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	270	10,68	2.883,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	54	3,50	189,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	40	3,30	132,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	La violetera	270	2,30	621,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	Maratá	54	6,18	333,72
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	135	1,80	243,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	270	2,70	729,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	54	4,55	245,70
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados de volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocalcico.	Unid	Royal	189	7,10	1.341,90
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	80	10,90	872,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	1.350	5,00	6.750,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	216	4,15	896,40
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	80	1,40	112,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	Paulista	1.350	2,90	3.915,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	Coringa	1.080	1,90	2.052,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90
45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	54	12,60	680,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	54	25,75	1.390,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	270	10,35	2.794,50
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	680	7,55	5.134,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo - Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	96	1,40	134,40
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	kidele	68	32,50	2.210,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	Schin	810	3,87	3.134,70

54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	540	10,70	5.778,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilograma. Conforme regulamentações da Anvisa. fd 30x1kg	Unid	Almiente	81	0,55	44,55
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	Oilé	20	58,00	1.160,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	81	7,00	567,00
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	270	1,92	518,40
59	Tapioca de caroço	Kg	Tia dora	27	5,85	157,95
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	27	4,22	113,94
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 500 gr. CX: 24X300g	Unid	Arisco	135	2,53	341,55
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,73	252,15
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,55	239,98
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	108	14,00	1.512,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	135	1,40	189,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>68.132,64</b>

**DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**  
**Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A**  
**Bairro São Sebastião CEP: 65400-000**  
**Cod - Ma**  
**CNPJ: 17.433.114/0001-28**

**COTA PRINCIPAL 80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	3.240	6,34	20.541,60
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	1.080	12,51	13.510,80
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	KIKOS	5.400	3,37	18.198,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	4,13	5.352,48
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade. abic. CX/20 pct	Unid	PRINCIPAL	3.240	5,68	18.403,20
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	4,49	969,84
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	8,60	23.220,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	3,02	978,48
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	2,33	5.032,80
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCÃO	1.080	2,37	2.559,60
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	2.160	2,68	5.788,80

41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	3.240	1,89	6.123,60
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. CX 24/170g	Unid	QUERO	1.520	2,22	3.374,40
50	Polvilha doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	4,99	1.616,76
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	8,51	27.572,40
<b>TOTAL</b>						<b>153.242,76</b>

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	810	6,34	5.135,40
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	270	12,51	3.377,70
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	KIKOS	1.350	3,37	4.549,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	4,13	1.338,12
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade. abic. CX/20 pct	Unid	PRINCIPAL	810	5,68	4.600,80
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	4,49	242,46
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	8,60	5.805,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	3,02	244,62
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	2,33	1.258,20
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCÃO	270	2,37	639,90
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	540	2,68	1.447,20
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	810	1,89	1.530,90
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. CX 24/170g	Unid	QUERO	380	2,22	843,60
50	Polvilha doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	4,99	404,19
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	8,51	6.893,10
<b>TOTAL</b>						<b>38.310,69</b>

GRAÇA ARANHA-MA (MA) em 20 de janeiro de 2022



Atenciosamente,

UBIRAJARA RAYOL SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 245c06411b840d6a213afe4f3e66adb5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 01.2611.0001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA: 16/12/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON**

Endereço: Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93

Bairro: Centro, Cep: 65785-000

GRAÇA ARANHA MA

CNPJ: 11.221.365/0001-62

**COTA PRINCIPAL 80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	Shin	3240	0,68	2.203,20
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	5.400	2,50	13.500,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. Fd: 12X400g	Unid	Maratá	1080	3,65	3.942,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	108	3,15	340,20
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	216	3,65	788,40
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	Olé	324	5,35	1.733,40
8	Alho branco de primeira	Kg		216	26,25	5.670,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloraçãobranca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. Fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	2160	3,40	7.344,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg Fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	4.320	3,85	16.632,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	1080	2,97	3.207,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	La violetera	540	2,90	1.566,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	540	9,60	5.184,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	La violetera	432	7,35	3.175,20
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	640	6,75	4.320,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	1080	10,68	11.534,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	216	3,50	756,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	160	3,30	528,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	La violetera	1080	2,30	2.484,00

24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	Maratá	216	6,18	1.334,88
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	540	1,80	972,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar inteira: concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	1080	2,70	2.916,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	216	4,55	982,80
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Unid	Royal	756	7,10	5.367,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	320	10,90	3.488,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	5.400	5,00	27.000,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	864	4,15	3.585,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	320	1,40	448,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Fd 20x500g	Unid	Paulista	5.400	2,90	15.660,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g Fd 20x500g	Unid	Coringa	4.320	1,90	8.208,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	Nestle	972	6,30	6.123,60
45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	216	12,60	2.721,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	216	25,75	5.562,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	1080	10,35	11.178,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	2720	7,55	20.536,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	384	1,40	537,60
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	kidele	272	32,50	8.840,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6X2lt	Unid	Schin	3240	3,87	12.538,80
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	2160	10,70	23.112,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. Fd 30x1kg	Unid	Almiente	324	0,55	178,20
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	Olé	80	58,00	4.640,00
57	Suco em pó adequado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	324	7,00	2.268,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	1080	1,92	2.073,60
59	Tapioca de caroço	Kg	Tia dora	108	5,85	631,80
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	108	4,22	455,76
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	Arisco	540	2,53	1.366,20
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,73	1.008,59

63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	270,4	3,55	959,92
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	432	14,00	6.048,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	540	1,40	756,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>272.530,55</b>

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und	Unid	Shin	810	0,68	550,80
3	Açúcar refinado em pacoteco com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	Maná	1.350	2,50	3.375,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas. fd: 12X400g	Unid	Maratá	270	3,65	985,50
5	Adoçante 100 ml	Unid	Maratá	27	3,15	85,05
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	Maggi	54	3,65	197,10
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	Olé	81	5,35	433,35
8	Alho branco de primeira	Kg		54	26,25	1.417,50
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	Tio Jorge	540	3,40	1.836,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	Tio Jorge	1.080	3,85	4.158,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	Nestle	270	2,97	801,90
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	La violetera	135	2,90	391,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	La violetera	135	9,60	1.296,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	La violetera	108	7,35	793,80
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	Mabel	160	6,75	1.080,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	Puro	270	10,68	2.883,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	Arisco	54	3,50	189,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	Maratá	40	3,30	132,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	La violetera	270	2,30	621,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor, próprio. Acidez máxima 5% cloreto de sódio máximo 10%, amido máximo de 78%	Pct	Maratá	54	6,18	333,72
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	Quero	135	1,80	243,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	Quero	270	2,70	729,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	Pantanal	54	4,55	245,70
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocláico.	Unid	Royal	189	7,10	1.341,90
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	Leitesol	80	10,90	872,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	Leitesol	1.350	5,00	6.750,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	Itambé	216	4,15	896,40
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	Bom coco	80	1,40	112,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	Paulista	1.350	2,90	3.915,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	Coringa	1.080	1,90	2.052,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	Nestle	243	6,30	1.530,90

45	Mortadela fatiada	Kg	Perdigão	54	12,60	680,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	Bethe	54	25,75	1.390,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	Sinhá	270	10,35	2.794,50
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	Sinhá	680	7,55	5.134,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	Apti	96	1,40	134,40
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	Kidele	68	32,50	2.210,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	Schin	810	3,87	3.134,70
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	Pescador	540	10,70	5.778,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	Almante	81	0,55	44,55
56	Salsicha em conserva - lata cx/24 x 180g	Cx	Olé	20	58,00	1.160,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	Maratá	81	7,00	567,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	Maratá	270	1,92	518,40
59	Tapioca de caropo	Kg	Tia dora	27	5,85	157,95
60	Tapioca tipo goma	Kg	Pantanal	27	4,22	113,94
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	Arisco	135	2,53	341,55
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,73	252,15
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	Finna	67,6	3,55	239,98
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	Ovo Brasil	108	14,00	1.512,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	Gota	135	1,40	189,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>68.132,64</b>

**DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP**  
**Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A**  
**Bairro São Sebastião CEP: 65400-000**  
**Codô - Ma**  
**CNPJ: 17.433.114/0001-28**

**COTA PRINCIPAL 80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	3.240	6,34	20.541,60
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira erupção quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	1.080	12,51	13.510,80
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	KIKOS	5.400	3,37	18.198,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	4,13	5.352,48

19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pet	Unid	PRINCIPAL	3.240	5,68	18.403,20
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	4,49	969,84
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	8,60	23.220,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	3,02	978,48
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	2,33	5.032,80
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCAO	1.080	2,37	2.559,60
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	2.160	2,68	5.788,80
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	3.240	1,89	6.123,60
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	QUERO	1.520	2,22	3.374,40
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	4,99	1.616,76
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	8,51	27.572,40
<b>TOTAL</b>						<b>153.242,76</b>

41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	MARATÁ	810	1,89	1.530,90
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	QUERO	380	2,22	843,60
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	4,99	404,19
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	8,51	6.893,10
<b>TOTAL</b>						<b>38.310,69</b>

GRAÇA ARANHA-MA - MA, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Campos Pedrosa  
Pregoeiro Oficial

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: ba6be4cb6e7bf6bd4db96751341a213d

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 01.2611.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 16/12/2021**

A Prefeitura GRAÇA ARANHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. Participaram do certame as empresas NEXT EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.059.174/0001-00, A.H.C SILVA EIRELI CNPJ N.º 42.658.215/0001-44, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, C.R. DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85, MIX EMPREENDIMIENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.184.907/0001-04, A.A. DE OLIVEIRAEIRELI CNPJ: 33.593.795/0001-48, L. F. SARAIVA VIEIRA CNPJ: 28.906.062/0001-86, MAVITO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA CNPJ: 43.313.112/0001-05, DACK DISTRIBUIDORA CNPJ: 42.160.825/0001-13, M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON CNPJ: 11.221.365/0001-62, P.F. COSTA E CIA LTDA CNPJ: 44.347.261/0001-58 e COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA CNPJ 05.592.219/0001-40. As empresas foram inicialmente submetidas ao credenciamento e no julgamento das propostas, tivemos o seguinte resultado;

A licitante, M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON CNPJ: 11.221.365/0001-62 sagrou-se vencedora dos itens, 2, 3,4, 5, 6, 7, 8,10, 11,12, 13,14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguinte valores, respectivamente, R\$ 272.530,55 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 68.132,64 (sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**COTA RESERVADA 20%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	SAN SEBASTIAN	810	6,34	5.135,40
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextruído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	MAISENA	270	12,51	3.377,70
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	KIKOS	1.350	3,37	4.549,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pet	Unid	KIKOS	324	4,13	1.338,12
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pet	Unid	PRINCIPAL	810	5,68	4.600,80
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	4,49	242,46
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	8,60	5.805,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	3,02	244,62
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	2,33	1.258,20
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	KIFLOCAO	270	2,37	639,90
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	MARATÁ	540	2,68	1.447,20

A licitante DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28 sagrou-se vencedora dos itens, 1, 9, 17, 18, 19, 27, 30, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 50, 53, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguintes valores, respectivamente, R\$ 153.242,76 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) e R\$ 38.310,69 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes com melhores preços, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GRAÇA ARANHA-MA, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 8b2a41f269d895c0444e5e0882952004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através do seu Secretário Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa SUPER SERVICE MARKETING EIRELI - CNPJ Nº 17.294.606/0001-80, cujo objeto consiste na aquisição de conjunto de mesa escolar e brinquedos pedagógicos para as escolas da rede municipal de ensino, pelo sistema de registro de preços. O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRENTE PELAS RAZÕES QUE CONSTAM NO JULGAMENTO DO RECURSO. Concluiu que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada que inabilitou a empresa SUPER SERVICE MARKETING, e manter a habilitação da empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP. Por todo o exposto, considerando que minha decisão seria pelo INDEFERIMENTO do recurso da empresa recorrente, encaminho o presente para a autoridade superior para que requerendo, reformar a decisão atacada. Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2022. Gildaci Costa Santos. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: c1d30f6c44a88f6eca796aededaaf178

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 09/2022 firmado em 2205/02/2022.

Com empresa BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:29.228.039.0001-42

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.008/2021

3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº050/2021 com fundamento na Lei Lei 8.666/1993

4.. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, MODELO PICKUP 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 13863.418000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE5. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022

6. VALOR: R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais).

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.122.0052.2165.0000- manutenção do fundo municipal de saúde

Natureza: 4.4.90.52.00- material permanente

8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante ADRIANA DA SILVA GOMES e pela contratada Neles Nelson Pereira dos Santos ADRIANA DA SILVA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 0b4265630f4d5fb586b2c8c2489751c5

### PORTARIA Nº042/2022

#### PORTARIA Nº042/2022

O PREFEITOMUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e Lei 384/2021:

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARo quadro da Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme artigo 13, da Resolução nº 043/2019 CONSEMA - MA:

1. Francisco Ricardo F. e Silva - Engenheiro Ambiental Esp. Segurança do Trabalho;
2. Ivamírian da Conceição Ramalho Ximendes - Engenheira Florestal Esp. Gestão Pública;
3. Marcos Wesley Alves Sousa - Engenheiro Ambiental;
4. Eleonora Barbosa Santiago da Costa - EngenheiraAgrônoma, Mestre em Fitotecnia (Doutoranda em Agronomia);
5. André Felipe Gomes Rodrigues - Técnico Florestal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anteriores.

?

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01de Fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 9048f7b6b805d77d717307e23858c188

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.28012022.13.0102021.PREGÃO ELETÔNICO: Nº 010/2021 SRP

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28012022.13.0102021. PREGÃO ELETÔNICO: Nº 010/2021 - SRP. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho **OBJETO:** fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022. **CONTRATADO:** G. T. DA SILVA FILHO, CNPJ: 19.972.877/0001-72, RUA ODORICO MENDES, Nº S/N, BAIRRO, CENTRO - COLINAS - MA. **REPRESENTANTE:** Gerson Tavares da Silva Filho, portador do CPF nº 898.911.801-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 2767ef8de4ea6dd529468b1df605f7c7

### PORTARIA DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA MARGILA GIORDANIA CARVALHO SOARES

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Redução da Jornada de Trabalho da servidora MARGILA GIORDANIA CARVALHO SOARES

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora MARGILA GIORDANIA CARVALHO SOARES, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 06/2022, que opinou pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora Municipal MARGILA GIORDANIA CARVALHO SOARES, CPF 408.753.423-53 RG 1471434, MAT. 0374 com fundamento no Artigo 66º da LEI MUNICIPAL Nº 02/2011, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio Municipal de Joselandia, Estado do Maranhão, em 01 de Fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 35cbfb92750279b131362c745e4dfa1b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LORETO/MA E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE LORETO, Estado do Maranhão, com sede Administrativa à Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto-MA, CEP: 65.895-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO MARTINS COELHO**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, 351A, centro - Jatobá- MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de LORETO - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

### CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBÁ, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de LORETO - MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMLORETO/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de LORETO/MA, no que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de LORETO-MA, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico nº 016/2021, nos ITENS 1 e 3 dispostos no Lote I, para a locação de veículos para atender as necessidades do município, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, no lote citado, não prejudicarão a prestação dos mesmos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos LOTES/ITENS:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor Total
------	------------------------	-------	--------	--------------	-------------



1	Veículo de passeio em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 04 (quatro) pessoas sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível: gasolina. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	Mês	8	5.800,00	R\$ 46.400,00
3	Veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 OU SIMILAR com capacidade de 1.000kg e 2.000 kg, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível: Diesel (QUILOMETRAGEM LIVRE)	Mês	2	8.900,00	R\$ 17.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de LORETO/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registr o relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOE/DOU, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação

técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de LORETO-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Loreto/MA, 02 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_

**GERMANO MARTINS COELHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_

**CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA

**2º PARTÍCIPE/PROponente**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 130b181da37be6cc4b894fcad8ea1e34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 - PA Nº 604/2021-PE 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 - PA nº 604/2021- PE 009/2021. PARTES: Município de Mirador**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a **T R DE CARVALHO EIRELI**, com CNPJ nº: 19.127.272/0001-85, tendo por OBJETO: futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios a fim de atender os interesses do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 203.950,00 (duzentos e três mil e novecentos e cinquenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 330 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 86.327,78 0,00 86.327,78 86.327,78 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio 0,00 86.327,78. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Luana Silva Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e1472c540472f57cead89e0d86ef64eb

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-SRP/CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosaario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosaario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 02 de fevereiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: e1fb554d95fd4b79f61be24534dffac5

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1613/2019**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1613/2019/PMMP. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ nº 16.723.02/0001-26). OBJETO: Prorrogar Por mais 05 (cinco) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1613/2019/PMMP objetivando a Construção de Escolas nos Povoados : Imbiral, Fazenda Nova, Quadra NovaJerusalem I, Quari Quari, Pensão Mucuripe e Ubizal no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração;; PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 277243f5ba837c9a91a910609f3c69b9

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e recuperação de drenagem superficial de vias urbanas da sede do Município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 02 de fevereiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - PA Nº 604/2021-PE 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - PA nº 604/2021- PE 009/2021. PARTES: Município de Mirador**, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **T R DE CARVALHO EIRELL**, com CNPJ nº: 19.127.272/0001-85, tendo por OBJETO: futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios a fim de atender os interesses do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 516 3.3.90.30.00 Material De Consumo 5.555,48 0,00 205.555,48 205.555,48 0,00 200.000,00 1.500.00 002.001 FMS 0,00 0,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Luana Silva Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 2d2c7d3f9a2347601cb89182ea1d690f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021, firmado entre o Município de Paulino Neves, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.562.914/0001-09, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 27 de outubro de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Paulino Neves, 2 de fevereiro do ano de 2022.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 621b35d581d00976e770628f08d20b6d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: c927e97be14547f7382f1cc1c362f4b8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022101. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 363.861,00 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais)**.

#### Dotação:

**02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0059 PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0059 1064 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e09c3f9d26fb24815bf1f33123f8e0fe

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022102. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **N R PEREIRA EIRELI CNPJ 10.207.515/0001-10**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 92.620,00 (noventa e dois mil seiscentos e vinte reais)**.

#### Dotação:

**02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0059 PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0059 1064 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2d58479bf586203bb8504173512820b5

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022106. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: empresa **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 146.232,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais)**.

#### Dotação:

**02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDEESCOLAR  
12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

#### 02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR  
12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d9ae7a07cc8bc765a4a16f667c3a8129

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022107. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: empresa **N R PEREIRA EIRELI CNPJ 10.207.515/0001-10**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 60.931,00 (sessenta mil novecentos e trinta e um mil reais)**.

#### Dotação:

**02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDEESCOLAR

12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**02 13 FUNDEB**

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR

12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8896818d082925f74944567661363402*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022111**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022111. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: empresa **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 11.865,50 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**Dotação:**

**02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0110 1002 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS

08 244 0220 1111 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ff2dee2e9f2f7ee6e3bd59ed5b237d9c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022112**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022112. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: empresa **N R PEREIRA EIRELI CNPJ 10.207.515/0001-10**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 13.033,00 (treze mil e trinta e três reais)**.

**Dotação:**

**02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0110 1002 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS

08 244 0220 1111 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 27 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Luciana do Nascimento Franco Costa

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d0ce3ca1045c963ce4fba6fa71b72690*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, referentemente ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Riachão (MA).*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:**

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Decreto trata da regulamentação da Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Riachão (MA).

§1º O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o Município, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§2º A inspeção e fiscalização de que trata o presente dispositivo abrange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, por meio da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, embalagem, depósito, rotulagem, conservação, acondicionamento, armazenamento e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município, os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados, os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

§3º A inspeção e fiscalização instituídas através do SIM deverão ocorrer em caráter permanente ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos definidos por atos normativos específicos.

§4º Todos os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos inspecionados poderão ser reinspecionados quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§5º A inspeção abrange também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros encontrados e utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

§6º Dentre os objetivos do SIM dispostos no art. 5º, §3º da Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, encontra-se também a promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - SIM: Serviço de Inspeção Municipal;

II - estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias primas, produção, embalagem, armazenamento e expedição de produtos alimentícios;

III - estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural ou urbano, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m<sup>2</sup>), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais): aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carnes por mês;

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos): aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês;

c) fábrica de produtos cárneos: aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5

(cinco) toneladas de carnes por mês;

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado: enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês;

e) estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias por mês;

f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano;

g) estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês;

IV - inspeção: procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários e demais técnicos e servidores designados pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica. Compreende os atos de examinar, do ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, as instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químico e microbiológicos no recebimento da matéria-prima e ingredientes, bem como durante as fases de elaboração, acondicionamento e armazenagem do produto final;

V - fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuada por servidores públicos com poder de polícia administrativa, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares, abrangendo os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, e seus subprodutos, relacionados aos processos e sistemas de controle industriais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal;

VI - registro: conjunto de procedimento técnico e administrativo de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção dos produtos, a distribuição e comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente, proporcionando a identificação sanitária nos rótulos dos produtos inspecionados aptos para consumo humano e comercialização (SELO);

VII - matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto que para ser usado como alimento precise sofrer tratamento ou transformação de natureza, física, química ou biológica;

VIII - ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares empregados na fabricação ou preparação de um alimento e de que permanece no produto final, ainda que de maneira modificada;

IX - análise fiscal: ato fiscal, no qual é realizado a análise da água, matérias primas, ingredientes ou produtos alimentícios, coletados pela autoridade competente, para verificar a conformidade de acordo com a legislação específica e os dispositivos deste regulamento;

X - interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que estabelece a paralisação total, de qualquer atividade desenvolvida, podendo ser lacrado o empreendimento ou recolhidos as matérias primas, produtos alimentícios,

subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;

XI - apreensão: consiste em o agente fiscal apropriar-se dos produtos de origem animal que estejam em desacordo com as normas legais vigentes, dando-lhes a destinação cabível;

XII - rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampa, gravada, gravada em relevo, ou litografada colado sobre a embalagem do alimento;

XIII - embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

XIV - memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos, produtos relacionados ao estabelecimento para produção de alimentos de origem animal;

XV - barreira sanitária: mecanismo legal utilizado pelas autoridades governamentais que impede, restringe ou monitora a circulação de animais, produtos ou subprodutos de origem animal, podendo ser dispositivo físico ou método previsto no Programa de Autocontrole (PAC), que visa a prevenção de contaminação do manipulador e/ou do alimento;

XVI - amostra: porção ou embalagem individual que será submetida à análise tomada de forma totalmente aleatória de uma partida ou lote do produto a ser analisado como parte da amostra geral;

XVII - análise de controle: análise efetuada na amostra colhida pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, insumos e produtos finais;

XVIII - análise de rotina: análise efetuada na amostra colhida pelo órgão fiscalizador destinada a comprovar a conformidade do produto elaborado, com a legislação vigente;

XIX - animais silvestres/exóticos: animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental competente;

XX - bem-estar animal: estado de completa saúde física e mental em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia;

XXI - Programas de Autocontrole (PAC): programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) ou a programas equivalentes reconhecidos pelos Serviços de Inspeção Oficiais;

XXII - contaminação cruzada: contaminação gerada pelo contato direto ou indireto de insumo, superfície, ambiente, pessoas ou produtos contaminados, com outros não contaminados;

XXIII - DAP: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

XXIV - estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluída suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue, silvestres ou exóticos, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis, da carne, do leite, dos produtos das abelhas, do ovo e do pescado;

XXV - abatedouro frigorífico: o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à

armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVI - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVII - barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis;

XXVIII - abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis;

XXIX - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização;

XXX - estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves;

XXXI - granja avícola: o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta;

XXXII - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados;

XXXIII - granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

XXXIV - posto de refrigeração: o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição;

XXXV - unidade de beneficiamento de leite e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

XXXVI - queijaria: o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas

de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;

XXXVII - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento;

XXXIX - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SIM

**Art. 3º** O SIM será composto por, no mínimo, um coordenador e uma equipe técnica.

Parágrafo único. A equipe técnica será formada por no mínimo, um auxiliar administrativo, e obrigatoriamente, um médico veterinário. Tendo a equipe técnica, a possibilidade de ser utilizada de forma consorciada com outros municípios, participantes de um consórcio público.

**Art. 4º** O Coordenador do SIM deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 5º** A fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal são privativas do SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º O Município de Riachão (MA), através da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá consorciar-se a consórcios públicos a fim de passar aos mesmos a gestão e operacionalização do SIM, atentando-se para que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo SIM.

§2º O Município de Riachão (MA) se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate das diferentes espécies de animais de açougue, de caça, de anfíbios e répteis, exceto pescados devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a outros serviços de inspeção oficial – Estado (SIE/AGED) ou União (SIF/MAPA).

**Art. 6º** As atividades de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão de responsabilidade da equipe técnica, quando delegada pelo Executivo em ato oficial.

§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§2º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

**Art. 7º** A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, de forma complementar quando determinada pelo SIM;

II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

**Art. 8º** É da competência do SIM a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos na Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, em como no Art. 7º desta Lei, que façam comércio:

I - municipal;

II - intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Ou ainda, quando existir Sistema Estadual de Equivalência.

§1º Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§2º Cabe ao SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.

§3º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios consorciados aderidos.

**Art. 9º** Os servidores do SIM, quando em serviço de inspeção e fiscalização, industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia e hora, em qualquer estabelecimento que industrialize, comercialize, manipule, armazene, transporte, despache ou preste serviço em atividade sujeitas à inspeção e fiscalização.

Parágrafo único. Os servidores incumbidos da inspeção e fiscalização devem possuir crachá de identificação pessoal e funcional, fornecida pela Secretária Municipal de Agricultura, contendo número de registro funcional, nome, fotografia e cargo.

**Art. 10º** Para ações complementares que visem o alcance dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, e do presente Decreto, fica o Município de Riachão (MA), através da Secretaria de Agricultura, autorizado a realizar convênio e termos de cooperação técnica com órgãos da Administração direta e indireta.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE REGISTRO

### Seção I

#### Do registro

**Art. 11** O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Riachão (MA), por meio do SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento simples solicitando o registro e a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado

em decreto fornecido pelo SIM;

II - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM;

IV - no caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

V - no caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - cópia de documento de identidade;

VIII - cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII - alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§1º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§2º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 (doze) meses.

§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§4º Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

§5º A finalização do processo de requerimento de registro se dará da seguinte forma:

I - emissão do Laudo Técnico de Inspeção Final com parecer favorável assinado pela autoridade sanitária oficial do SIM;

II - expedição do certificado de registro, constando o número de registro, nome da firma, e outras informações necessárias;

III - permissão para impressão de rótulos, dos produtos registrados e devidamente aprovados.

§6º A Secretária de Agricultura poderá cobrar taxa para registro e renovação anual nos termos da legislação pertinente em vigor.

§7º Não será autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento que esteja em desacordo com as determinações previstas nesse Decreto e na legislação pertinente aplicável.

§8º A concessão do registro do estabelecimento no SIM está vinculada ao cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e legislação específica.

§9º O Programa de Autocontrole (PAC) deverá ser apresentado em no máximo 06 (seis) meses, tendo o SIM o prazo de 2 (dois) meses para analisar e responder a partir da data de protocolização do documento.

§10º A renovação anual do registro do estabelecimento deverá ser requerida em formulário simples.

§11º O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades, sob pena de suspensão do seu registro.

§12º O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM por meio eletrônico (e-mail) ou documento físico protocolado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

§13º As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem ser requeridos e informado, por meio de protocolo com apresentação de projetos ou plano/relatório da pretensão estando condicionadas à prévia aprovação do SIM.

§14º O SIM deverá manter em arquivo, documentos do processo de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

§15º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens deverão ser inutilizados pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal além de outras consequências previstas em lei, que deverá ser acompanhado pela equipe de apoio do SIM.

§16º O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o presente Regulamento e legislação específica, será notificado oficialmente pelo SIM das irregularidades, sendo aberto processo administrativo para apuração e adequação, sofrendo as devidas sanções em caso de descumprimento do Decreto ou exigências legais tendo prazo estabelecido para sanar as irregularidades apresentando plano de execução das medidas corretivas.

§17º Nos estabelecimentos não será permitida apresentar, guardar, estocar, armazenar, ou ter em depósito, substância que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar, ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou produtos alimentares.

**Art. 12** Para obter o registro, os estabelecimentos devem:

I - estar situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixo, objetos em desuso, animais, insetos, e contaminantes ambientais.

II - estar localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;

III - quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência deve possuir acesso e banheiros independentes;

IV - dispor de vias e áreas dentro dos limites do estabelecimento, em superfície compacta e ou pavimentada, com escoamento adequado e que permitam sua limpeza;

V- possuir ambiente interno fechado, com banheiros e vestiários separados, quando os sanitários e vestiários, não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;

VI - possuir instalações adequadas ao processo produtivo com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção linear ordenado e sem cruzamentos;

VII - serem construídos com materiais resistentes a corrosão e que permitam fácil limpeza;

VIII - segregar as áreas para recepção e depósitos das matérias-primas, ingredientes e embalagens, separadas das áreas de produção, armazenamento e produção do produto final.

IX - garantir condições adequadas para conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto no armazenamento e expedição;

X - apresentar estrutura física em adequado estado de conservação, sem bolor, rachaduras, umidade e qualquer condição física que comprometa o produto ou matéria-prima e embalagens;

XI - apresentar piso de material resistente a impactos, impermeável, lavável e antiderrapante, facilitando a limpeza e desinfecção;

XII - apresentar sistema de drenagem dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de água ou

resíduos, e os ralos com sifão e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos.

XIII - dispor de áreas de manipulação de alimentos com paredes lisas, de cor clara, revestidas de matérias não absorventes e laváveis;

XIV - dispor de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades;

XV - dispor de luz abundante natural e/ou artificial;

XVI - dispor de portas com dispositivo de fechamento imediato e de fácil abertura, sistema de vedação contra insetos ou outras fontes de contaminação;

XVII - possuir basculantes e janelas, com proteção contra insetos, com material não absorvente e de fácil limpeza;

XVIII - possuir paredes com pé direito de no mínimo 3 (três) metros para construções novas, sendo admitido reduções desde que atendidas as condições de iluminação, ventilação e adequadas as instalações dos equipamentos condizentes com a natureza do trabalho;

XIX - dispor de água potável e encanada, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

XX - promover a higienização dos estabelecimentos, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes com água quente e ou vapor ou produto químico adequado;

XXI - dispor de um sistema eficaz de descarte de efluentes e água residual, o qual deverá ser mantido em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;

XXII - conter vestiários, banheiros, adequados ao número de funcionários, convenientemente situados, e sem comunicação direta ou indireta com as áreas onde se dá a manipulação do alimento;

XXIII - dispor de sanitários com lavatórios com água fria ou fria e quente, com elementos adequados a lavar e secar as mãos, com avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso do sanitário;

XXIV - não permitir o uso de toalhas de tecido e papel reciclado dentro da unidade de industrialização;

XXV - dispor de área de industrialização com instalação adequada para higienização e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;

XXVI - dispor de lixeiras com tampas de acionamento não manual;

XXVII - dispor de instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos;

XXVIII - realizar as adequações que garantam a qualidade sanitária do produto de origem animal em áreas já edificadas em que as características da obra estiverem fora dos limites estabelecidos nesta Seção.

**Art. 13** Cancelado o registro, os materiais pertinentes ao SIM, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres, rótulos, embalagens e carimbos oficiais serão entregues à Inspeção Local para os devidos fins.

## Seção II

### Da venda, locação ou transferência

**Art. 14** Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM.

Parágrafo único. Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM, por meio eletrônico (e-mail, preferencialmente) ou documento físico protocolizado.

**Art. 15** Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

**Art. 16** Caso o titular tenha efetuado a notificação, e o

comprador ou locatário deixe de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro será cancelado, devendo ser feito novo processo de requerimento.

**Art. 17** Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências previstas neste Decreto e legislação pertinente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

## Seção III

### Dos equipamentos e utensílios

**Art. 18** Para os fins deste Decreto serão exigidos os seguintes parâmetros e normas no que se refere aos equipamentos e utensílios:

I - todos os equipamentos e utensílios das áreas de manipulação, devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes, resistentes a corrosão, e capazes de resistir a higienização;

II - as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições, que possam comprometer a higiene ou ser fonte de contaminação;

III - equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, freezers, câmaras frigoríficas e outros), deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura;

IV - o transporte de produtos finais refrigerados deverá ser realizado através de veículos com unidade de frio e com instrumento de controle de temperatura.

Parágrafo único. É permitido o transporte de matérias primas e produtos finais refrigerados da Agroindústria de Pequeno Porte, em caixa isotérmica, sem unidade frigorífica instalada, em distância percorrida até o máximo de 60 (sessenta) minutos, desde que tenha destino único e seja mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto até o local de entrega.

## CAPÍTULO V

### DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

**Art. 19** Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

**Art. 20** Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.

**Art. 21** O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

**Art. 22** Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou, pelo menos, uma vez por ano.

**Art. 23** Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

**Art. 24** Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

**Art. 25** Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, aqueles resultantes da elaboração que sejam agentes de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho.

**Art. 26** Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho ao menos uma vez por dia.

Parágrafo único. Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

**Art. 27** É proibida a presença de animais nos arredores e

interiores dos estabelecimentos.

**Art. 28** Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.

§1º Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma preventiva a reduzir os riscos de contaminação.

§2º Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.

§3º Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.

§4º A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios, observando-se as seguintes disposições fundamentais:

I - deverão ser protegidos, antes da aplicação dos praguicidas, todos os alimentos, equipamentos e utensílios, e demais objetos utilizados na industrialização;

II - após a aplicação dos praguicidas os equipamentos e utensílios deverão ser higienizados.

§5º Os praguicidas a que se refere o §3º deste artigo, deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

**Art. 29** É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas brancas, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

**Art. 30** Os manipuladores devem:

I - ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

II - usar cabelos presos e protegidos com touca;

III - lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;

IV - não fumar nas dependências do estabelecimento;

V - evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa a fim de evitar possível contaminação enquanto manipulam os alimentos, dada a possibilidade de contaminação pela saliva humana;

VI - proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

VII - não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

VIII - evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

**Art. 31** Em havendo o uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como deverão ser trocadas frequentemente, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

**Art. 32** Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

**Art. 33** Os manipuladores que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e devem ser imediatamente afastados do trabalho sempre que constatado a existência de condições de saúde que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento por questões de saúde, o manipulador só poderá retornar para as suas atividades munido de atestado médico de liberação da condição antecedente.

**Art. 34** O responsável pelo estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

**Art. 35** A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

**Art. 36** Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com o Programa de

Autocontrole (PAC).

## CAPÍTULO VI

### DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBO

**Art. 37** Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes que confirmam a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

**Art. 38** É permitida a utilização de embalagem diferente dos padrões tradicionais para produtos destinados ao comércio internacional, desde que atestado pelo fabricante o atendimento à legislação do país importador.

**Art. 39** É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

§1º É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

§2º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana devem ser acondicionados ou embalados em recipientes que confirmam proteção apropriada.

**Art. 40** As embalagens e rótulos que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registrados ou aprovados na entidade competente.

**Art. 41** É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias-primas, de uso comestível ou não.

**Art. 42** Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados no SIM e devidamente identificados por meio de rótulos conforme legislação pertinente, dispostos em local visível contendo a identificação sanitária.

**Art. 43** O SIM, no momento da expedição do Certificado de Registro, emitirá autorização para impressão de rótulos devidamente identificados com a "identificação sanitária" seguindo um controle lógico e sequencial de número de rótulos.

§1º O número de registro do estabelecimento deve ser identificado na arte onde consta a identificação sanitária, devendo o mesmo estar de acordo com a numeração constante na documentação arquivada no SIM.

§2º O modelo oficial da identidade sanitária que trata este artigo, cujos formatos, dimensões e emprego estão anexos a este regulamento.

§3º A identificação sanitária - selo de inspeção deve possuir a expressão "NOME DO MUNICÍPIO" na parte superior interna, acompanhado da palavra "INSPECIONADO" ao centro e das iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.

§4º As iniciais "S.I.M." traduzem a expressão "Serviço de Inspeção Municipal".

§5º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não será precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e será aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou letras e das linhas que representam a forma.

**Art. 44** Os diferentes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados devem obedecer às seguintes especificações:

I - Modelo 1:

a) dimensões: 07 cm x 05 cm (sete por cinco centímetros);

- b) forma: elíptica no sentido horizontal;
- c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo das palavras "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-MA", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;
- d) uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, equídeos e ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

II - Modelo 2:

- a) dimensões: 05 cm x 03 cm (cinco por três centímetros);
- b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;
- c) uso: para carcaças de suídeos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

III - Modelo 3:

- a) dimensões: 02 cm (dois centímetros) de diâmetro, nas embalagens de produtos com peso até 1kg (um quilograma); 04 cm (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado nas embalagens de produtos com peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas) e 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro para embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

- b) forma: circular;

- c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-MA", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

- d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

IV - Modelo 4:

- a) dimensões: 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro;

- b) forma: circular;

- c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-MA", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

- d) uso: para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas.

V - Modelo 5:

- a) dimensões: 06 cm (seis centímetros) de lado para testeiças e embalagens de até 10kg (dez quilogramas), 15 cm (quinze centímetros) de lado nas embalagens acima de 10kg (dez quilogramas);

- b) forma: quadrada;

- c) dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal;

- d) uso: para produtos não comestíveis.

§1º Para selo modelo 3 de 2 cm de diâmetro utilizar:

- a) fonte Arial, tamanho 12 (doze), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-MA" e "S.I.M.";

- b) fonte Arial, tamanho 6,5 (seis e meio) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

- c) espessura de 0,6mm para a borda da circunferência.

§2º Para selo modelo 3 de 4 cm de diâmetro utilizar:

- a) fonte Arial, tamanho 21 (vinte e um), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-MA" e "S.I.M.";

- b) fonte Arial, tamanho 14 (quatorze) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

- c) espessura de 1,2mm para a borda da circunferência.

§3º Quanto ao uso do Modelo 3, permite-se a impressão do selo em alto relevo ou pelo processo de impressão automático à tinta indelével, na tampa ou fundo dos recipientes, quando as

dimensões destes não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo, conforme previsto neste Regulamento.

## CAPÍTULO VII

### DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**Art. 45** Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em postos ou barreiras sanitárias fixas ou móveis.

**Art. 46** Os produtos de origem animal registrados, procedentes de estabelecimentos registrados no SIM, certificados no SISBI/POA, atendidas as exigências deste Regulamento e legislação específica, têm livre trânsito no território nacional, desde que rotulados ou acompanhados de documento sanitário oficial.

**Art. 47** Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão:

I - apresentar-se com etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos registrados no SIM;

II - estar acompanhados do registro sanitário e com a devida etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos com equivalência ao SISBI.

**Art. 48** O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos devidamente higienizados e em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

§1º É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§2º Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar adequadamente acondicionados e embalados a fim de evitar contaminação, quando assim se fizer necessário.

§3º Os veículos transportadores de produtos de origem animal, refrigerados ou congelados, deverão ser providos de isolamento térmico, mantendo a temperatura dos produtos nos níveis adequados a sua conservação, conforme legislação vigente.

§4º Os produtos de origem animal que não necessitem ser identificados por meio de marcas oficiais ou rótulos aprovados pelo SIM, quando em trânsito, devem estar acompanhados da cópia do "Registro Sanitário" e nota fiscal, assim como as matérias-primas e produtos destinados ao aproveitamento condicional, subprodutos.

§5º As matérias-primas sem beneficiamento ou industrialização estão dispensadas dos documentos citados § 4º deste artigo, desde que comprovadamente estejam sendo destinadas a estabelecimento sob Inspeção Oficial.

## CAPÍTULO VIII

### DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

**Art. 49** São deveres e obrigações dos estabelecimentos de produto de origem animal registrados no SIM:

I - cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento, bem como na Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, e demais normatizações cabíveis;

II - fornecer, a juízo da Inspeção Local, pessoal necessário e capacitado para a execução dos trabalhos de inspeção, a qual estipulará as tarefas, horário de trabalho e demais controles administrativos, respeitadas as normas trabalhistas pertinentes;

III - garantir o livre acesso de servidores oficiais a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão coleta de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos previstos no presente Decreto;

IV - fornecer material adequado julgado indispensável aos trabalhos do Serviço de inspeção municipal e fornecer equipamentos e reagentes necessário a critério do Serviço de Inspeção Municipal, para análises de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento;

V - fornecer utensílios e substâncias apropriadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para o laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos e instalações;

VI - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação ou descaracterização de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII - fornecer ao SIM, até o quinto dia útil de cada mês, ou sempre que solicitado pela mesma, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

VIII - manter arquivado no estabelecimento documentação pertinente às atividades de inspeção e fiscalização por período não inferior a 5 (cinco) anos;

IX - comunicar ao SIM, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a realização de trabalho extra em estabelecimento sob inspeção permanente, mencionando sua natureza hora de início e de provável conclusão;

X - comunicar com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XI - comunicar antecipadamente a chegada dos animais para abate, fornecendo todos os dados solicitados pela Inspeção Municipal;

XII - comunicar com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recebimento de pescado;

XIII - receber, no caso de estabelecimentos que processem produtos lácteos, a matéria-prima de propriedades leiteiras, cadastradas no SIM, que atendam às exigências sanitárias, estabelecidas em legislação vigente, referente ao controle de enfermidades;

XIV - permitir a entrada no estabelecimento, no caso de matadouro frigorífico, somente os animais devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) válido;

XV - manter atualizados registros auditáveis de recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, assim como produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta da Inspeção Municipal a qualquer momento;

XVI - comunicar à Inspeção Local a aquisição de novos equipamentos a serem utilizados na linha de produção estando sujeitos à aprovação;

XXVII - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, subprodutos e derivados, sob o ponto de vista tecnológico e higiênico sanitário, instituindo um controle de qualidade;

XXVIII - desenvolver programas de autocontrole de qualidade que representem os processos da indústria, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a realização de análise físico-química, microbiológica, microscópica e bromatológica dos produtos elaborados e suas matérias primas;

XIX - fornecer, ao SIM, laudo de análise laboratorial para a comprovação da qualidade dos ingredientes e aditivos utilizados em todo o processo produtivo;

XX - obedecer ao memorial de tecnologia do produto, assim como utilizar rótulos previamente aprovados pelo SIM;

XXI - fornecer a seus empregados, servidores da inspeção e visitantes uniformes completos, limpos e adequados ao serviço, de acordo com a legislação vigente;

XXII - fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e utensílios adequados, em quantidade suficiente para a execução das atividades da inspeção local, mantendo-os sob sua guarda;

XXIII - desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XXIV - manter local apropriado e específico para recebimento e

estocagem de matéria-prima procedente de outro estabelecimento sob inspeção oficial, ou de retorno de centro de consumo para ser reinspecionado, bem como para sequestro de carcaça, matéria-prima e produto suspeito;

XXV - manter em depósito os produtos apreendidos e descritos no Termo de Fiel Depositário, provendo sob sua responsabilidade;

XXVI - solicitar, previamente, ao SIM, análise a aprovação dos projetos para realização de qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados tanto de suas dependências como instalações.

Parágrafo único. Os funcionários cedidos pela empresa, citados no inciso II deste artigo, serão denominados de auxiliares de inspeção.

**Art. 50** O estabelecimento deve possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos, contendo obrigatoriamente:

I - data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens, e rótulos utilizados na industrialização dos produtos alimentícios;

II - data, quantidade e destinação dos produtos alimentícios.

Parágrafo único. O registro poderá ser feito em sistema digital ou manual através de livros de controle, ambos com valor fiscal, que ficará à disposição do agente fiscalizador.

**Art. 51** Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos, microbiológicos, toxicológicos e bromatológicos oficiais e devem ser realizados em Laboratório credenciados pelo MAPA ou conveniados pelos demais órgãos pertinentes.

**Art. 52** Estão sujeitos às análises os produtos de origem animal, seus derivados, seus ingredientes, o gelo e a água de abastecimento e demais elementos da cadeia produtiva.

**Art. 53** Para os casos onde existam dúvidas da inocuidade de produtos devido ao comprometimento das condições industriais ou higiênico sanitárias das instalações e do processo tecnológico de qualquer produto, a partida ficará suspensa, sob a guarda e conservação do responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, até o laudo final dos exames laboratoriais.

**Art. 54** A critério do SIM podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas ou autorizado pela legislação vigente ou por instituições de pesquisa, mencionando-as obrigatoriamente nos respectivos laudos.

**Art. 55** Nos casos de análises fiscais de produto com padrões microbiológicos não previstos em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou em legislação específica, permite-se seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

**Art. 56** A coleta de amostra para fins de análise fiscal será lavrada com o "Termo de Coleta de Amostra", assegurada sua inviolabilidade e conservação, de modo a garantir suas características originais.

§1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório enquanto o processo recursal estiver vigente.

§2º Quando a análise fiscal estiver insatisfatória para os padrões legais estabelecidos, a autoridade sanitária notificará o responsável, podendo o mesmo apresentar defesa escrita e requerer exame de contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

§3º O custeio da coleta, envio e análise das amostras coletadas com finalidade fiscal será de responsabilidade do SIM.

§4º O custeio do envio e análise das amostras de contraprova, quando da defesa e do contraditório, será de responsabilidade do requerente.

§5º Em casos excepcionais, se a quantidade ou a natureza do

produto não permitir a coleta das amostras em triplicata, uma única amostra será encaminhada para o laboratório oficial, credenciado ou conveniado.

§6º Para produtos que apresentem prazo de validade curto, não proporcionando tempo hábil para a realização da análise de contraprova, as amostras enviadas para análises fiscais não serão colhidas em triplicata se for possível.

§7º Comprovada a violação, o mau estado de conservação da amostra de contraprova ou a expiração do prazo de validade, deve ser considerado o resultado da análise de fiscalização.

§8º A coleta de amostras para realização de análises fiscais microbiológicas não será em triplicata, por não ser aplicável a realização de análise de contraprova.

**Art. 57** As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir a sua integridade física.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

**Art. 58** Nos casos de resultados de análises fiscais em desacordo com a legislação, o SIM deverá notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotar as ações fiscais e administrativas pertinentes.

**Art. 59** Por determinação judicial em caráter supletivo, visando atender a programas e demandas específicas, pode ser realizada, em estabelecimentos varejistas, a coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM.

**Art. 60** Confirmada a condenação do produto, o SIM determinará a sua inutilização.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE**

**Art. 61** A implantação, o registro, o funcionamento, a inspeção e a fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito da Agroindústria de Pequeno Porte, no Município de Riachão (MA), ocorrerão conforme o disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos da Agroindústria de Pequeno Porte serão regidos por este Decreto, respeitadas as especificidades descritas neste Capítulo.

**Art. 62** Define-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares ou não, de forma individual ou coletiva, destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações apropriadas, sem prejuízo às legislações superiores de:

I - abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II - processamento de pescado ou seus derivados;

III - processamento de leite ou seus derivados;

IV - processamento de ovos ou seus derivados;

V - processamento de produtos das abelhas ou seus derivados.

**Art. 63** No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros.

**Art. 64** O abate de médios e grandes animais em um mesmo estabelecimento pode ser realizado, incluindo os exóticos e silvestres e seus derivados sob as variadas formas, desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

Parágrafo único. No abate, deve ficar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

**Art. 65** O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte fica dispensado de dispor de escritório ou sala para o SIM, devendo, contudo, dispor de local apropriado para arquivar documentos deste serviço.

**Art. 66** O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos

de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O SIM pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

**Art. 67** A Agroindústria de Pequeno Porte estará sujeita às sanções administrativas previstas neste Regulamento.

**Art. 68** Sem prejuízo a eventuais edificações e instalações propostas pelos interessados, o SIM poderá estabelecer, por meio dos seus instrumentos jurídicos legais, perfis agroindustriais de pequeno porte, qualificando as edificações, as instalações e equipamentos.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

**Art. 69** Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

**Art. 70** O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;

IV - pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis;

VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas

residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;

XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;

XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XX - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

XXI - água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;

XXII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIII - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXIV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

XXV - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXVI - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXVII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXVIII - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXIX - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXX - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

XXXI - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

XXXII - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;

XXXIII - equipamentos apropriados para a produção de vapor;

XXXIV - sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente.

**Art. 71** Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais;

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

**Art. 72** Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

**Art. 73** Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

**Art. 74** Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira;

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, unidade de beneficiamento do leite e derivados será responsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

**Art. 75** Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

**Art. 76** O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

**Art. 77** O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

**Art. 78** Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

**Art. 79** Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos a incidência de fiscalização de que trata a Lei 1.283 de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada

produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

**Art. 80** As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal de atividades específicas serão disciplinadas em normas específicas complementares a este Regulamento, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## **CAPÍTULO XI DO BEM-ESTAR ANIMAL**

**Art. 81** Para fins deste Regulamento deverão ser observados os seguintes princípios para a garantia do bem-estar animal no manejo pré-abate e durante o abate propriamente dito, sem prejuízo do cumprimento de outras normas específicas:

- I - possuir equipe dotada de conhecimentos básicos de comportamento animal, a fim de proceder ao adequado manejo;
- II - proporcionar dieta hídrica satisfatória, apropriada e segura;
- III - assegurar que as instalações sejam projetadas apropriadamente de forma a garantir a proteção, a possibilidade de descanso e o bem-estar animal;
- IV - manejar e transportar os animais de forma adequada, para reduzir o estresse, evitar contusões e o sofrimento desnecessário;
- V - adotar os procedimentos de manejo pré-abate e abate humanitário;
- VI - adotar métodos humanitários de insensibilização no abate dos animais, à exceção de animais destinados ao abate sacralizado.

**Art. 82** Deverão ser aplicados os preceitos do bem-estar animal durante as atividades de inspeção ante e post mortem dos animais de abate.

**Art. 83** Os métodos de insensibilização empregados no abate dos animais devem estar de acordo com a legislação pertinente a cada espécie, cabendo ao SIM a aprovação de qualquer outro método proposto.

§1º Cabe à Inspeção Local verificar e monitorar as operações de insensibilização e sangria, sendo estas informações devidamente arquivadas para controle.

§2º É facultado o abate de animais de acordo com preceitos sacros, desde que sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais.

§3º O estabelecimento deve comunicar previamente o período de execução deste método de abate.

**Art. 84** No caso particular de matadouros frigoríficos, estes devem dispor de instalações para recebimento e acomodação de animais, visando ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, apresentando condições para limpeza, desinfecção e instalações adequadas para exame dos animais, quando necessário.

§1º Os estabelecimentos são obrigados a tomar medidas no sentido de evitar maus tratos aos animais, adotando ações que visem à proteção e bem-estar animal em todas as etapas do processo.

§2º Na impossibilidade de abate, os animais devem dispor de local apropriado com disponibilidade de água e alimentação, conforme legislação vigente.

§3º Não será permitido espancar os animais ou agredi-los, erguê-los pelas patas (à exceção de aves e coelhos), chifres, pelos, orelhas ou cauda, ou qualquer outro procedimento que lhes cause dor ou sofrimento; no caso de animais injuriados, fraturados ou que apresentem dificuldade em se locomover, é necessário o uso de um contentor para que o animal não seja arrastado enquanto consciente.

**Art. 85** No transporte de espécies de pescado recebidas vivas,

devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal.

**Art. 86** Os equipamentos envolvidos no processo de pré-abate e abate devem ser submetidos à manutenção periódica, preventiva e corretiva, visando à eficácia do equipamento ao longo de sua vida útil e ao desempenho adequado à função proposta.

**Art. 87** Os funcionários envolvidos no processo de abate devem ter qualificação, capacitação e treinamento em normas de bem-estar para exercer procedimentos em animais vivos.

## **CAPÍTULO XII DAS DOAÇÕES**

**Art. 88** Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação, destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

**Art. 89** Somente poderão ser doados os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano.

**Art. 90** Antes dos resultados das análises laboratoriais, o SIM poderá indicar algum local para depósito, sem o compromisso de que serão necessariamente destinados ao consumo humano.

Parágrafo único O prazo para a retirada dos produtos do local onde estarão depositados será determinado pelo SIM a qual, em caso de impossibilidade de retirada dentro do prazo, estabelecerá outro destino, inclusive a inutilização.

**Art. 91** O SIM informará claramente para a entidade que receberá a doação as características fora de conformidade e as que deveriam haver no produto em conformidade.

**Art. 92** Não serão objeto de doações os produtos apreendidos em trânsito ou sem registro da entidade sanitária competente.

## **CAPÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES, DEFESA ADMINISTRATIVA E PENALIDADES**

**Art. 93** As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

**Art. 94** Considera-se infração a desobediência ou inobservância aos preceitos dispostos neste Decreto, bem como na Lei Municipal nº 405, de 01 de dezembro de 2021, e demais legislações específicas, destinadas a preservar a inocuidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

**Art. 95** Constituem-se infrações:

- I - embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- II - agir em desacato, intimidação, ameaça, agressão ou suborno aos servidores do SIM em razão do exercício de suas funções;
- III - desobedecer a qualquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento e higiene de equipamentos, utensílios e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;
- IV - produzir em desacordo com os Regulamentos técnicos específicos ou com os processos de fabricação aprovados pelo SIM;
- V - utilizar rótulos em desacordo com a legislação específica ou que não estejam aprovados pelo SIM;
- VI - alterar ou fraudar seja por adulteração ou falsificação, qualquer produto ou matéria-prima;
- VII - manter matéria-prima, ingredientes ou produtos armazenados em condições inadequadas;
- VIII - utilizar, transportar, armazenar ou comercializar matéria-

prima ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

IX - utilizar produtos com prazo de validade vencido;

X - elaborar ou comercializar produtos que representem risco à saúde pública ou que sejam impróprios ao consumo;

XI - utilizar matérias-primas, produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados;

XII - utilizar processo, substância ou aditivos em desacordo com esse Regulamento ou com legislação específica;

XIII - construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do SIM;

XIV - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, produto ou matéria-prima apreendidos pelos servidores do SIM e estando o estabelecimento como fiel depositário deste produto;

XV - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante a entidade fiscalizadora, referente à quantidade, qualidade e procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse às atividades da inspeção e ao consumidor;

XVI - descumprir os prazos determinados pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à intimação, notificação ou solicitação oficial.

**Art. 96** As ações fiscais a serem aplicadas por servidores do SIM na constatação de irregularidades, durante a realização das inspeções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais ações fiscais definidas em legislação específica, constarão de apreensão ou condenação e inutilização das matérias-primas e produtos, notificação, interdição parcial ou total de equipamentos, instalações, suspensão temporária das atividades do estabelecimento, do registro de produtos e autuação.

**Art. 97** Sempre que houver indício ou evidência que um produto de origem animal constitui um risco à saúde ou aos interesses do consumidor, o SIM, cautelarmente, adotará um regime especial de fiscalização, podendo adotar as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento;

II - revisão dos programas de monitoramento da qualidade das matérias-primas e produtos, submetendo-os à aprovação do SIM;

III - realização de análises nos lotes em produção, assim como dos lotes em estoque, em laboratórios, de acordo com previsto nesse Decreto para liberação ao comércio;

IV - adoção de outras medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência do estabelecimento no regime especial de fiscalização, o SIM poderá suspender ou cancelar o registro dos produtos envolvidos ou adotar outras medidas julgadas necessárias.

**Art. 98** Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, as matérias-primas ou produtos de origem animal que:

I - forem clandestinos ou elaborados em estabelecimentos não registrados;

II - apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com indícios de presença de fungos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

III - apresentem alterados ou fraudados, seja por adulteração ou falsificação;

IV - contiverem substâncias tóxicas, venenosas ou nocivas à saúde, incluindo compostos radioativos ou patógenos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

V - revelem inadequados aos fins a que se destinam;

VI - estiverem sendo transportados fora das condições mínimas exigidas.

Parágrafo único. Nos casos descritos neste artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão das atividades do estabelecimento ou cancelamento de registro, serão adotados os seguintes critérios:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber, para alimentação humana ou animal, a critério da Inspeção Local;

II - nos casos de condenação, poderá ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis, a critério da Inspeção Local.

**Art. 99** Além dos casos específicos previstos neste Decreto, são considerados matérias-primas ou produtos fraudados aqueles que apresentarem alterações, adulterações ou falsificações.

§1º São considerados alterados as matérias-primas e produtos que apresentem modificações espontâneas ou propositais de natureza física, química ou biológica, decorrentes de tratamento tecnológico inadequado, por negligência ou por falta de conhecimento da legislação pertinente, que alterem suas características sensoriais, sua composição intrínseca, comprometendo seu valor nutritivo e até mesmo a sua inocuidade.

§2º São considerados adulterados:

I - as matérias-primas e produtos que tenham sido privados, parcial ou totalmente, de seus elementos úteis ou característicos, porque foram ou não substituídos por outros inertes ou estranhos;

II - as matérias-primas e produtos a que tenham sido adicionadas substâncias de qualquer natureza, com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração, ou ainda aumentar o volume ou peso do produto;

III - os produtos em que, na sua manipulação ou elaboração, tenha sido empregada matéria-prima imprópria ou de qualidade inferior;

IV - os produtos em que tenha sido empregada substância de qualquer qualidade, tipo ou espécie diferente daquelas expressas na formulação original, conforme memorial descritivo ou sem prévia autorização do SIM;

V - os produtos cuja adulteração tenha ocorrido na data de fabricação, data ou prazo de validade.

§3º São considerados falsificados:

I - os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que sejam de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

II - os produtos em que forem usadas denominações diferentes das previstas nas legislações ou regulamentos específicos;

III - os produtos que tenham sido elaborados, preparados e expostos ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto legítimo e se denomine como este, sem sê-lo.

**Art. 100** A autoridade sanitária, após proceder à apreensão, deverá:

I - quando couber, nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não ofereçam risco e o proprietário ou responsável indique local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - determinar e acompanhar a condenação e destruição dos produtos de origem animal quando:

a) não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente;

b) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

c) o proprietário ou responsável não indicar fiel depositário ou local adequado para armazenamento e conservação para a

guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

**Art. 101** O SIM poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

#### Seção I

#### Das Infrações e Sanções Administrativas e Pecuniárias

**Art. 102** As sanções, a serem aplicadas pela Inspeção terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado o direito à ampla defesa.

**Art. 103** Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração de dispositivos do presente Regulamento, de legislação específica e instruções que venham a ser expedidas, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as sanções dispostas no art. 104 deste Regulamento.

**Art. 104** As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, tratando-se das seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má-fé;

II - multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou até 100 (cem) vezes este valor, nos casos de reincidência ou em que tiver agido com dolo ou má fé;

III - apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - suspensão das atividades do estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º A interdição poderá ser suspensa após o cumprimento das obrigações para sanar e regularizar as irregularidades apontadas.

§2º Se a interdição não for suspensa nos termos do inciso V deste artigo, decorridos 6 (seis) meses será cancelado o respectivo registro do estabelecimento.

§3º As multas poderão ser elevadas até 1000 (mil) vezes o seu valor máximo, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz.

§4º Constituem agravantes o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§5º As infrações a que se refere o caput deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§6º O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa junto ao Setor Tributário do Município, contados a partir do dia do recebimento da notificação do resultado do julgamento do recurso.

§7º Após o decurso do prazo para pagamento, a multa não paga será inscrita em dívida ativa.

§8º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida neste regulamento.

§9º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**Art. 105** Para a apuração da infração, serão observados:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia pública;

II - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

III - o histórico e a conduta do infrator, quanto à observância das normas sanitárias.

**Art. 106** São consideradas circunstâncias agravantes:

I - ter o infrator cometido a infração, visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem;

II - tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências legais, para evitá-lo;

III - ter o infrator coagido outrem para a prática da infração;

IV - ter a infração consequência danosa para a saúde ou à economia públicas;

V - ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou inspeção;

VI - ter o infrator agido com dolo ou má-fé;

VII - descumprir as obrigações do fiel depositário;

VIII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos servidores oficiais do SIM.

**Art. 107** Havendo concurso de circunstâncias agravantes, mais grave absorve a mais leve, havendo mais de uma grave será aplicado a pena separadamente.

**Art. 108** Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência o cometimento de nova infração, quanto ao mesmo fato, antes de decorrido o período de 02 (dois) anos.

**Art. 109** Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais gravoso.

**Art. 110** A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante, nos seguintes casos:

I - o valor da multa terá como referência o previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto:

a) manipularem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

d) não tiverem implantado Programa de Autocontrole, inclusive BPF e PPHO;

e) não disponibilizarem aos funcionários uniformes limpos ou completos, EPI e utensílios;

f) permitirem que funcionários uniformizados inadequadamente trabalhem com produtos de origem animal;

g) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico encontram-se inadequadamente trajadas, pessoas estranhas às atividades, pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas ou que apresentem ferimentos;

h) permitirem, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

i) utilizarem, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

j) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências anexas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria-prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

k) não apresentarem documentos relacionados à renovação do registro no SIM, ou quando solicitado pela mesma;

l) não encaminharem, no prazo determinado, ou não entregarem, quando solicitado, relatórios, mapas ou qualquer outro documento;

m) não fornecer mensalmente ao SIM, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comercialização de

produtos de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas.

II - para infrações consideradas leves, sobre o valor máximo previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 50% quando:

- a) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
- b) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados bem como, não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação;
- c) recepcionarem ou mantiverem, em suas instalações, matéria-prima ou ingrediente contendo parasitos, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de preparação ou elaboração;
- d) utilizarem matérias-primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
- e) não promoverem a limpeza, higienização e sanitização dos equipamentos, utensílios e instalações e desinfecção quando necessário;
- f) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua contaminação ou deterioração;
- g) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de acondicionamento, higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
- h) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos não apropriados ao tipo do produto;
- i) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação vigente;
- j) embalar em indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
- k) não cumprirem os prazos fixados pelo médico veterinário oficial responsável pelo estabelecimento quanto à implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
- l) não manterem arquivada, no estabelecimento, documentação pertinente às atividades de inspeção por período não inferior a 05 (cinco) anos;
- m) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos e aprovados pelo SIM;
- n) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência da área industrial;
- o) não implantarem controle de pragas;
- p) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;

III - para infrações consideradas graves, sobre o valor previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 75% quando:

- a) reutilizarem, reaproveitarem ou promoverem o segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
- b) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, os resultados das análises laboratoriais de autocontrole;
- c) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
- d) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames solicitados pelo SIM;
- e) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de

produtos de origem animal;

- f) realizarem trânsito intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no órgão ou entidade competente;
- g) utilizarem rótulos inadequados, não registrados ou em desacordo ao aprovado pelo SIM, bem como expedirem produtos desprovidos de rótulos;
- h) empregarem método de abate não autorizado pelo SIM;
- i) promoverem medidas de erradicação de pragas nas dependências industriais por meio do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
- j) ameaçar, intimidar ou retirar auxiliar de inspeção de qualquer de suas funções, ainda que temporariamente sem prévia concordância do Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento;

IV - para infrações consideradas gravíssimas será acrescido 100% do valor previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto, quando:

- a) promoverem, sem prévia autorização do SIM, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial;
- b) abaterem animais na ausência de Médico Veterinário Oficial responsável pela inspeção;
- c) não notificarem imediatamente ao SIM a existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
- d) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante morte ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
- e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
- f) fizerem uso desautorizado de embalagens ou carimbos de estabelecimentos registrados;
- g) não manterem, em depósito, nem proverem a guarda e integridade dos produtos descritos no Termo de Fiel Depositário;
- h) impedirem, dificultarem, embaraçarem ou constrangerem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos servidores públicos oficiais do SIM no desempenho das atividades de que trata este Regulamento e legislação específica;
- i) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria-prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
- j) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
- l) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros, sem autorização do SIM;
- m) desenvolverem, sem autorização do SIM, atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
- n) utilizarem, sem autorização do SIM, máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
- o) utilizarem ou derem destinação diversa do que foi determinado pela Inspeção Local aos produtos de origem animal, matéria-prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado;
- p) desenvolverem atividades não pertinentes a sua classificação de registro no SIM;
- q) envolverem comprovadas condutas especificadas na Legislação Penal como desacato, resistência, corrupção, ameaça ou agressão.

Parágrafo único. Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais gravoso.

**Art. 111** Nos casos de reincidência, será aplicada a multa em dobro com base na cobrada anteriormente.

**Art. 112** Para fins deste Regulamento, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

- I - Termo de Fiscalização;
- II - Auto de Apreensão;
- III - Termo de Inutilização;
- IV - Termo de Coleta de Amostra;
- V - Termo de Fiel Depositário;
- VI - Termo de Interdição;
- VII - Auto de Infração;
- VIII - Termo de Notificação;
- XI - Laudo de Desinterdição;
- X - Termo de Revelia;
- XI - Recurso Administrativo;
- XII - Termo de Doação;
- XIII - Auto de Multa;
- XIV - Defesa;
- XV - Requerimento de Desinterdição.

§1º Termo de Inspeção/ fiscalização é um documento padronizado utilizado no procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários, e demais técnicos e servidores designado pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica.

§2º Auto de Apreensão é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

§3º Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou inutilização da matéria-prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

§4º Termo de Coleta de Amostra é o documento que formaliza a coleta de amostras para fins de análise laboratorial.

§5º Auto de Fiel Depositário é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação, parte integrante do termo de Apreensão.

§6º Auto de Interdição é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

§7º Auto de Infração é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora autuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Regulamento ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, que conterá os seguintes elementos:

- I - nome e qualificação do autuado;
- II - local, data e hora da sua lavratura;
- III - descrição do fato;
- IV - dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V - prazo de defesa;
- VI - assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção ou fiscalização;
- VII - assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunha da autuação.

§8º Termo de Notificação é o documento hábil a ser lavrado para cientificar o infrator, quando houver a aplicação da pena de advertência.

§9º Termo de Desinterdição é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

§10º Termo de Revelia é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

§11º Termo de Doação é o documento que legaliza a doação de alimentos aptos para consumo humano, apreendidos pelo SIM, a instituições sócio assistenciais.

§12º Auto de multa é o documento que mensura sanção pecuniária sob as infrações constatadas pela equipe técnica do

sim no estabelecimento.

§13º Defesa é o documento onde o estabelecimento busca se defender junto ao SIM, diante de infrações contadas pela equipe técnica do sim.

§14º Requerimento de Desinterdição é o documento onde o estabelecimento solicita junto ao SIM a desinterdição após atendidas as exigências técnicas da equipe do SIM pontuadas em documento.

§15º As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

**Art. 113** O descumprimento das disposições deste Regulamento e da legislação específica será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração, apuração dos fatos, defesa e decisão fundamentada acolhendo ou negando a defesa e posterior condenação ou isenção de responsabilidade.

Parágrafo único O processo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo ter todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

**Art. 114** Os documentos decorrentes do processo de fiscalização deverão ser claros e precisos, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 115** A assinatura no Auto de Infração por parte do autuado, ao receber cópia do mesmo, constitui recibo de notificação.

§1º Em caso de recusa do autuado em assinar o Auto de Infração, o agente autuante consignará o fato no auto de infração, constando testemunha da recusa caso seja possível, remetendo-os ao autuado, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente.

§2º Quando não conseguido localizar o infrator pelos meios descritos no § 1º deste artigo, será utilizado o edital.

§3º O edital deverá ser publicado no Diário Oficial estadual ou em jornal de grande circulação estadual, a critério da Administração Pública.

**Art. 116** Ao infrator será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia junto a Administração Municipal, devendo fazê-la em requerimento, sendo-lhe facultado o prazo 10 (dez) dias para apresentação de recurso após a análise da defesa prévia.

§1º A defesa deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Auto de Infração, e julgado em primeira instância pela Coordenação do SIM, devendo ser anexada ao processo administrativo e endereçada ao Coordenador do SIM.

§2º No caso de comunicação por edital, o prazo será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da sua publicação.

§3º Decorrido o prazo sem que seja apresentada a defesa, o autuado será considerado revel, devendo ser juntado ao processo administrativo o termo de revelia.

§4º Decorrido o prazo, o SIM terá 60 (sessenta) dias para proferir a decisão.

§5º Após o julgamento da defesa e proferida a decisão em primeiro grau, notificar-se-á o autuado que poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis em sede administrativa para a Secretaria de Agricultura para junto com a Secretaria Jurídica julgar.

§ 6º No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

§7º Quando não conseguido localizar o infrator, a comunicação resumida da decisão proferida será realizada via edital.

**Art. 117** Após o recebimento do Termo de Julgamento, cabe ao autuado a apresentação de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§1º O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§2º O recurso deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura que atuará como segunda instância juntamente com o jurídico municipal, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis para emissão de parecer.

§3º Após o julgamento do recurso e proferida a decisão, notificar-se-á o autuado fixando, no caso de multa, um prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento, a contar da data do recebimento da notificação.

§4º O não recolhimento do valor da multa deverá estar comprovado no processo antes de seu encaminhamento para cobrança executiva.

§5º O comprovante de pagamento de multa deverá ser entregue na Sede do SIM no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento.

§6º No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

**Art. 118** Os prazos começam a correr a partir da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, contando-se apenas os dias úteis, de acordo com Código Processo Civil (CPC).

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houve expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**Art. 119** São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, fracionados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou expedidos produtos de origem animal;

III - responsáveis pela expedição ou transporte de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal.

**Art. 120** A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado determinando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente autuado e sujeito às penalidades previstas no presente Regulamento.

**Art. 121** Verificando-se infração a esta lei ou de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, e sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a coletividade, será expedida, contra o infrator, notificação preliminar, estabelecendo-se um prazo para que este regularize a situação.

§1º O prazo para a regularização da situação não deve exceder o máximo de 60 (sessenta) dias e será arbitrado pela autoridade fiscalizadora competente, no ato da notificação.

I - a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir da assinatura ou entrega da notificação preliminar.

§2º Decorrido o prazo estabelecido, sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

**Art. 122** A notificação será feita em formulário destacável do talonário aprovado pela Prefeitura. No talonário ficará cópia a carbono com a "ciente" do notificado.

§1º No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei ou, ainda, se recusar a apor o "ciente", o agente fiscal indicará o fato no documento de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura

do infrator.

§2º Nos casos que impliquem risco iminente a saúde pública, e não seja possível a "ciência" pessoal do infrator, será feito mediante publicação em veículo oficial de divulgação do Município.

**Art. 123** As penalidades impostas na forma do artigo precedentes serão aplicadas pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 124** Os proprietários dos estabelecimentos, ficam obrigados a recolher junto a Secretaria Municipal de Agricultura, as taxas de registro, fiscalização e inspeção, bem como as multas, eventualmente, impostas aos infratores.

**Art. 125** O produto da arrecadação das taxas e multas eventualmente impostas será destinado a Secretaria Municipal de Agricultura para fomento do setor.

#### CAPÍTULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 126** A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de promoção à saúde pública, segurança alimentar, à preservação do meio ambiente e a defesa sanitária animal.

Parágrafo único. Compete ao SIM, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal.

**Art. 127** Fica ressalvada a competência da União e do Estado para inspeção e fiscalização tratadas neste Decreto quando a produção for destinada ao comércio intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Salvo os casos em que o SIM adira aos Sistemas de Equivalência Estadual ou Federal, e a gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Público.

**Art. 128** A Inspeção Municipal será exercida em estabelecimento que esteja registrado no SIM, ou que seja requerido tal registro.

**Art. 129** Os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM deverão atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

**Art. 130** Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em legislação específica, o SIM expedirá o Certificado de Registro.

Parágrafo único. A expedição do Certificado de Registro habilita o estabelecimento para o processamento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado, sendo este de renovação anual.

**Art. 131** O Município de Riachão (MA) deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via Decreto.

**Art. 132** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por atos normativos complementares, publicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com legislações pertinentes superiores.

**Art. 133** A fiscalização com relação a interpretação e a aplicabilidade das normas contidas neste Decreto bem como nas legislações correlatas, dar-se-á, no âmbito municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 134** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE  
2022.**

**Prefeito Municipal de Riachão**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: bdce6c46e6580cc5ab6e6c31e784683c*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

---

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.**O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2022, no Auditório do Complexo Ferroviário, localizado na Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Rosário/MA a Chamada Pública Nº 01/2022 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Rosário/MA, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pode ser visualizado na íntegra no site:www.rosarioma.gov.br link Portal da Transparência "Avisos de licitações" OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 02 de fevereiro de 2022.Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*  
*Código identificador: 0a10a98a5a37fcbf3755fd86cc04be1d*

---

### **EXTRATO RATIFICAÇÃO**

#### **EXTRATO RATIFICAÇÃO**

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **063/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.269.220/0001-01**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074-199, no valor de R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais), tendo por objeto a Contratação de empresa para Cessão de Licença de uso de Sistema de Gestão Tributário, para atender as demandas do setor de Tributos do Município de Rosário, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Rosário/MA, 30 de setembro de 2021

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*  
*Código identificador: dc03c2a95a1094727942c282c1f271ef*

---

### **EXTRATO RATIFICAÇÃO**

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do Processo de Dispensa nº **198/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **C.H.M LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.979.842/0001-20**, situada na Rua Rio Branco, nº 424<sup>a</sup>, B - Centro, Humberto de Campos - MA, no valor de **R\$ 36.059,27 (trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de estrutura artística e viabilização de produção para realização de evento, no atendimento as demandas do Município de Rosário. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Rosário/MA 05/11/2021.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*  
*Código identificador: 445edb05a8e9e8d9b99c5caafeaca94d*

---

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**



Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **007/2021**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos contendo 02 (duas) impressoras portáteis com fornecimento mensal de 65 (sessenta e cinco) bobinas de papel térmico personalizadas, para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo de água e esgoto e suporte, manutenção e fornecimento de sistemas de gestão comercial e módulos de negociação de débito, convênio de arrecadação, emissão simultânea de conta de água e aviso de débito, agência virtual e gerenciador de sistemas, durante o período contratual, a **J 3 A SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.146.900/0001-07**, localizada na Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100 no valor global de **R\$ 45.937,92 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme o fornecimento. Em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 23 de dezembro de 2021. Vilmar Almeida Lindoso - **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: ae14890e1eb93bb2ffef0ccd41d8bc2f

### EXTRATO RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO.

**OBJETO:** Aquisição da Coleção Toriba de Obras Didáticas consumíveis para Educação Infantil, compreendendo por coleção, livro do aluno por semestre, livro do professor, agenda e portfólios de vivência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA. **CONTRATADA:** MAX DIGITAL PRINT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.643.969/0001-55**, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Socopo, CEP: 64063-630 na cidade de Teresina/PI. **CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA - CNPJ: 30.996.436/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.391.664,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.3031.2211.0000 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **FUNDAMENTO:** Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO** em 13/01/2021. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: aa84b86cf27edb5ff72603e07d5c98c5

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 da DISPENSA Nº: 007/2021 do PROC. ADM. Nº 219/2021.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** Maria do Espírito Santo Santos Costa, inscrita no CPF: 225.965.693-53 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DA CRECHE SONHO ENCANTADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 03/01/2021 a 03/04/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a Srª Maria do Espírito Santo Santos Costa - Representante Legal portador do CPF nº 225.965.693-53. Rosário/MA. 03 de janeiro de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 5c041bfb600dd73af15520a492f31b03

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021 da DISPENSA Nº: 062/2021 do PROC. ADM. Nº 225/2021.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO CNPJ: 12.106.563/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª SOLANGE SOUSA, CPF: 747.166.113-53. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DAS ESCOLAS U.E. UNIÃO PARAÍSO E U.I. CRISPIM RODRIGUES SILVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 30/12/2021 a 30/03/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a União de Moradores do Bairro Paraíso CNPJ: 12.106.563/0001-48 NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª SOLANGE SOUSA - Representante Legal portador do CPF nº 747.166.113-53. Rosário/MA. 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 4cdd3a0574016f2044224efaa38c3a59

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. DISPENSA: 062/2021. PROC. ADM. Nº 216/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADO:** Hélio Costa Sousa, inscrito no CPF: 499.436.263-72 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESCOLA U.I. SANTA TEREZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 20/12/2021 a 20/05/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Srº Hélio Costa Sousa - Representante Legal portador do CPF nº 499.436.263-72. Rosário/MA. 17 de Dezembro de 2021

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: bec69b66c07a7417eed7f288291bbcf1

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 037/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 037/2021. DISPENSA: 027/2021. PROC. ADM. Nº: 224/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 11.830.560/0001-90. **CONTRATADO:** LUIS GUSTAVO SILVA E SILVA, inscrito no CPF: 627.804.363-79 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS - VILA BOA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 05/01/2022 a 05/01/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, assina a Srª Déborah Mendes Calvet, Secretária Municipal de Saúde e pelo Srº Luis Gustavo Silva e Silva - Representante Legal portador do CPF nº 145.627.363-79. Rosário/MA. 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: c7109229a4e0f3186666ce156b7b6fc5

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021/ DISPENSA Nº 045/2021 PROC. ADM. Nº 218/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA** Maria de Jesus Assunção Monteiro, inscrita no CPF: 145.183.898-08 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CRECHE CIRANDA DO SABER, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 22/12/2021 a 22/12/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a Srª Maria De Jesus Assunção Monteiro - Representante Legal portador do CPF nº 145.183.898-08. Rosário/MA. 22 de Dezembro de 2021

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 20558f0296a2a3cdf657a809f03a8594

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022. REF.:** Processo Administrativo n.º 002/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.643.969/0001-55. **OBJETO:** Aquisição da Coleção Toriba de Obras Didáticas consumíveis para educação infantil, compreendendo por coleção, livro do aluno por semestre, livro do professor, agenda e portfólios de vivência, para atender às demandas da Rede de Ensino Infantil do Município de Rosário/MA. **VALOR** deste contrato: R\$ 1.391.664,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.3031.2211.0000 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, pela CONTRATANTE e GUILHERME PAES LANDIM DO LAGO, portador do RG nº 1.643.980-SSP-PI e CPF 444.408.553-34, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 77a20eb1a531006a8d859fe3593ae717

**EXTRATO DE CONTRATO 09/2021**

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **009/2021** - PARTES: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** Rua Eurico Macedo nº 2975, CEP 65150-000, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo **Sr. VILMAR ALMEIDA LINDOSO** inscrito no CPF sob o nº 706.915.763-00, RG Nº 222135948, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J 3 A SOLUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.146.900/0001-07**, localizado na Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Jorge Aguiar Junior**, inscrito no CPF sob o nº 013.611.665-50 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 02 (DUAS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO MENSAL DE 65 (SESSENTA E CINCO) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E SUPORTE, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO COMERCIAL E MÓDULOS DE: NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO, EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISO DE DÉBITO, AGÊNCIA VIRTUAL E GERENCIADOR DE SISTEMAS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.937,92 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. 04 122 3027 2112 0000 - Manut. das Atividades do SAAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado. 010000 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até **27.12.2022**. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo único e Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - **Dispensa de Licitação nº. 07/2021**. Pela Contratante assina ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Pela Contratada, **J 3 A SOLUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.146.900/0001-07**. Rosário/MA, 27/12 /2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 152a11b1ab9192a4100b9ce012402700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO - SRP.**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA VENCEDORA: **N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI**, CNPJ: **40.749.488/0001-79**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. Sambaíba/MA.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 87c08db1457a05024b0ac0b062d38ce9

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO - SRP**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA VENCEDORA: **N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI**, CNPJ: **40.749.488/0001-79**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. Sambaíba/MA.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 31b62095aec03d450de8d9e127c0a5b7

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO - SRP.**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA VENCEDORA: **N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI**, CNPJ: **40.749.488/0001-79**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. Sambaíba/MA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 067388168531b98bb8b41b5ad9eee679

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 240/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2021.** Processo Administrativo nº **101/2021**. **CONTRATANTE: Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. **CONTRATADA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.513.669/0001-30 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente da Tomada de Preços nº **015/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: R\$: 183.889,92 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0710.1-052 - Constr. Ampl. ou Reforma de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: 14/12/2021 Até 14/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº 724.188.883-49; e RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, CPF nº 738.849.603-34; Representante Legal da R N DA S SOUSA & LTDA, Sambaíba, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7ba4824637be67d29d727630b6da32ae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2021**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, objetivando o Registro de Preços - SRP. Torna público O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - CPL, objetivando o Registro de Preços - SRP para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de expediente para atender as necessidades das secretarias da educação, juventude, esporte, lazer, cultura e turismo; secretaria de saúde; secretaria de assistência social; e secretaria de administração e finanças do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021-SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 031/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 39.985.172/0001-05  
ENDERECO: Rua Rondonia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luis-MA  
REPRESENTANTE: Gilvan Sá de Santana  
TEL.: (98)3451-1284

Item	Produto	Quant.	Und.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DE COMPROMISSO DO ANO	150,00	Unidade	TILIBRA	O PLANNER WEDDING AUXILIA A FUTURA NOIVA A PLANEJAR E PREPARAR TUDO PARA QUE O SEU GRANDE SEJA PERFEITO. POSSUI VISÕES ANUAL, MENSAL E SEMANAL. PERMANENTES, ALEM CAPA DURA, HOT STAMPING E ESPRAL DOURADO. MIOLDO COM 80 FOLHAS, FORMATO 17,7CM X 24CM. VEM COM FOLHA DE ADESIVOS. BOLSA EM PAPEL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E FECHAMENTO EM ELASTICO.	32,80	4.920,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	150,00	Unidade	GRAMP LINE	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÁ E TECIDO DE RETENÇÃO. A COR DA ALMOFADA CORRESPONDE A COR DO FRISO. DIFERENCIAIS: TAMPA DE METAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E LIMPEZA. IDEAL PARA USO COMERCIAL.	10,47	1.570,50
3	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	300,00	Unidade	SOUZA	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO PARA GIZ, FEITO EM MADEIRA PINUS, SÃO RESISTENTES E PRÁTICOS, SEU DEPOSITO PERMITE ARMAZENAR SEU GIZ E TÊ-LO SEMPRE À MÃO. IDEAL PARA PROFESSORES QUE NECESSITAM LEVAR DE UMA SALA A OUTRA SEU APAGADOR, E PARA AS CRIANÇAS TEREM ONDE GUARDAR OS GIZES USADOS. DIMENSÕES: 7,5X18,5X5,5CM	5,24	1.572,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO	450,00	Unidade	RADEX	APAGADOR QUADRO BRANCO, SUPER BASE DE PLÁSTICO UNIDADE. RADEX. MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO	4,31	1.939,50
5	APONTADOR DE LAPIS CX COM 24 UNID	75,00	caixa	LEO	APONTADOR BLOCO MARCA: LEO&LEO CAIXA COM 24 UNIDADES	15,07	1.130,25
6	BALAO 7 0 PARA FESTA CORES VARIADAS, PCT COM 50UND	150,00	pacote	RIBERBALL	MATERIAL LÁTEX TAMANHO Nº 65 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,86	1.629,00
7	BARBANTE, tamanho 500/2, 250 metros x Fio de Sisal 2,5mm	60,00	ROLO	VONDER	INDICADO PARA AMARRAÇÕES DE CARGAS, MADEIRAS, ARTESANATO E EM AGROPECUÁRIAS. VARIAÇÃO ADMITIDA NOS PESOS E MEDIDAS DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VONDER.	29,61	1.776,60

8	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 1KG C/80 UND	45,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL. FINA, TRANSP. 7.5X30 CM.	41,57	1.870,65
9	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 1KG C/36 UND	45,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL. FINA, TRANSP. 8.5X35 CM.	63,30	2.848,50
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, CX COM 40 UNID	75,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	25,82	1.936,50
11	BORRACHA PONTIEIRA BRANCA POTE C/100 UNDADE	75,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	28,04	2.103,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CX COM 20 UND	75,00	caixa	TILIBRA	O CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 48 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	25,15	1.886,25
13	CADERNO CAPA DURO UNIVERSITARIO 10 MATERIA C/200 FLS	900,00	Unidade	TILIBRA	O CADERNO ESPIRAL. CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS ZIP PRETO 200 FOLHAS COM TINTA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO.	15,82	14.238,00
14	CADERNO PARA DESENHO TAMANHO GRANDE PCT	300,00	Unidade	TILIBRA	ACADEMIE FOI DESENVOLVIDA PARA TORNAR AS ATIVIDADES DOS CONSUMIDORES PRÁTICAS E FUNCIONAIS. COM ARTES NEUTRAS E UM MIX DE PRODUTOS COMPLETO. BUSCA ATENDER AS MAIS DIFERENTES NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES TILIBRA. O CADERNO SKETCHBOOK ESPIRAL CAPA PLÁSTICA A4 ACADEMIE 50 FOLHAS POSSUI 60 FOLHAS EM PAPEL RESISTENTE E CAPA PLÁSTICA. É IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS E ESCRITOS EM LAPIS, CANETA, HIDROCOR, PASTEL E CRAYON.	7,55	2.265,00
15	CALCULADORA MEDIA COM 12 DIGITOS	45,00	Unidade	KOPECK	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DUPLO 1/16" E LÉNGUA MÉDIA MODERNA E LEGANTE. DESENVOLVIDA PENSANDO NA FACILIDADE DE OPERAÇÃO	26,50	1.192,50
16	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UND	90,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	38,40	3.456,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX COM 50 UND	90,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISO PRETA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	46,41	4.176,90
18	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX. C/ 50 UND	90,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISO VERMELHA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	50,33	4.529,70
19	CARBONO FORMATO A4 PASTA COM 100 FOLHAS	90,00	caixa	CIS	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL ALTA QUALIDADE MAIOR DURABILIDADE. CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. ESCRITA E CÓPIAS MULTIPLAS CAIXA COM 100 FOLHAS	31,56	2.840,40
20	CARTOLINA CORES VARIADAS, PCT COM 100 FL	90,00	pacote	VMP	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66	34,34	3.090,60
21	CHAVEIRO COM ETIQUETA	300,00	Unidade	WALEU	CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS. EMBALAGEM LITOGRAFADA. DESTACAR MAIS O PRODUTO NO PONTO DE VENDA. CORES DE CHAVEIRO VARIADAS.	1,33	399,00
22	CLIPS 2/0 NIQUELADO, CX. C/100UND	150,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 2/0 C/100 UNIDADE**CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	5,73	859,50
23	CLIPS 3/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	90,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 3/0 C/50 UNIDADE**CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	3,81	342,90
24	CLIPS 4/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	60,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 4/0 C/50 UNIDADE**CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	4,58	274,80
25	CLIPS 6/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	60,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 6/0 C/50 UNIDADE**CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	6,12	367,20
26	CLIPS 8/0 NIQUELADO, CX COM 25 UND	60,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 8/0 C/50 UNIDADE**CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	6,32	379,20
27	COLA BASTAO, ATOXICA, 40G	450,00	Unidade	PRITT	FORÇA DE COLAGEM INICIAL 50% MAIOR DO QUE QUALQUER OUTRO BASTÃO. PRITT COLA 3 VEZES MAIS PAPEL DO QUE A CONCORRÊNCIA. 20% MAIS FÁCIL DE APLICAR E MENOS ENRUGAMENTO NO PAPEL. 90% DO BASTÃO FEITO COM INGREDIENTES NATURAIS. LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA PRITT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTESANATO	13,61	6.124,50
28	COLA BRANCA DE 90G PCT C/12 UND	150,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA PRITT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTESANATO	27,03	4.054,50
29	COLA COLORIDA 25G, CX COM 06 CORES	150,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA PRITT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTESANATO	15,38	2.307,00

30	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA, CX C/6 UNIDADE	300,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA FRUIT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTEANATO.	32,56	9.768,00
31	COLA GLITER DE 25 CORES, CX COM 06 CORES	150,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA FRUIT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTEANATO.	17,11	2.566,50
32	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, CX COM 12 UNID	90,00	caixa	BIG	IDEAL PARA USO ESCOLAR, O CORRETIVO LIQUIDO BIC POSSUI FÓRMULA LIVRE DE ODORES A BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICA, INDICADO PARA CORREÇÕES DE ANOTAÇÕES A CANETA, SUA COMPOSIÇÃO TAMBÉM NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E SUA CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E PINCEL DE APLICAÇÃO O TORNAM MAIS PRÁTICO E IDEAL PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE DE 18ML.	27,69	2.492,10
33	DVD+R 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	60,00	embalagem	ELGIN	DVD+R DL PINO 25 (82095) IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DE 7,4GB/ 25MIN	82,00	4.920,00
34	DVD+RW 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	60,00	embalagem	ELGIN	DVD+R DL PINO 25 (82095)	99,71	5.982,60
35	E.V.A MEDINDO CORES VARIADAS, PCT COM 10 UNID	750,00	pacote	TILIBRA	O EVA É UM MATERIAL MUITO USADO NO MEIO ARTESANAL EM VIRTUDE DE SUAS CARACTERÍSTICAS APROPRIADAS PARA CRIAÇÃO. BASICAMENTE É UM EMBORRACHADO QUE PERMITE DOBRADURAS, COLAGENS E SE MOSTRA UM MATERIAL BEM SIMPLES DE USAR. EVA.	26,66	19.995,00
36	ELÁSTICO (LIGAS) PARA PAPEIS, PCT DE 25 GRAMA	150,00	pacote	RED BOR	ELÁSTICO AMARELO, ESPECIAL 25G. UNIDADE. MARCA: RED BOR. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,03	304,50
37	ENVELOPE BRANCO FORMATO 240X340MM PCT C 100	30,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 1000.	52,63	1.578,90
38	ENVELOPE KRAFT PEQUENO/200X280MM PCT C 100	90,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 200X280, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 100	23,45	2.110,50
39	ENVELOPE KRAFT A4 MEDIO 240X340MM PCT C 100	90,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 1000.	29,62	2.665,80
40	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/250 UNID	30,00	caixa	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 260X360, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 250.	48,39	1.451,70
41	ESCARCELA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. OFÍCIO 335 X 235MM	450,00	Unidade	POLIBRAS	- PASTA COM ELÁSTICO (PLÁSTIC)SOFT OFÍCIO CRISTA	4,57	2.056,50
42	ESTILETE LARGO 18MM, PCT COM 12 UNID	60,00	pacote	GRAMP LINE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO COM LÂMINA DE 18 MM PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E PRÁTICO. COM DESIGN ERGONÔMICO, PROPORCIONA MAIS CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.	28,93	1.735,80
43	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4 COM 25 FOLHAS	150,00	caixa	COLACRIL	ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 - ETIQUETA POR FOLHA - 25 ETIQUETAS - MEDIDAS: 31,0 MM X 17,0 MM	35,23	5.284,50
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	150,00	Unidade	CAVIA	CAVIA CA-111, EXTRATOR DE GRAMPLOS, ESPÁTULA ZINCADO, MULTICOLOR. PACOTE DE 12.	5,52	828,00
45	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM50MTS, PCT COM 02 UNID	90,00	pacote	H0002317784	A FITA CREPE PROFISSIONAL 3M SCOTCHBLUE É IDEAL PARA OBTER UM ACABAMENTO PROFISSIONAL COM UMA LINHA DE PINTURA PERFEITA, PROTEGENDO E MASCARANDO AS SUPERFÍCIES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	22,80	2.052,00
46	FITA DUREX 12X30M PCT C/10 UNID	90,00	pacote	ADELBRÁS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, SELAGEM E ARTEANATO. COMPOSIÇÃO, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRILICO À BASE DE ÁGUA.	19,52	1.756,80
47	FITA TRANSPARENTE 45MMX45M C/4 UNID	90,00	pacote	ADELBRÁS	FITA PARA EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REPORÇO	20,33	1.829,70
48	GIZ BRANCO CX GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHA COM 64 PALITOS	300,00	caixa	CALAC	CALAC É UM GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLÁSTIFICANTE. ANTIALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS.	96,61	28.983,00
49	GIZ COLOR CX GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHA COM 64 PALITOS	150,00	caixa	CALAC	CALAC É UM GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLÁSTIFICANTE. ANTIALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS.	105,36	15.804,00
50	GIZAO DE CERA CX C/12 CORES VARIADAS	75,00	caixa	CALAC	CALAC É UM GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLÁSTIFICANTE. ANTIALÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS.	6,03	452,25
51	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS	75,00	Unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PARA GRAMPLOS 23/6 A 26/13	66,92	5.019,00
52	GRAMPEADOR MEDIO PARA 25 FOLHAS	120,00	Unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PARA GRAMPLOS 23/6 A 26/13	24,69	2.962,80
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX COM 1000UND	60,00	caixa	BACCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8 CORREDO, 1000 GRAMPLOS. CAIXA. MARCA BACCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	4,34	260,40
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 500UND	45,00	caixa	BACCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 CORREDO, 5000 GRAMPLOS. CAIXA. MARCA BACCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	5,79	260,55
55	ISOPOR DE 10MM PCT C/25 PLACAS	75,00	pacote	KNAUF	KNAUF ISOPOR (EPS) 10MM PACOTE COM 25 PLACAS PACOTE. KNAUF, MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO.	54,54	4.090,50
56	ISOPOR DE 20MM PCT C/12 PLACAS	75,00	pacote	KNAUF	KNAUF ISOPOR (EPS) 10MM PACOTE COM 12 PLACAS PACOTE. KNAUF, MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO.	55,59	4.169,25
57	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES	450,00	caixa	FABER-CASTELL	ECOLAPIS 12+3 CARAS E CORES- 12 CORES + 6 TONS DE PELE. SUPER LANCAMENTO VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.	13,29	5.980,50
58	LAPIS PRETO N 2, CX COM 144 UNID	45,00	caixa	FABER-CASTELL	ECOLAPIS CARAS E CORES- 144 CORES + 6 TONS DE PELE. SUPER LANCAMENTO VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.	50,40	2.268,00
59	LIVRO DE ATA 100FLS	45,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO CAIXA CAFA DURA GRANDE 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	20,31	913,95
60	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	225,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	27,93	6.284,25
61	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	225,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	18,51	4.164,75
62	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS, CX COM 12 UNID	75,00	caixa	FABER-CASTELL	CANETAS MARCA-TEXTO DA FABER CASTELL, GRIFPEN, 6 CORES, A UMA CONDIÇÃO MAIS QUE ESPECIAL, ESSA É A HORA CERTA. AS CANETAS MARCA-TEXTO	34,62	2.596,50
63	MOLHA DEDO, CX COM 12 UNID	45,00	Unidade	CIS	MOLHA DEDO CIS	29,76	1.339,20
64	MOUSE OPTICO USB	75,00	Unidade	MULTILASER	TEXTURA EMBORRACHADA PARA SEU CONFORTO E DIVERSAS CORES PARA ESCOLHER CARACTERÍSTICAS- 1200 DPI- PLUG E PLAY- DESIGN ANATÔMICO-IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A INTERNATIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SUÍTTE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	20,45	1.533,75
65	PAPEL A4 210X297MM CX. C/10RESMA CONTENDO 500 FOLHAS CADA	150,00	caixa	CHAMEX	A INTERNATIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SUÍTTE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	181,58	27.237,00
66	PAPEL ALMACO COM PALETAS, PCT COM 400 FOLHAS (MAXIMA)	30,00	pacote	CHAMEX	A INTERNATIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SUÍTTE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	35,80	1.074,00
67	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS, PCT COM 25 UNID	75,00	pacote	UPONTOCOM	UTILIZADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÕES EM GERAL. CONTEÚDO: 25 FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA MEDIDAS: 60,0 X 40,0 CM. (FOLHA IMPORTANTE: ESTE MATERIAL PODERÁ SER ENVIADO ENROLADO DENTRO DA CAIXA (DE MANEIRA QUE NÃO AMASSE), PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROPORCIONAR UM FRETE MAIS EM CONTA PARA NOSSOS CLIENTES. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CORES PODEM SOFRER PEQUENAS VARIAÇÕES DE TONS DEVIDO A GRANDE VARIEDADE DE COMPUTADORES.	25,76	1.932,00
68	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS 50X66CM PCT C/20 UNID	75,00	pacote	NOVAPRINT	O ECOCORES LUMI SE DESTACA PELAS CORES FLUORESCENTES QUE AÇUAM O MANUSEIO DO PAPEL PELAS CRIANÇAS.	32,07	2.405,25
69	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PCT C/50 UNID	75,00	pacote	CROMUS	O PAPEL CELOFANE É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CALHAS DE PRESENTES, TRABALHOS ESCOLARES, CAPAS PARA CADEARNOS, LIVROS, CARTÕES DE VISITA, CARTAZES E CONVITES DE CASAMENTO.	50,35	3.776,25
70	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT COM 10750 UNID	75,00	pacote	V.M.P.	PAPEL CREPOM 48 X 2 M. MARRON-UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES. A VMP OFERECE PRODUTOS ESSENCIAIS PARA O COTIDIANO DAS PESSOAS, SEJA PARA A CASA, ESCRITÓRIO OU COMÉRCIO	18,83	1.412,25
71	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/20	90,00	pacote	V.M.P.	PAPEL LAMINADO 48 X 60 40FL PRATA. V.M.P. É UMA EMPRESA GLOBAL QUE FORNECE PAPEL LAMINADO.	49,38	4.444,20
72	PAPEL MANTEIGA A4 40G 50F C/05	30,00	pacote	V.M.P.	É IDEAL PARA ESBOÇOS E ESTUDOS DE DESENHO, POR ISSO É FREQUENTEMENTE UTILIZADO NAS ESCOLAS E CURSOS LIVRES DE ARTES. COM UMA TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA, O PAPEL MANTEIGA TEM UMA ÓTIMA ADESIÃO À TÉCNICA DA VIVACIDADE AOS TRAÇOS.	22,26	667,80
73	PAPEL KRAFT COM 100 UNID	30,00	pacote	V.M.P.	ESTE ITEM É UM PACOTE DE 100 CARTÕES DE PAPEL EM BRANCO, FEITOS DE PAPEL KRAFT DURÁVEL. ÓTIMO PARA LEMBRANÇINHAS DE CASAMENTO, ETIQUETA DE PRESENTE DE FESTA, ETIQUETA DE BAGAGEM	21,46	643,80
74	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, PCT COM 100 UNID	30,00	pacote	V.M.P.	BOBINA DE PAPEL SEDA GRAMATURA 30 GRS MEDINDO 70CM DE LARGURA X 4000 METROS DE COMPRIMENTO COR BRANCA	28,36	850,80
75	PASTA ARQUIVO POLIONDA	450,00	Unidade	POLIBRAS	PERFEITA PARA GUARDAR SUAS CORRESPONDÊNCIAS E PAPEIS IMPORTANTES DE FORMA ORGANIZADA E COM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, VEM COM ESPAÇO PARA COLOCAR ETIQUETA IDENTIFICADORA	10,61	4.774,50
76	PASTA A-Z CX C/04UND LARGA	60,00	caixa	POLIBRAS	PERFEITA PARA GUARDAR SUAS CORRESPONDÊNCIAS E PAPEIS IMPORTANTES DE FORMA ORGANIZADA E COM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, VEM COM ESPAÇO PARA COLOCAR ETIQUETA IDENTIFICADORA	46,50	2.790,00
77	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PCT C/5 UNID	75,00	pacote	POLIBRAS	CATALOGO DE PRODUTOS E ATE PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PRECISAM SER ACESSADOS COM FREQUÊNCIA DE FORMA PRÁTICA. UM DOS SEGREDOS DE UMA ROTINA EFICIENTE NO ESCRITÓRIO É TER DOCUMENTOS E MATERIAIS IDENTIFICADOS E BEM ALOCADOS.	60,86	4.564,50
78	PASTA COM ELÁSTICO DUPLEX DE PAPELÃO PLASTIFICADO	150,00	Unidade	POLIBRAS	PASTA ABA ELÁSTICA MINI - LOMBO DE 2 CM - COR AZUL - LINHA VISION	2,34	351,00
79	PASTA POLIONDA LARGA DE 55MM	150,00	Unidade	POLIBRAS	DESENVOLVIDAS EM PLÁSTICO QUE GARANTE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, TAMANHOS DIVERSIFICADOS, OS MODELOS DA MARCA ATENDERÃO A TODAS AS SUAS NECESSIDADES PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR PAPEIS.	2,93	439,50
80	PASTA SUSPENSÁ, PCT COM 50 UNID	75,00	pacote	POLIBRAS	PASTA SUSPENSÁ SEMI KRAFT COM VARETA PLÁSTICA. MATERIAL SUPER RESISTENTE.	85,27	6.395,25

81	PENDRIVE 8GB	75,00	Unidade	MULTILASER	COM CAPACIDADE DE 8GB, O PENDRIVE TWIST DA MULTILASER, FACILITA A SUA VIDA. FAÇA BACK UP, TRANSFIRA DADOS, COMPARTILHE SUAS FOTOS, FILMES, MÚSICAS, DADOS PESSOAIS, AONDE QUER QUE VOCÊ VÁ, DE QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA USB. DISPONÍVEL NAS CORES PRETO, BRANCO, ROSA E AZUL. É FÁCIL DE UTILIZAR E COM DE 10 ANOS.	27,63	2.072,25
82	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UND	75,00	caixa	FIXTIL	PERCEVEJO DE AÇO ACABAMENTO LATONADO, PARA FIXAR DOCUMENTOS E FOTOS EM QUADROS DE CORTIÇA.	7,01	525,75
83	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	30,00	Unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/100 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	139,24	4.177,20
84	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 40 FOLHAS	90,00	Unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/40 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	52,29	4.706,10
85	PILHAS AA (ALCALINAS) CART. C/2 UNID	45,00	carga	DURACELL	DURACELL É A MELHOR OPÇÃO. PROJETADAS PARA FORNECER AQUELA ENERGIA EXTRA AS PILHAS C (PILHA MÉDIA) PROPORCIONAM ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS.	5,70	256,50
86	PILHAS AAA (ALCALINAS) CART. C/4 UNID	45,00	carga	DURACELL	DURACELL É A MELHOR OPÇÃO. PROJETADAS PARA FORNECER AQUELA ENERGIA EXTRA AS PILHAS C (PILHA MÉDIA) PROPORCIONAM ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS.	17,14	771,30
87	PINCEL ATOMICO COM CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	75,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	35,99	2.699,25
88	PINCEL CHATO N 02, CX COM 12 UND	150,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	22,47	3.370,50
89	PINCEL CHATO N 10, CX COM 12 UND	150,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	27,03	4.054,50
90	PINCEL HIDRACOR FINO, ESTOJO COM 12 CORES	225,00	ESTOJO	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	29,75	6.693,75
91	PINCEL PARA QUADRO CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	150,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	61,86	9.279,00
92	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO MÉDIA	45,00	unidade	FOX LUX	COM A PISTOLA DE COLA QUENTE FOX LUX VOCÊ CONSEGUE ACABAMENTOS PERFEITOS EM TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATOS, DECORAÇÕES, COLAGENS EM PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, SAPATOS, BRINQUEDOS, MAQUETES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICAS.	33,04	1.486,80
93	FRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	75,00	Unidade	FOX LUX	FRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	6,84	513,00
94	QUADRO BRANCO MEDINDO 200x120cm	45,00	unidade	STALO	TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCA BRILHANTE 100% UV, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PORTA CANETA/APAGADOR, RECOMENDA USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA E MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE.	217,08	9.768,60
95	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO, CX COM 12 UND	150,00	caixa	KIT	IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS. RENDE MAIS LAGRE ANTI FRAUDE/ TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO/ REABASTECE	68,06	10.209,00
96	REGUA 30 CM PCT. C/ 10UND	45,00	pacote	WALEU	REGUA 30 CM NEW LINE CRISTAL. FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESURA. RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MÓDULOS, FICHÁRIOS OU PASTAS.	16,17	727,65
97	REGUA 50CM PCT. C/10UND	15,00	pacote	WALEU	REGUA 50 CM NEW LINE CRISTAL. FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESURA. RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MÓDULOS, FICHÁRIOS OU PASTAS.	54,17	812,55
98	TECLADO PARA PC USB	75,00	Unidade	MULTILASER	PARA JOGAR, FAZER TRABALHOS, O TECLADO SLIM DA MULTILASER PODE TE AJUDAR MUITO. TECLAS SUPER MACIAS E SILENCIOSAS PARA SEU CONFORTO.	47,20	3.540,00
99	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	45,00	Unidade	MAPED	TESOURA ESSENCIALS GREEN 21 CM BLISTER X 1, MAPED, 468110. ALÇAS ERGONOMÍCAS AMBIDESTRAS, ALÇAS FEITAS COM 60% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL.	20,04	901,80
100	TINTA GUACHE DE 15ML, CX COM 06 CORES	225,00	caixa	RADEX	TINTA GUACHE, 015ML, 06 CORES ESTOJO, MARCA: RADEX.	5,56	1.251,00
101	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADOS	45,00	Unidade	RADEX	ESPECIFICAÇÕES PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	14,46	650,70
102	TNT MEDINDO 1,40X48M, CORES VARIADAS COM 50M	45,00	PECA	SUPPER	INTEIDUAL PARA FORRAÇÕES DE MESA, TETO, PAREDES, VOCÊ PODERÁ UTILIZAR Q/T/ PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS CASEIRAS, TOALHAS DECORATIVAS, ETC.	114,66	5.159,70
<b>Valor Total</b>						<b>369.927,00</b>	

**LOTE II - Secretaria Administração e Finanças**

Item	Produto	Quant.	Und.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DE COMPROMISSO DO ANO	200,00	Unidade	TILIBRA	O PLANNER WEDDING AUXÍLIA A FUTURA NOIVA A PLANEJAR E PREPARAR TUDO PARA QUE O SEU GRANDE SEJA PERFEITO. POSSUI VÍDEOS ANUAL, MENSAL E SEMANAL. PERMANENTES, ALEM CAPA DURA, HOT STAMPING E ESPÍRAL DOURADO. MIOLÃO COM 80 FOLHAS, FORMATO 17,7CM X 24CM. VEM COM FOLHA DE ADESIVOS, BOLSA EM PAPEL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	32,80	6.560,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	100,00	Unidade	GRAMP LINE	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÁ E TECIDO DE RETENÇÃO. A COR DA ALMOFADA CORRESPONDE A COR DO TRISO. DIFERENCIAIS: TAMPA DE METAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E LIMPEZA. IDEAL PARA USO COMERCIAL.	10,47	1.047,00

3	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	40,00	Unidade	SOUZA	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO PARA GIZ, FEITO EM MADEIRA PINUS, RESISTENTES E PRÁTICOS, SEU DEPOSITO PERMITE ARMAZENAR SEU GIZ E TÊ-LO SEMPRE A MÃO. IDEAL PARA PROFESSORES QUE NECESSITAM LEVAR DE UMA SALA A OUTRA SEU APAGADOR, E PARA AS CRIANÇAS TEREM ONDE GUARDAR OS GIZES USADOS DIMENSÕES: 7,5X18,5X5,5CM	5,24	209,60
4	APAGADOR QUADRO BRANCO	100,00	Unidade	RADEX	APAGADOR QUADRO BRANCO, SUPER BASE DE PLÁSTICO, UNIDADE. RADEX. MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO	4,31	431,00
5	APONTADOR DE LAPIS CX COM 24 UND	40,00	caixa	LEO	APONTADOR BLOCO MARCA: LEO&LEO CAIXA COM 24 UNIDADES	15,07	602,80
6	BALAO 7.0 PARA PASTA CORES VARIADAS, PCT COM 50UND	200,00	pacote	RIBERBALL	MATERIAL LÁTEX TAMANHO Nº 65 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,86	2.172,00
7	BARBANTE, tamanho 300/2, 250 metros x Fio de Sisal 2,5mm	10,00	ROLO	VONDER	INDICADO PARA AMARRAÇÕES DE CARGAS, MADEIRAS, ARTESANATO E EM AGRICULTURAS, VARIAÇÃO ADMITIDA NOS PESOS E MEDIDAS DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VONDER.	29,61	296,10
8	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 1KG C/80 UND	10,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL FINA, TRANSP. 7,5X30 CM.	41,57	415,70
9	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 1KG C/36 UND	10,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL FINA, TRANSP. 7,5X35 CM.	45,25	452,50
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, CX COM 40 UNID	10,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	25,82	258,20
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UNDADE	20,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	28,04	560,80
12	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CX COM 20 UND	20,00	caixa	TILIBRA	O CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 48 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	25,15	503,00
13	CALCULADORA MEDIA CX COM 12 DIGITOS	100,00	Unidade	KOPECK	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DUPLO VÍDEO ELETRÔNICA MODERNA E ELEGANTE DESENVOLVIDA PENSANDO NA FACILIDADE DE OPERAÇÃO CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISÃO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0,8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	15,82	1.582,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UND	100,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISÃO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0,8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	10,56	1.056,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX COM 50 UND	100,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISÃO PRETA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0,8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	26,50	2.650,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	100,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISÃO VERMELHA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBÉM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0,8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	38,40	3.840,00
17	CARBONO FORMATO A4 PASTA COM 100 FOLHAS	20,00	caixa	CIS	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL ALTA QUALIDADE MAIOR DURABILIDADE CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS EXCELENTE E CÓPIAS MULTIPLAS CAIXA COM 100 FOLHAS	31,56	631,20
18	CHAVEIRO COM ETIQUETA	200,00	Unidade	WALEU	CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS. EMBALAGEM LITOGRAFADA, DESTACADO MAIS O PRODUTO NO PONTO DE VENDA. CORES DE CHAVEIRO VARIADAS.	1,33	266,00
19	CLIPS 2/0 NIQUELADO, CX. C/100UND	100,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 2/0 C/100 UNIDADE***CUSTO X BENEFÍCIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	5,73	573,00
20	CLIPS 3/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	60,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 3/0 C/60 UNIDADE***CUSTO X BENEFÍCIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	5,33	319,80
21	CLIPS 4/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	40,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 4/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFÍCIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	4,58	183,20
22	CLIPS 6/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	40,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 6/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFÍCIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	6,12	244,80
23	CLIPS 8/0 NIQUELADO, CX COM 25 UND	40,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO AÇO 8/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFÍCIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA.	6,32	252,80
24	COLA BASTAO, ATOXICA, 40G	200,00	Unidade	PRITT	FORÇA DE COLAGEM INICIAL 50% MAIOR DO QUE QUALQUER OUTRO BASTÃO. PRITT COLA 3 VEZES MAIS PAPEL DO QUE A CONCORRÊNCIA. 10% MAIS FÁCIL DE APLICAR E MENOS ENRUGAMENTO NO PAPEL. 90% DO BASTÃO FEITO COM INGREDIENTES NATURAIS.	13,61	2.722,00
25	COLA BRANCA DE 90G PCT C/12 UND	10,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA PRITT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTESANATO	27,03	270,30
26	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, CX COM 12 UND	40,00	caixa	BIG	IDEAL PARA USO ESCOLAR. O CORRETIVO LIQUIDO BIC POSSUI FÓRMULA LIVRE DE ODOR À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICA. INDICADO PARA CORREÇÕES DE ANOTAÇÕES A CANETA. SUA COMPOSIÇÃO TAMBÉM NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E SUA CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E PINCEL DE APLICAÇÃO O TORNAM MAIS PRÁTICO E IDEAL PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE DE 18ML.	27,69	1.107,60

27	DVD+R 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	40,00	embalagem	ELGIN	DVD+R DL PINO 25 (82095) IDEAL PARA DOCUMENTOS EM CD, MP3, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DE 7.4GB/ 25MIN	82,00	3.280,00
28	DVD+RW 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	40,00	embalagem	ELGIN	DVD+R DL PINO 25 (82095)	99,71	3.988,40
29	ELÁSTICO (LIGAS) PARA PAPEIS, PCT DE 25 GRAMA	60,00	pacote	RED BOR	ELÁSTICO AMARELO, ESPECIAL 25G. UNIDADE. MARCA: RED BOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	2,03	121,80
30	ENVELOPE BRANCO FORMATO 240X340MM PCT C 100	40,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 1000.	52,63	2.105,20
31	ENVELOPE KRAFT (PEQUENO) 200X280MM PCT C 100	60,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 200X280, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 1000	23,45	1.407,00
32	ENVELOPE KRAFT A4 MEDIO 240X340MM PCT C 100	60,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75 SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 1000.	29,62	1.777,20
33	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/250 UND	40,00	caixa	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 260X360, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 250.	48,39	1.935,60
34	ESCARTELA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM. OFÍCIO 335 X 235MM	400,00	unidade	POLIBRAS	PASTA COM ELÁSTICO (PLÁSTICO/SOFT OFÍCIO CRISTA	3,26	1.304,00
35	ESTILETE LARGO 18MM, PCT COM 12 UND	40,00	pacote	GRAMP LINE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO COM LÂMINA DE 18 MM PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E PRÁTICO, COM DESIGN ERGONOMÍCO, PROPORCIONA MAIS CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.	28,93	1.157,20
36	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4 COM 25 FOLHAS	100,00	caixa	COLACRIL	ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 - ETIQUETA POR FOLHA. 25 ETIQUETAS - MEDIDAS: 31,0 MM X 17,0 MM	25,18	2.518,00
37	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	100,00	unidade	CAVIA	CAVIA CA-111, EXTRATOR DE GRAMPAS, ESPÁTULA ZINCADO, MULTICOLOR, PACOTE DE 12.	3,94	394,00
38	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MMX50MTS, PCT COM 02 UND	100,00	pacote	ADELBRÁS	A FITA CREPE PROFSSIONAL 3M SCOTCHBLU E IDEAL PARA OBTIVER UM ACABAMENTO PROFSSIONAL COM UMA LINHA DE PINTURA PERFEITA, PROTEGENDO E MARCANDO AS SUPERFÍCIES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	22,80	2.280,00
39	FITA DUREX 12X30M PCT C/10 UNID	100,00	pacote	ADELBRÁS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTE, SELAGEM E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	19,52	1.952,00
40	FITA TRANSPARENTE 45MMX45M C/4 UND	100,00	pacote	ADELBRÁS	FITA PARA EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, ENEMAS E REFORÇO	20,33	2.033,00
41	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS	80,00	unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PARA GRAMPAS 23/6 A 26/13	47,84	3.827,20
42	GRAMPEADOR MEDIO PARA 25 FOLHAS	100,00	unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PARA GRAMPAS 23/6 A 26/13	24,69	2.469,00
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX COM 1000UND	100,00	caixa	BACCCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8 COBRADO, 1000 GRAMPAS, CAIXA. MARCA BACCCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	4,34	434,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 500UND	40,00	caixa	BACCCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 COBRADO, 500 GRAMPAS, CAIXA. MARCA BACCCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	5,79	231,60
45	LAPIS PRETO N 2, CX COM 144 UNID	20,00	caixa	FABER-CASTELL	ECOLAPIS CARAS & CORES: 144 CORES + 6 TONS DE PELE. SUPER LANGAMENTO E LACRAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.	50,40	1.008,00
46	LIVRO DE ATA 100FLS	100,00	unidade	TILIBRA	O LIVRO CAIXA CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS E IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	20,31	2.031,00
47	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	300,00	unidade	TILIBRA	O LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS E IDEAL PARA AUXILIAR À ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	27,93	8.379,00
48	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	400,00	unidade	TILIBRA	O LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS E IDEAL PARA AUXILIAR À ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	18,51	7.404,00
49	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	100,00	caixa	FABER-CASTELL	CANETAS MARCA-TEXTO DA FABER CASTELL, GRIFFEN, 6 CORES, A UMA CONDIÇÃO MAIS QUE ESPECIAL. ESSA É A HORA CERTA. AS CANETAS MARCA-TEXTO	34,62	3.462,00
50	MOLHA DEDO, CX COM 12 UND	60,00	unidade	CIS	MOLHA DEDO CIS	29,76	1.785,60
51	MOUSE OPTICO USB	100,00	unidade	MULTILASER	TEXTURA EMBORRACHADA PARA SEU CONFORTO E DIVERSAS CORES PARA ESCOLHER CARACTERÍSTICAS: 1200 DPI- PLUG E PLAY- DESIGN ANATÔMICO/IMAGENS MERMAMENTE ILUSTRATIVAS.	20,45	2.045,00
52	PAPEL A4 210X297MM CX. C/10RESMA CONTENDO 500 FOLHAS CADA	200,00	caixa	CHAMEX	A INTERNATIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SULFITE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	181,58	36.316,00
53	PAPEL ALMACO COM PAUTAS, PCT COM 400 FOLHAS (MAXIMA)	10,00	pacote	CHAMEX	A INTERNATIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SULFITE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	35,80	358,00
54	PASTA ARQUIVO POLIONDA	1.000,00	unidade	POLIBRAS	PERFEITA PARA GUARDAR SUAS CORRESPONDÊNCIAS E PAPEIS IMPORTANTES DE FORMA ORGANIZADA E COM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, VEM COM ESPAÇO PARA COLOCAR ETIQUETA IDENTIFICADORA	10,61	10.610,00
55	PASTA A-Z CX C/0AUND LARGA	60,00	caixa	POLIBRAS	PERFEITA PARA GUARDAR SUAS CORRESPONDÊNCIAS E PAPEIS IMPORTANTES DE FORMA ORGANIZADA E COM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, VEM COM ESPAÇO PARA COLOCAR ETIQUETA IDENTIFICADORA	46,50	2.790,00
56	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PCT C/5 UND	60,00	pacote	POLIBRAS	CATALOGO DE PRODUTOS E ATÉ PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PRECISAM SER ACESSADOS COM FREQUÊNCIA DE FORMA PRÁTICA. UM DOS SEGREDOS DE UMA ROTINA EFICIENTE NO ESCRITÓRIO É TER DOCUMENTOS E MATERIAIS IDENTIFICADOS E BEM ALOCADOS.	60,86	3.651,60
57	PASTA COM ELÁSTICO DUPLEX DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO	200,00	unidade	POLIBRAS	PASTA ABA ELÁSTICA MINI - LOMBO DE 2 CM - COR AZUL - LINHA VISION	2,34	468,00

58	PASTA POLIONDA LARGA DE 55MM	400,00	unidade	POLIBRAS	DESENVOLVIDAS EM PLÁSTICO QUE GARANTE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS. ARMAZENOS DIVERSIFICADOS, OS MODELOS DA MARCA ATENDERÃO A TODAS AS SUAS NECESSIDADES PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR PAPEIS.	2,93	1.172,00
59	PASTA SUSPENSIA, PCT COM 50 UNID	100,00	pacote	POLIBRAS	PASTA SUSPENSIA SEMI KRAFT COM VARETA PLÁSTICA. MATERIAL SUPER RESISTENTE.	85,27	8.527,00
60	PENDRIVE 8GB	100,00	unidade	MULTILASER	COM CAPACIDADE DE 8GB, O PENDRIVE TWIST DA MULTILASER, FÁCIL A SUA VIDA. FAÇA BACK UP, TRANSFIRA DADOS, COMPARTILHE SUAS FOTOS, FILMES, MÚSICAS, DADOS PESSOAIS, AONDE QUER QUE VOCÊ VÁ, DE QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA USB. DISPONÍVEL NAS CORES PRETO, BRANCO, ROSA E AZUL, É FÁCIL DE UTILIZAR E COM DE 10 ANOS.	27,63	2.763,00
61	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UND	60,00	caixa	FIXTIL	PERCEVEJO DE AÇO ACABAMENTO LATONADO, PARA FIXAR DOCUMENTOS E FOTOS EM QUADROS DE CORTIÇA.	7,01	420,60
62	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	40,00	unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO P/100 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	139,24	5.569,60
63	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 40 FOLHAS	80,00	unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO P/40 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	52,29	4.183,20
64	PILHAS AAA (ALCALINAS) CART. C/4 UNID	160,00	carga	DURACELL	DURACELL É A MELHOR OPÇÃO. PROJETADAS PARA FORNECER AQUELA ENERGIA EXTRA AS PILHAS C (PILHA MÉDIA) PROPORCIONAM ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRONICAS, LANTERNAS	7,98	1.276,80
65	PINCEL ATOMICO COM CORES VARIADAS, CX COM 12 UNID	40,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	35,99	1.439,60
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CX COM 12 UNID	40,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	61,86	2.474,40
67	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO MEDIO	40,00	unidade	FOXLUX	COM A PISTOLA DE COLA QUENTE FOXLUX VOCÊ CONSEGUE ACABAMENTOS PERFEITOS EM TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATOS, DECORAÇÕES, COLAGENS EM PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, SAPATOS, BRINQUEDOS, MAQUETES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICAS.	33,04	1.321,60
68	FRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	60,00	unidade	FOXLUX	FRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	6,84	410,40
69	QUADRO BRANCO MEDINDO 200x120cm	40,00	unidade	STALO	FAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCA BRILHANTE 100% UV, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PORTA CANETA/APAGADOR, RECOMENDADO USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA E MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE.	303,62	12.144,80
70	REABASTECEODR PINCEL ATOMICO, CX COM 12 UNID	60,00	caixa	KIT	IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS. RENDE MAIS! LACRE ANTI ENLAP/DE TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO/ REABASTECE	68,06	4.083,60
71	REGUA 30 CM PCT. C/ 10UND	20,00	pacote	WALEU	REGUA 30 CM NEW LINE CRISTAL FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESURA, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MOCHILAS, FICHARIOS OU PASTAS.	16,17	323,40
72	REGUA 50CM PCT. C/10UND	20,00	pacote	WALEU	REGUA 50 CM NEW LINE CRISTAL FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESURA, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MOCHILAS, FICHARIOS OU PASTAS.	54,17	1.083,40
73	TECLADO PARA PC USB	100,00	unidade	MULTILASER	PARA JOGAR, FAZER TRABALHOS, O TECLADO SLIM DA MULTILASER PODE TE AJUDAR MUITO. TECLAS SUPER MACIAS E SILENCIOSAS PARA SEU CONFORTO	47,20	4.720,00
74	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	30,00	unidade	MAPED	TESOURA ESSENCIALS GREEN 21 CM BLISTER X 1, MAPED, 468110. ALÇAS ERGONOMÍCAS, 20000 AMBIDESTRAS, ALÇAS FEITAS COM 80% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL.	20,04	601,20
75	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADOS	60,00	unidade	RADEX	ESPECIFICAÇÕES PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	14,46	867,60
76	TNT MEDINDO 1,40X8M, CORES VARIADAS COM 50M	20,00	PEÇA	SUPPER	INTEIDEL PARA FORRAÇÕES DE MESA, TETO, PAREDES, VOCE PODERÁ UTILIZAR OTNTPARA CONFECÇÃO DE MASCARAS CASEIRAS, TOALHAS DECORATIVAS, ETC.	114,66	2.293,20
<b>Total Geral</b>						<b>198.406,20</b>	

LOTE III - Secretaria de Assistência Social							
Item	Produto	Quant.	Und.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DE COMPROMISSO DO ANO	45,00	unidade	TILIBRA	O PLANNER WEDDING AUXILIA A FUTURA NOIVA A PLANEJAR E PREPARAR TUDO PARA QUE O SEU GRANDE SEJA PERFEITO. POSSUI VISÕES ANUAL, MENSAL E SEMANAL, PERMANENTES, ALEM CAPA DURA, HOT STAMPING E ESPIRAL DOBRADO. MILO COM 80 FOLHAS, FORMATO 17,7CM X 24CM, VEM COM FOLHA DE ADESIVOS, BOLSA EM PAPEL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	32,57	1.465,65
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	30,00	unidade	GRAMP LINE	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, Lã E TECIDO DE RETENÇÃO. A COR DA ALMOFADA CORRESPONDE A COR DO FRISO. DIFERENCIAIS: TAMPA DE METAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E LIMPZA. IDEAL PARA: USO COMERCIAL	10,47	314,10
3	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	30,00	unidade	SOUZA	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO PARA GIZ, FEITO EM MADEIRA PINUS, SÃO RESISTENTES E PRÁTICOS, SEU DEPOSITO PERMITE ARMAZENAR SEU GIZ E TÊ-LO SEMPRE A MÃO. IDEAL PARA PROFESSORES QUE NECESSITAM LEVAR DE UMA SALA A OUTRA SEU APAGADOR, E PARA AS CRIANÇAS TEREM ONDE GUARDAR OS GIZES USADOS DIMENSÕES: 7,5X18,5X5,5CM	5,21	156,30
4	APAGADOR QUADRO BRANCO	30,00	unidade	RADEX	APAGADOR QUADRO BRANCO, SUPER BASE DE PLÁSTICO. UNIDADE. RADEX. MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO	4,28	128,40
5	APONTADOR DE LAPIS CX COM 24 UNID	30,00	caixa	LEO	APONTADOR BLOCO MARCA: LEO/LEO CAIXA COM 24 UNIDADES	15,07	452,10
6	BALAO 7.0 PARA FESTA CORES VARIADAS, PCT COM 50UND	150,00	pacote	RIBERBALL	MATERIAL LÁTEX TAMANHO Nº 65 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,86	1.629,00

7	BARBANTE, tamanho 500/2, 250 metros x Fio de Sisal 2,5mm	8,00	ROLO	VONDER	INDICADO PARA AMARRAÇÕES DE CARGAS, MADEIRAS, ARTESANATO E EM AGROPECUARIAS. VARIADA ADMITIDA NOS PESOS E MEDIDAS DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. UTILIZE SEMPRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VONDER.	29,61	236,88
8	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 1KG C/80 UND	5,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL. FINA, TRANSP. 7.5X30 CM.	41,27	206,35
9	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 1KG C/36 UND	5,00	Unidade	RENDICOLLA	COLA QUENTE REFIL. FINA, TRANSP. 8.5X35 CM.	44,94	224,70
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, CX COM 40 UNID	8,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMP A DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	25,82	206,56
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/100 UNDADE	15,00	caixa	TILIBRA	A BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA ACADEMIE MÉDIA APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! É MACIA E POSSUI UMA CAPA PROTETORA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMP A DEIXA SEU USO MAIS CONFORTÁVEL.	28,04	420,60
12	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CX COM 20 UND	15,00	caixa	TILIBRA	O CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER. 48 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	24,97	374,55
13	CALCULADORA MEDIA COM 12 DIGITOS	30,00	Unidade	KOPECK	CALCULADORA 12 DIGITOS VISOR DUPLO TÍNIS ELETRÔNICA MÉDIA MODERNA E ELEGANTE DESENVOLVIDA PENSANDO NA FACILIDADE DE OPERAÇÃO	26,50	795,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UND	8,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISAO AZUL IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	38,40	307,20
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX COM 50 UND	8,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISAO PRETA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	46,41	371,28
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	8,00	caixa	BIC	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRECISAO VERMELHA IDEAL PARA TAREFAS DO DIA A DIA E TAMBEM PARA COMPOR ESTOJOS E PORTA-CANETAS. COM PONTA FINA DE 0.8MM TEM ESCRITA DELICADA E MACIA. POSSUI TUBO CRISTAL E TAMPA VENTILADA QUE ACOMPANHA A COR DA TINTA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ESCOLHA DO TOM PARA FAZER SUAS ANOTAÇÕES. CORPO HEXAGONAL E FÓRMULA EXCLUSIVA QUE NÃO DEIXA A TINTA FALHAR. 50 UNIDADES NA COR AZUL.	50,33	402,64
17	CARBONO FORMATO A4 PASTA COM 100 FOLHAS	15,00	caixa	CIS	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL ALTA QUALIDADE MAIOR DURABILIDADE. COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS EXCELENTE E COPIAS MULTIPLAS CAIXA COM 100 FOLHAS	31,34	470,10
18	CHAVEIRO COM ETIQUETA	75,00	Unidade	WALEU	CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS, EMBALAGEM LITOGRAFADA, DESTACANDO MAIS O PRODUTO NO PONTO DE VENDA. CORES DE CHAVEIRO VARIADAS.	1,32	99,00
19	CLIPS 2/0 NIQUELADO, CX. C/100UND	38,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO ACO 2/0 C/100 UNIDADE***CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA	5,69	216,22
20	CLIPS 3/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	23,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO ACO 3/0 C/50UNIDADE***CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA	3,78	86,94
21	CLIPS 4/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	15,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO ACO 4/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA	4,55	68,25
22	CLIPS 6/0 NIQUELADO, CX COM 50 UND	15,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO ACO 6/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA	6,08	91,20
23	CLIPS 8/0 NIQUELADO, CX COM 25 UND	15,00	caixa	FRAMA	CLIPS GALVANIZADO ACO 8/0 C/50 UNIDADE***CUSTO X BENEFICIO COM RACIONALIDADE E QUALIDADE GARANTIDA	6,28	94,20
24	COLA BASTAO, ATOXICA, 40G	75,00	Unidade	PRITT	FORÇA DE COLAGEM INICIAL 50% MAIOR DO QUE QUALQUER OUTRO BASTAO. PRITTT COLA 3 VEZES MAIS PAPEL DO QUE A CONCORRÊNCIA. 20% MAIS FACIL DE APLICAR E MENOS ENRUAMENTO NO PAPEL. 90% DO BASTAO FEITO COM INGREDIENTES NATURAIS	13,61	1.020,75
25	COLA BRANCA DE 90G PCT C/12 UND	5,00	caixa	PRITT	LIBERTE A SUA CRIATIVIDADE COM A COLA PRITTT TENAZ LIVRE DE SOLVENTES! A COLA TENAZ É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS E IDEAL PARA TRABALHOS CRIATIVOS DE ARTESANATO	27,03	135,15
26	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, CX COM 12 UND	15,00	caixa	BIG	IDEAL PARA USO ESCOLAR, O CORRETIVO LIQUIDO BIC POSSUI FÓRMULA LIVRE DE ODOR À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICA, INDICADO PARA CORREÇÕES DE ANOTAÇÕES À CANETA, SUA COMPOSIÇÃO TAMBEM NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E SUA CONSISTÊNCIA LIQUIDA E PINCEL DE APLICAÇÃO O TORNAM MAIS PRÁTICO E IDEAL PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 18ML	27,69	415,35
27	DVD+R 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	15,00	embalagem	ELGIN	IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS CAPACIDADE DE 7,4GB/ 25MIN	81,42	1.221,30
28	DVD+RW 4.7GB EMBAL. C/25 UNID	15,00	embalagem	ELGIN	DVD+R DL PINO 25 (82095)	99,01	1.485,15
29	ELASTICO (LIGAS) PARA PAPEIS, PCT DE 25 GRAMA	15,00	pacote	RED BOR	ELÁSTICO AMARELO, ESPECIAL 25G. UNIDADE. MARCA: RED BOR. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,01	30,15
30	ENVELOPE BRANCO FORMATO 240X340MM PCT C 100	8,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 100.	52,63	421,04
31	ENVELOPE KRAFT (PEQUENO)200X280MM PCT C 100	15,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 200X280, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 100	23,45	351,75

32	ENVELOPE KRAFT A4 MEDIO 240X340MM PCT C 100	8,00	pacote	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 240X340, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 100.	29,42	235,36
33	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/250 UND	9,00	caixa	SCRITY	ENVELOPE OFÍCIO, 260X360, MM, 75G SEM RPC BRANCO. CAIXA COM 250.	48,05	432,45
34	ESCARCELA DE PLASTICO TRANSPARENTE TAM. OFÍCIO 335 X 235MM	75,00	Unidade	POLIBRÁS	PASTA COM ELÁSTICO (PLÁSTICO)SOFT OFÍCIO CRISTA	3,24	243,00
35	ESTILETE LARGO 48MM, PCT COM 12 UND	8,00	pacote	GRAMP LINE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO COM LÂMINA DE 18 MM PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E PRÁTICO. COM DESIGN ERGONOMÍCO, PROPORCIONA MAIS CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.	28,93	231,44
36	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4 COM 25 FOLHAS	8,00	caixa	COLACRIL	ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 - ETIQUETA POR FOLHA: 25ETIQUETAS - MEDIDAS: 51,0 MM X 17,0 MM	25,01	200,08
37	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	15,00	Unidade	CAVIA	CAIXA CA-111. EXTRATOR DE GRAMPAS, ESPÁTULA ZINCADO, MULTICOLOR, PACOTE DE 12.	3,91	58,65
38	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM50MTS, PCT COM 02 UND	15,00	pacote	ADELBRÁS	A FITA CREPE PROFSSIONAL 3M SCOTCHBLUE É IDEAL PARA OBTER UM ACABAMENTO PROFSSIONAL COM UMA LINHA DE PINTURA PERFEITA, PROTEGENDO E MASCARANDO AS SUPERFÍCIES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	22,80	342,00
39	FITA DUREX 12X30M PCT C/10 UND	15,00	pacote	ADELBRÁS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, SAGUIM E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	19,52	292,80
40	FITA TRANSPARENTE 45MMX45M C/4 UND	15,00	pacote	ADELBRÁS	FITA PARA EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇO	20,33	304,95
41	GIZAO DE CERA CX C/12 CORES VARIADAS	15,00	caixa	CALAC	CALAC É UM GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. ANTIALERGIO, NÃO SOLTA PO E NÃO SUJA AS MÃOS.	5,99	89,85
42	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS	8,00	Unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PARA GRAMPAS 23/6 A 20/13	47,51	380,08
43	GRAMPEADOR MEDIO PARA 25 FOLHAS	30,00	Unidade	GENMES	CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PARA GRAMPAS 23/6 A 20/13	24,69	740,70
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX COM 1000UND	8,00	caixa	BACCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8 COBREADO, 1000 GRAMPAS, CAIXA MARCA BACCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	4,30	34,40
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000UND	8,00	caixa	BACCHI	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 COBREADO, 5000 GRAMPAS, CAIXA MARCA BACCHI. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO	5,75	46,00
46	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES	225,00	caixa	FABER-CASTELL	ECOLAPIS 12+3 CARAS & CORES- 12 CORES + 6 TONS DE PELE. SUPER LANCAMENTO VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.	13,29	2.990,25
47	LAPIS PRETO N 2, CX COM 144 UND	15,00	caixa	FABER-CASTELL	ECOLAPIS CARAS & CORES- 144 CORES + 6 TONS DE PELE. SUPER LANCAMENTO VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL.	50,04	750,60
48	LIVRO DE ATA 100FLS	15,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO CAIXA CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS E IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMERCÍOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	20,31	304,65
49	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	75,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMERCÍOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	27,93	2.094,75
50	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	75,00	Unidade	TILIBRA	O LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMERCÍOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS	18,51	1.388,25
51	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	45,00	caixa	FABER-CASTELL	CANETAS MARCA-TEXTO DA FABER CASTELL, GRIFPEN, 6 CORES. A UMA CONDIÇÃO MAIS QUE ESPECIAL, ESSA É A HORA CERTA. AS CANETAS MARCA-TEXTO	24,58	1.106,10
52	MOLHA DEDO, CX COM 12 UND	15,00	Unidade	CIS	MOLHA DEDO CIS	29,76	446,40
53	MOUSE OPTICO USB	30,00	Unidade	MULTILASER	TEXTURA EMBORRACHADA PARA SEU CONFORTO E DIVERSAS CORES PARA ESCOLHER CARACTERÍSTICAS: 1200 DPI- PLUG E PLAY- ANATÔMICOCOMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.	20,45	613,50
54	PAPEL A4 210X297MM CX. C/10RESMA CONTENDO 500 FOLHAS CADA	90,00	caixa	CHAMEX	A INTERNACIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SULFITE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	180,31	16.227,90
55	PAPEL ALMACO COM PAUTAS, PCT COM 400 FOLHAS (MAXIMA)	5,00	pacote	CHAMEX	A INTERNACIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SULFITE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	50,08	250,40
56	PASTA ARQUIVO POLIIONDA	150,00	Unidade	POLIBRÁS	A INTERNACIONAL PAPER OFERECE A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUAS IMPRESSÕES, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE TINTA. SUA SUPERFÍCIE É RESISTENTE, POSSUI CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA E ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER ATIVIDADE. O SULFITE CHAMEX É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS	10,61	1.591,50
57	PASTA A-Z CX C/04UND LARGA	15,00	caixa	POLIBRÁS	PERFEITA PARA GUARDAR SUAS CORRESPONDÊNCIAS E PAPEIS IMPORTANTES DE FORMA ORGANIZADA E COM ESPAÇO PARA COLOCAR ETIQUETA IDENTIFICADORA	46,17	692,55
58	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PCT C/5 UND	8,00	pacote	POLIBRÁS	CATALOGO DE PRODUTOS E ATÉ PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PRECISAM SER ACESSADOS COM FREQUÊNCIA DE FORMA PRÁTICA. UM DOS SEGREDOS DE UMA ROTINA EFICIENTE NÃO ESCRITÓRIO É TER DOCUMENTOS E MATERIAIS IDENTIFICADOS E BEM ALOCADOS.	60,44	483,52



59	PASTA COM ELASTICO DUPLIX DE PAPELÃO PLASTIFICADO	75,00	Unidade	POLIBRAS	PASTA ABA ELÁSTICA MINI - LOMBO DE 2 CM - COR AZUL - LINHA VISION	2,32	174,00
60	PASTA POLIIONDA LARGA DE 55MM	75,00	Unidade	POLIBRAS	DESENVOLVIDAS EM PLÁSTICO QUE GARANTE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, TAMANHOS DIVERSIFICADOS, OS MODELOS DA MARCA ATENDERÃO A TODAS AS SUAS NECESSIDADES PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR PAPEIS.	2,91	218,25
61	PASTA SUSPENSIVA, PCT COM 50 UND	23,00	pacote	POLIBRAS	PASTA SUSPENSIVA SEMI KRAFT COM VARETA PLÁSTICA. MATERIAL SUPER RESISTENTE.	84,67	1.947,41
62	PENDRIVE 8GB	30,00	Unidade	MULTILASER	COM CAPACIDADE DE 8GB, O PENDRIVE TWIST DA MULTILASER, FACILITA A SUA VIDA. FAÇA BACK UP, TRANSFIRA DADOS, COMPARTILHE SUAS FOTOS, FILMES, MÚSICAS, DADOS PESSOAIS, AONDE QUER QUE VOCÊ VÁ, DE QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA USB. DISPONÍVEL NAS CORES PRETO, BRANCO, ROSA E AZUL, É FÁCIL DE UTILIZAR E COM DE 10 ANOS.	27,63	828,90
63	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UND	15,00	caixa	FIXTIL	PERCEVEJO DE AÇO ACABAMENTO LATONADO, PARA FIXAR DOCUMENTOS E FOTOS EM QUADROS DE CORTIÇA.	6,96	104,40
64	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	8,00	Unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/100 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	138,27	1.106,16
65	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 40 FOLHAS	15,00	Unidade	CAVIA	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/40 FOLHAS, UNIDADE. MARCA: CAVIA.	51,92	778,80
66	PILHAS AA (ALCALINAS) CART. C/2 UNID	15,00	carga	DURACELL	DURACELL É A MELHOR OPÇÃO. PROJETADAS PARA FORNECER AQUELA ENERGIA EXTRA AS PILHAS C (PILHA MÉDIA) PROPORCIONAM ENERGIA CONFÍAVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS.	5,66	84,90
67	PILHAS AAA (ALCALINAS) CART. C/4 UNID	30,00	carga	DURACELL	DURACELL É A MELHOR OPÇÃO. PROJETADAS PARA FORNECER AQUELA ENERGIA EXTRA AS PILHAS C (PILHA MÉDIA) PROPORCIONAM ENERGIA CONFÍAVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS.	17,14	514,20
68	PINCEL ATOMICO COM CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	8,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	35,74	285,92
69	PINCEL CHATO N 02, CX COM 12 UND	45,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	22,47	1.011,15
70	PINCEL CHATO N 10, CX COM 12 UND	45,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	26,84	1.207,80
71	PINCEL HIDRACOR FINO, ESTOJO COM 12 CORES	30,00	ESTOJO	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	29,75	892,50
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	30,00	caixa	BIC	O PINCEL MARCADOR BIC MARKING TEM DESIGN DIFERENCIADO, CORES VIBRANTES E É FÁCIL DE APAGAR.	61,43	1.842,90
73	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO MEDIA	7,00	unidade	FOX LUX	COM A PISTOLA DE COLA QUENTE FOX LUX VOCÊ CONSEGUIE ACABAMENTOS PERFEITOS EM TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATOIS, DECORAÇÕES, COLAGENS EM PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS, SAPATOS, BRINQUEDOS, MAQUETES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICAS.	33,04	231,28
74	PRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	15,00	Unidade	FOX LUX	PRANCHETA MANUAL EM MADEIRA COM PRENDENDO	6,80	102,00
75	QUADRO BRANCO MEDINDO 200x120cm	15,00	unidade	STALO	TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCA BRILHANTE 100% UV, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PORTA CANETA/APAGADOR, RECOMENDA USAR APAGADOR STALO OU FLANELA MACIA E MARCADOR DE QUADRO DE BOA QUALIDADE.	215,57	3.233,55
76	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO, CX COM 12 UND	15,00	caixa	KIT	IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS. RENDE MAIS/ LÁCRE ANTI FRAUDE/ TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO/ REABASTECE	68,06	1.020,90
77	REGUA 30 CM PCT. C/ 10UND	7,00	pacote	WALEU	REGUA 30 CM NEW LINE CRISTAL FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS.	16,17	113,19
78	REGUA 50CM PCT. C/10UND	5,00	pacote	WALEU	REGUA 50 CM NEW LINE CRISTAL FEITA DE MATERIAL POLIESTIRENO, CONTENDO 3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLA EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS.	53,79	268,95
79	TECLADO PARA PC USB	30,00	Unidade	MULTILASER	PARA JOGAR, FAZER TRABALHOS, O TECLADO SLIM DA MULTILASER PODE TE AJUDAR MUITO. TECLAS SUPER MACIAS E SILENCIOSAS PARA SEU CONFORTO	33,51	1.005,30
80	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	15,00	Unidade	MAPED	TESOURA ESSENCIALS GREEN 21 CM BLISTER X 1, MAPED, 468110. ALÇAS ERGONOMÍCAS, AMBIDESTRAS, ALÇAS FEITAS COM 80% DE PLÁSTICO RECICLAVEL.	20,04	300,60
81	TINTA GUACHE DE 15ML, CX COM 06 CORES	75,00	caixa	RADEX	TINTA GUACHE, 015ML 06 CORES ESTOJO. MARCA: RADEX.	5,53	414,75
82	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADOS	15,00	Unidade	RADEX	ESPECIFICAÇÕES PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA, POSSE COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	14,46	216,90
83	TNT MEDINDO 1,40X48M, CORES VARIADAS COM 50M	15,00	PEÇA	SUPPER	INTEIDUAL PARA FORRACOES DE MESA, TETO, PAREDES, VOCÊ PODERA UTILIZAR OTINTPARACONFECCAO DE MASCARAS CASEIRAS, TOALHAS DECORATIVAS, ETC.	113,86	1.707,90
<b>Total Geral</b>						<b>66.082,60</b>	

Santa Rita - MA, 09 de julho de 2021. KARINA BORGES CUTRIM - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 2c6c6cfe350980ce259838ed7b75624b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de administração de São Domingos do Azeitão-MA;**
- Valor: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais);
- Vigência: 90 (noventa) dias;
- Locador/Contratado: **ANTONIO JANUARIO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.309.201/0001-91.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 02 de fevereiro 2022.

**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 60ac4a8e823c8e9363cf8f22a036f53d

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

**ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**  
**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CONTRATADA).**

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: af721a01f256e1fddb38819955cf971

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/ MA  
**CONTRATADA:** RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ/MF sob nº 25.031.966/0001-17.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRROGAÇÃO e CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 1ca6b87836b8b10beafd2d640c3a6d0d

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 012/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** ANTONIO JANUARIO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.309.201/0001-91  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de administração de São Domingos do Azeitão-MA.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.  
**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut Func da Sec de Adm e Recursos Humanos  
Ficha 47- 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR (CONTRATANTE) E ANTONIO JANUARIO RIBEIRO DA

SILVA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: bbf88a8456ab235a259da2a6f4c4ad2c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente anulada o respectivo certame que seria realizado às 09:00 do dia 03 de fevereiro de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2022/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar, por motivo de descumprimento do Decreto 10.024/2019 (art. 1º, §3º), pela IN 206/2019 e Resolução nº 05 de 08 de maio de 2020, demais informações no e-mail:cplsadomingos.ma@gmail.comSão Domingos do Maranhão (Ma),02 de fevereiro de 2022**Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.**

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
Código identificador: 2d96aa1156f5e6dfc77a5dfb909c3d9a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### DECRETO Nº. 044/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**DECRETO Nº. 044/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO SAAE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

#### DECRETA

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. MANOEL ANTONIO DE SOUSA, para o Cargo de **DIRETOR GERAL DO SAAE** no Município de São João do Sóter - MA;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 64b1aae8597953f434242f8e88b7cc2c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço - Aditivo nº 01/2021. 01º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 06080801/2021/SEMAD processo admin. nº 2005001/2021 referente à tomada de preço nº 08/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP, CNPJ** nº 04.345.274/0001-73. **OBJETO DO CONTRATO:** Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF). **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem por objetivo realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 28/01/2022. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Jair Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 02/02/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 2385b59067af124e1fe3aae2ed5a824e

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço 07º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 01030201/2021/SEMAD processo administrativo nº 0401009/2021 referente à dispensa de licitação nº 10/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a senhora **LUPE MARIA ARAÚJO DE MELO**, CPF nº 032.596.243-09. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel urbano para o funcionamento da Sec. Mun. de Desporto, Lazer, Cultura e juventude. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/01/2022. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada a sua proprietária a senhora Lupe Maria Araújo De Melo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 02/02/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 23f25acbd86fb6fac2722aad9673f837

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço - 01º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 04100201/2021/SEMUS processo admin. nº 2307023/2021 referente ao Chamamento Público nº 02/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e a empresa N. **J. SERVIÇOS MÉDICOS LDTA** CNPJ nº 09.943.095/0001-51. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** aditiva a vigência do contrato que passa a ser do dia 03/01/2022 ao dia 03/04/2022. **ASSINATURA DESTE TERMO:**

03/01/2022. Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de Saúde Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Newton Lopes Filho. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 02/02/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: ef6e739ae69c508309767ea306587714

**PORTARIA Nº 19/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 19/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 96, *caput*, da Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS);

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 183/2022, do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO;

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **ROSENI LIMA DE SÁ**, professora do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série, Quadros de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 010 - A/2006, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** (sem vencimento), prevista no art. 96, Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 anos, com início em 01 de fevereiro de 2022.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: fbe13152d436c44382366ddd77252079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº **017/2021** - Prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de capacitação: curso prático, completo e avançado de direito tributário, tributação municipal e ITR, pela empresa: **CIAP PROJETO LTDA, CNPJ** Nº **08.266.798/0001-20**, no valor de **R\$ 17.299,00(dezessete mil e duzentos e noventa e nove**

reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 5bab32f78c2f5e873fb8bd45a72304eb*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. OSWALDO MASSAO ISHII, CPF sob o nº 568.258.897-53, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 019/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Tenente Rosa, S/N, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o contrato de Nº 019/2021, por 12 (doze) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURAS:** A Sra. VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCATÁRIO e o Sr. OSWALDO MASSAO ISHII, LOCADOR.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de fevereiro de 2022.

Gloria Maria Aguiar Costa  
Presidente Substituta da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 9ee0b2d8d1f3e2b620a5beb1ff735334*

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021 -  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2021 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI- PI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021- CPL/SRM ADESÃO Nº 011/2021 - CPL/SRM**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021**, firmado em 30 de julho de 2021, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar em 180 (cento e oitenta) dias CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato.

**DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras e ARCENIO PEREIRA DE SA NETO representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 19 de janeiro de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: acc2e9c25cd290e4a7fca8d7c83bba6f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
ALEXANDRE COSTA**

**ANALISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
01/2022-CPL**

**ANALISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
01/2022-CPL.**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de 04 (quatro) Unidades Escolares de Educação Infantil e (01) uma quadra poliesportiva sem cobertura, nos Povoados Marituba, Centro do Augustinho, Centro dos Petés e Alto Alegre no Município de Senador Alexandre Costa-MA. .

A Comissão Permanente de Licitação, após análise decide por INABILITAR as empresas:

1. A empresa IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de

que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e certidão de falência federal solicitada no item 4.5.2, alínea b) do edital; apresentou certidão específica e simplificada no exercício anterior, em desconformidade com o item 4.5.5.1 do edital; não apresentou Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, solicitada no item 4.5.2, alínea c do edital.

1. A empresa J S COMERCIO EIRELI: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e certidão de falência federal solicitada no item 4.5.2, alínea b) do edital.

1. A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA: não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital.

1. A empresa TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: Não apresentou a certidão de falência no âmbito federal solicitada no item 4.5.2 B do edital e a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital.

1. A empresa PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA: Não apresentou CND Federal da empresa, solicitada no item 4.5.1, alínea f; Não apresentou a execução patrimonial dos sócios e certidão de falência federal no âmbito federal solicitada no item 4.5.2 B do edital; não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital.

1. A empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA: apresentou certidão específica e simplificada no exercício anterior, em desconformidade com o item 4.5.5.1 do edital; Não apresentou a execução patrimonial dos sócios e certidão de falência federal no âmbito federal solicitada no item 4.5.2 B do edital; não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1,

alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; não apresentou Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, solicitada no item 4.5.2, alínea c do edital.

1. A empresa W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de falência no âmbito federal solicitada no item 4.5.2 B do edital e a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital.

1. A empresa J. A. C. AS EIRELI: não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital.

1. A empresa FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de execução patrimonial dos socios solicitada no item 4.5.2 B do edital e a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital.

1. A empresa S C CONSTRUCOES LTDA: Não apresentou a certidão de falência federal no âmbito federal solicitada no item 4.5.2 B do edital; não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital.

1. A empresa JR CONSTRUCOES LTDA: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou

Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e falência federal solicitada no item 4.5.2 B do edital e a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital.

1. A empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA: Não apresentou a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital; não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e falência federal solicitada no item 4.5.2 B do edital; A empresa tem o regime de apuração normal, o balanço deveria ser por sped contábil, estando em desacordo com o item 4.5.2, a.1 do edital

1. A empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI: Não apresentou a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital; não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e falência federal solicitada no item 4.5.2 B do edital;

1. A empresa CASTELO BRANCO EMPREEDIMENTOS EIRELI: Apresentou Certidão de execução patrimonial dos sócio com o nome divergente do Contrato Social.

1. A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA: não apresentou a Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA ou recibo de entrega à COMISSÃO, solicitada no item 4.5.1, alínea a do edital; não apresentou Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, solicitada no item 4.5.3.12. do edital; Não apresentou a certidão de execução patrimonial dos sócios e falência federal solicitada no item 4.5.2 B do edital; Não apresentou a certidão negativa de débitos tributários do imóvel, solicitada no item 4.5.1 H 4 do edital;

Os representantes das empresas J F CANINDE EIRELI e R HOUSE ENGENHARIA LTDA retiraram sem autorização os documentos de habilitação e proposta das empresas.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos. Senador Alexandre Costa-MA, 01 de fevereiro de 2022.

**Allakis Morais Silva**  
Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*  
*Código identificador: c2b6bf4b338dc25f88df1a98429df0c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021; ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO; **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e insumos para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Serrano do Maranhão. **EMPRESA:** DIAGNOSI IMAGEM VETERINÁRIA LTDA - Av. Duque de Caxias, nº 128b, bairro Centro, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000, CNPJ nº 25.048.266/0001-35; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I; **VALOR TOTAL: R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais).** **PERÍODO:** 06(seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 Sec. Mun. de Agri. Familiar e Abastecimento; 20 122 0384 2.092 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura familiar e Abastecimento; 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes. **Valor R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais);** 20 122 0384 2.092 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura familiar e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, nos termos do parecer jurídico e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, para o serviço acima citados. Determino o encaminhamento do presente processo à Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade na publicação do devido extrato, e, autorizo a contratação da referida empresa habilitada. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Serrano do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2021. **Jonatas de Castro Costa.** Secretário Municipal de Governo e Art. Política. Ordenador de despesas

*Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO*  
*Código identificador: d281955e96870b19f298ae5e0a7132bc*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0811/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 019/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATO N.º 08.11/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANO DO MARANHÃO, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado por seu ordenador de despesas, RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI, CNPJ n.º 35.369.804/0001-47, representada por José de Jesus Santos Barbosa, CPF n.º 022.835.223-15. OBJETO: aquisição de bens duráveis e não duráveis de fornecimento contínuo de interesse do fundo municipal de saúde de Serrano Do Maranhão. Dotação orçamentária: 0801 fundo municipal de saúde; 10 302 0355 2.015 manutenção e funcionamento do hospital municipal; 3.3.90.30.00 material de consumo. Valor Total: R\$ 132.905,35 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. Serrano do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022. RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: c3f6e7c8e75564cf57c7233c583f9db5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 019/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATO N.º 12.02/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.560.708/0001-01, representado por seu ordenador de despesas, Raimundo José Diniz de Abreu. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 35.369.804/0001-47, representada por José de Jesus Santos Barbosa, CPF n.º 022.835.223-15. OBJETO: aquisição de bens duráveis e não duráveis de fornecimento contínuo (EPIs) de interesse do fundo municipal de Assistência social de Serrano Do Maranhão. Dotação orçamentária: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0105 2.111 Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00 material de consumo. Valor Total: R\$ 4.127,50 (quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. Serrano do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022. Raimundo José Diniz Abreu. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: c4d792bfce5048f8c3402c145be0ab3f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

**REF.:** Processo n.º 089/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.626/0001-11 e DIAGNOSI IMAGEM VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.048.266/0001-35 - **OBJETO:** Contração de empresa para fornecimento de materiais permanentes e insumos sob demanda para atender as necessidades do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 20 122 0384 2.092 4.4.90.52.00 20 122 0384 2.092 3.3.90.32.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Sec. Mun. de Governo e Art. Política, pela CONTRATANTE e Adrana Vivian Costa Araújo Dourado, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2021. Jonatas de Castro Costa ordenador de despesas

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: e13593170714c6f8705e447c3353cd20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

**Processo Administrativo nº 02.0301.001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 21/01/2022**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0301.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a **Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Senhor João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a **Senhora Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2022 e o Senhor: **Irapuan Pires Galvão** portador da CPF: 105.798.423-04, G nº 188050 - SSP-PI, representante da empresa: **I. P. GALVAO - COMERCIO** inscrita no **CPNJ sob o Nº 05.133.969/0001-54**, situado a Av. Luiz A. Carneiro, nº 01, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: I. P. GALVAO - COMERCIO (POSTO SANTA CLARA)	
CNPJ: 05.133.969/0001-54	Inscrição Estadual: 122031571
Endereço: AV. LUIZ A. CARNEIRO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CEP: 65.860-000.	Inscrição Municipal:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, lotados nas Secretarias Municipais com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o

fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	Litros	152000	R\$ 5,65	R\$ 858.800,00
2	OLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	Litros	216000	R\$ 5,48	R\$ 1.183.680,00
3	GASOLINA - COTA PRINCIPAL	Litros	68000	R\$ 7,17	R\$ 487.560,00
4	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	Litros	38000	R\$ 5,65	R\$ 214.700,00
5	OLEO DIESEL S10- COTA RESERVADA	Litros	54000	R\$ 5,48	R\$ 295.920,00
6	GASOLINA - COTA RESERVADA	Litros	17000	R\$ 7,17	R\$ 121.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.162.550,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor

Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 02 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Ananda de Oliveira Almeida**  
Secretária Municipal De Saúde.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**João Rocha dos Santos**  
Secretário Municipal De Administração.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Silvana Alves de Araujo Lima**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**I. P. GALVAO - COMERCIO (POSTO SANTA CLARA)**

CNPJ Nº 05.133.969/0001-54  
Representante - Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI,  
CNPJ nº 105.798.423-04  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 625742ef63933664fc5e65ee273622fd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [tassofragoso.ma.gov.br](http://tassofragoso.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com), Tasso Fragoso - MA, 01 de fevereiro de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 92d983bc9e6b778f889e5499aa4467de*

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PMTF.**

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PMTF. DATA DA ABERTURA:** 22.02.2022 às 08h30min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de pequenos reparos nas unidades escolares dos Povoados São Pedro e Bom Jesus no Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 14h:00s. (99) 3543 - 1160, ou obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: [tassofragoso.ma.org.br](http://tassofragoso.ma.org.br), e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com). Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 01 de fevereiro de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d945aebd9c5e35613d76e11e20f55bbf*

**CONTRATO Nº. 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 018/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** J C S VILA NOVA EIRELI,

CNPJ Nº 24.402.910/0001-69, com endereço na Avenida Contorno, 598, Bairro Nazaré, Balsas/MA. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulicos, tintas,), para pequenos reparos em prédios públicos, de interesse desta Administração Pública: VALOR R\$ **518.041,30 (quinhentos dezoito mil quarenta um reais e trinta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-010 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jose Carmino Silva Vila Nova, CPF Nº 008.480.253-77 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 99df531e7e2abfd32837dd89124bcd95*

**PORTARIA Nº. 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o prazo para a solicitação de férias dos servidores da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 29, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, estabelece a competência do Presidente da Câmara para administrar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO que o artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que regras sobre desempenho das funções dos servidores públicos desta Casa poderá ser objeto de portaria,

RESOLVE:

**Art. 1º.** A solicitação de férias para o ano de 2022 deverá ser realizada pelos servidores desta Casa até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 74653fca115a1a1f8027e873f2509cc2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EDITAL 001/2022 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO CULTURAL MUNICIPAL EMERGENCIAL PARA OS FAZEDORES DE CULTURA DE TUTOIA**

A Prefeitura Municipal de Tutoia, inscrita no C.N.P.J. de nº.06.218.572/0001-28 representada pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Abraão Baquil, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, representada pela Sra. Verônica Damasceno Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, TORNA PÚBLICA a abertura do EDITAL AUXÍLIO CULTURAL EMERGENCIAL PARA OS FAZEDORES

DE CULTURA DE TUTOIA, que tem por objeto o cadastramento e a seleção de trabalhadores de Tutoia que compõe a cadeia produtiva da cultura nas categorias: Músicos, cantores, Dj's, Promotores de eventos, decoradores de festas e eventos e Proprietários de Sonorização, para o recebimento, em duas parcelas de auxílio emergencial. A Secretaria de Cultura de Tutoia torna público aos fazedores de cultura que são cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura de Tutoia, através do cadastro Cultural, disponibilizado no ano de 2021, de forma presencial e de forma virtual, o presente edital contendo as normas, regras e procedimentos necessários à concessão de **AUXÍLIO CULTURAL EMERGENCIAL**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Emergencial Cultural é destinado aos fazedores de cultura nas categorias Músicos, cantores, Dj's, Promotores de eventos, decoradores de festas e eventos e Proprietários de Sonorização, com perfil de renda estabelecido através deste edital devidamente comprovada. 1.2 Este Edital terá vigência até 10 de fevereiro de 2022.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a concessão de Auxílio Cultural, com o repasse direto de R\$500,00 (quinhentos reais) dia 18 de fevereiro de 2022 e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dia 18 de março de 2022, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais).

2.2. Para fins deste edital, consideram-se aptos a receberem o Auxílio Cultural os fazedores de cultura nas categorias músicos, cantores, Dj's, Promotores de eventos, decoradores de festas e eventos e Proprietários de Sonorização.

2.3. Não serão considerados aptos a receberem o Auxílio Cultural os fazedores de cultura que estão inscritos no cadastro cultural em categorias que não sejam as expressas neste edital.

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As/ Os fazedores de cultura poderão participar do processo seletivo regido por este edital desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Terem realizado o cadastro municipal de cultura;

3.1.2 Serem Naturais do município de Tutoia ou residentes na cidade de Tutoia, tempo mínimo de 06 (seis) meses.(Comprovação através de contratos de aluguel em seu nome ou comprovante de residência em seu nome).

3.1.3 Pessoas Físicas cujos dirigentes ou membros da diretoria NÃO possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Avaliação até 2º grau;

3.1.4 Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos;

3.1.5 Pessoas Físicas que NÃO possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 2º grau;

3.1.6 Inscritos dentro do período estabelecido;

3.1.7 Inscrições realizadas com toda a documentação estabelecida;

3.1.8 Não poderá ser feita a troca do proponente;

3.1.9 Não poderá ser feita qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição;

3.1.10 O inscrito não poderá requerer o recebimento cumulativo do benefício, mesmo que o interessado atenda aos requisitos definidos para mais de uma das categorias.

## 4. FICA VEDADO O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO AO ARTISTA QUE:

4.1 São titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA

MUNICIPAL DE TUTOIA -MA ou qualquer outro órgão público municipal, estadual ou federal, inclusive militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado.

4.2 Esteja em gozo de benefício previdenciário pagos por Regime Geral da Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência;

4.3 Esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

4.4 Possui vínculo trabalhista com empresa privada.

## 5 .DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 Auxílio Emergencial Cultural com repasse direto de R\$ 500,00(Quinhentos reais) dia 18 de fevereiro de 2022 e de R\$500,00 (quinhentos reais) no dia 18 de março de 2022, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais).

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para fins de realização deste Edital serão considerados os seguintes prazos:

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	01/10/2021
Solicitação de bolsa e Entrega de documentos	01 a 10/02/2022
Verificação documental	01 a 10/02/2022
Divulgação de inscrições homologadas	12/12/2022
Reapresentação de documentos	14/02/2022
Recurso da decisão definitiva	15/02/2022
Resultado Final	16/02/2022
Efetivação dos Auxílios	A partir de 18/02/2022

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 10 de fevereiro de 2022, de forma presencial, no prédio da Secretaria de Cultura de Tutoia, situado á Rua Magalhães de Almeida, nº 182, Bairro Barra, das 08 às 12h e das 14 às 17h, em dias úteis.

7.2 As declarações e termos devem estar devidamente preenchidos, assinados, impressos para serem entregues no ato da inscrição.

7.3 Não é permitida a entrega parcial de documentos. Caso o Fazedor de Cultura não entregue a documentação completa, a inscrição não será homologada.

7.4 É de responsabilidade exclusiva da/o fazedor de Cultura o cumprimento das fases de solicitação do auxílio, bem como a entrega da documentação solicitada, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

## 8.DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Considerando a excepcionalidade gerada pela pandemia da Covid -19 será exigido das/os fazedores de cultura apresentação de documentos pessoais. Como documentos pessoais serão considerados: RG , CPF e Carteira de Trabalho do Fazedor de Cultura, Dados Bancários de Conta Corrente ativa e Comprovante de Residência.

8.2 Verificação e confirmação do Cadastro Municipal de Cultura.

8.3 Fotos(Portfólio), Licenças, Declarações para comprovação de atuação na área nos últimos 3 anos e/ou endereços de links em suas redes sociais, para comprovação de atuação. 8.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

## 9.DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

9.1 A verificação documental será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e consiste no exame dos documentos apresentados pelas/os fazedores de Cultura no ato da inscrição, conforme disposto neste Edital.

9.2 Após a verificação documental será divulgada a homologação das inscrições, conforme comprovação.

9.3 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FASE DE REAPRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

10.1 A/O Fazedor de Cultura que não tiver sua inscrição homologada, terá 24h, para retificação de documentação de forma presencial na Secretaria de Cultura, conforme cronograma deste edital.

10.2 Não serão analisados documentos interpostos fora do prazo.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de documentos após o prazo contido no cronograma deste edital

10.4 Os recursos e os documentos reapresentados serão examinados pela equipe constituída por servidores desta Secretaria.

10.5 Da decisão definitiva, que defere ou indefere a inscrição, caberá recurso no prazo de 24h da data da negativa. Os recursos serão examinados pela equipe recursal constituída por servidores desta Secretaria.

10.6 O resultado final ficará disponível no Portal da Transparência do Município de Tutoia, bem como nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura.

## **5 DOS COMPROMISSOS DOS/AS FAZEDORES DE CULTURA QUE FOREM CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO.**

11.1 São compromissos das/os Fazedores de Cultura aprovadas/os neste edital:

11.2 Manter cadastro Cultural ativo.

11.3 Duas Participações voluntárias em eventos de pequeno porte (Feiras, Festejos, Eventos escolares, inaugurações, fóruns, palestras, etc...) na cidade de Tutoia, conforme calendário da Secretaria Municipal de Cultura, em acordo com o fazedor de cultura, no ano de 2022.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição da/o Fazedor de Cultura implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O auxílio concedido a/ao Fazedor de Cultura é pessoal e intransferível.

12.3 É de responsabilidade exclusiva da/o Fazedor de Cultura a veracidade das informações prestadas.

12.4 Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe da SECRETARIA DE CULTURA responsável pela avaliação.

12.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo implicarão no cancelamento da inscrição da/o FAZEDOR DE CULTURA.

12.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tutoia/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

**VERÔNICA DAMASCENO SANTOS**  
**Secretária de Cultura**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f76d5de27b9d49660396327ad6356d45*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021. EXTRATO DO 1º**

### **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210002**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210002. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20210002. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 05.505.839/0001-03. Contratado: C G A DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 43.919.208./0001-07, com sede na Rua do coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho, CEP: 65.040-715, na cidade de São Luis/ - Estado do Maranhão,0, representada por CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS. Objeto: objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 280.473,05 ( duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 350.800,89 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove centavos) referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral (expediente e limpeza) para a Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Urbano Santos/MA. Pregão Eletrônico n.º 034/2021. Urbano Santos/MA, 27 de janeiro de 2022. Maria Ivanildes Marques Basto - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: bfe4ed13326316711ecf5c88ebce19f8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-04/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 101/2021 de 14 de maio de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-04/2022, referente a Contratação de empresa para prestação de Serviços de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, vinculado ao processo administrativo nº 010/2022. Cancelamento para ajustes no edital não passíveis de retificação. Washington Carlos Ferreira dos Santos. Pregoeiro.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 0ac12809ec22259f5fc9a9b693c9c3a0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001238/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o nº 26.189.635/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de

30/12/2021 a 21/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviço Urbano; Unidade: 25.752.3000 2. 048 Manut/funci. Setor de iluminação pública; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0117000000 Cosip 1.050.000,00; 3.3.90.39 -00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: e5ada0e674f5cf420596f4e0d204ef34*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2021.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001075/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa AGEKOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviço Urbano; Unidade: 15.452 2500 2 044 Manut/ e Func. setor de limpeza pública; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: eaeeda660414bc9f7b931f8ecbd65b11*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001518/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 31/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.04 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361 4200 2 013 Manut/ e Func. Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*

*Código identificador: 44c1de4f76a84e4f38e0c029f94eb86d*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001091/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ sob o nº 29.073.354/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 12/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Sec. Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.005 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 0798ea609e183f37ff3e0cf375ec65b9*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001855/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ sob o nº 24.990.546/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 198 (cento e noventa e oito) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 18/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.005 - Manut e funcionamento da Sec. Mun. de Administração; 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 6957f058f6a51180219b788e102c66ca*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.367,34 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo; 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 369.150,03. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: beb9685dca4c5a25b81a7ecde3daaa84*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.150,03 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1500100100 Receita de Imposto e Trans - Educação R\$ 369.150,03. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 481e24cb38575b9ffe5701b82adee1ee*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.150,03 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 369.150,03. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 392a728c6e37dedadd1c7d1b2140434d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.910,96 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assist. Social; 3.3.90.00 - Material de Consumo; 1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 125.910,96. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 3d266a60a5a73afc86bf125e257b1fe1*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ Nº 07.743.057/0001-20, com sede na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 -

Desterro - São Luis - MA - CEP: 65.010-280, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, CPF 744.860..553-49 e RG Nº 5778931 SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 135/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 02 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**  
NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 135/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI</b>	
CNPJ: 07.743.057/0001-20	Telefone / Fax: (98) 8883-8079
Endereço: Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luis - MA - CEP: 65.010-280	E-mail: ambyentgrafico@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

LOTE I - SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ Unit	R\$ Total
1	Atestado médico - Bloco c/100 fls. 150x210mm - ap75g	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
2	Boletim de produção ambulatorial individualizado (PBI) - bloco c/ 100 fls. - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
3	boletim de campo -med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
4	Registro do vacinado f/v - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	Requisição de material - med. 150x210mm AP 75gr - 2 vias	BLOCO	Gráfica NGM	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
6	Entrada de urgencia e emergencia - med. 15x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
7	Boletim de produção ambulatorial consolidado bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
8	Capa para ultrassom	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
9	Laudo para Tratamento Fora de Domicilio - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
10	Evolução clínica - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
11	Evolução obstetra (frente- verso) - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	Ficha de gestante - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
13	Ficha de referência de paciente- bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
14	Ficha geral- bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
15	Guia de internação - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
16	Laudo médico, para internação hospitalar - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
17	Prescrição médica e retorno de enfermagem (frente/verso) bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
18	Prontuário de admissão hospitalar- bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
19	Prontuário de atendimento ambulatorial - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
20	Receituário - bloco c/ 100 fls - med. 15x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
21	Relatório de atendimento de urgência - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
22	Relatório de cirurgia- bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
23	Requisição de exames laboratoriais- bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
24	Advertência - bloco c/ 100 fls - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
25	Alvará de autorização sanitária	UND	Gráfica NGM	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
26	Auto de infração sanitária (02 vias) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00

27	Busca ativa semanal das unidades de saúde - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
28	Cadastro de autônomo - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
29	Cadastro de estabelecimento (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
30	Cadastro de profissional sem foto (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
31	Cadastro de Profissionais com foto (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
32	Capa de processo	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
33	Ficha de controle de atividade- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
34	Ficha de controle de resumo diário - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
35	Ficha de controle de resumo semanal - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Ficha de notifica negativa de cólera - bloco c/ 100 fls. - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
37	Ficha de resumo diário da dengue - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
38	Ficha de resumo semanal da dengue	BLOCO	Gráfica NGM	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
39	Ficha de resumo diário de controle de digitação	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
40	Ficha de notificação negativa (PFA) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
41	Ficha de registro de exame preventivo coletado- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
42	Formulário de inspeção c/06 folha - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
43	Monitoração de doenças diarreicas aguda- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
44	Planilha semanal de dengue- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
45	Protocolo	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
46	Reclamação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
47	Registro diário de serviços veterinários- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
48	Relatório de acompanhamento- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
49	Relatório de fiscalização e inspeção	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
50	Requerimento de registro exames preventivos veterinários- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
51	Requerimento (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
52	Resumo diário - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
53	Resumo diário de controle de digitação- bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
54	Resumo semanal - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
55	Resumo semanal de atividades de microscopia de lamina para revisão- bloco c/ 100fls	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
56	Retorno de reclamação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
57	Termo de apreensão, inutilização, interdição cautelar e devolução (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
58	Termo de interdição e desistência (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
59	Termo de intimação (02 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
60	Boletim de produção ambulatorial consolidado- bloco c/ 100 fls. - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
61	Boletim de produção individual (BPI) (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
62	cartão de vacinação (frente e verso).	UNID	Gráfica NGM	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
63	Cartão da Criança feminino - sombra (frente e verso).	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
64	Cartão da Criança masculino - sombra (frente e verso).	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
65	Cartão de gestante colorido (frente e verso).	UNID	Gráfica NGM	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
66	Cartão de controle de hipertenso e diabetes.	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
67	Cartão de controle de liberação de preservativo.	UNID	Gráfica NGM	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00

68	Cartão de identificação familiar.	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
69	Marcadores de consumo alimentar - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
70	Ficha Complementar - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
71	Demonstrativo mensal de atendimento diabetes e hipertenso- bloco c/ 100 fls. - med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	80	R\$ 18,70	R\$ 1.496,00
72	Envelopes 24x34cm	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
73	Ficha de vacinação - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
74	Ficha de vacinação - COVID	Bloco	Gráfica NGM	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
75	Ficha de cadastro domiciliar - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
76	Ficha de cadastro individual- E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
77	Ficha de visita domiciliar - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
78	Ficha de procedimento - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
79	Ficha de atividade coletiva - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
80	Ficha de atendimento individual - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
81	Ficha de atendimento odontológico individual - E-SUS	BLOCO	Gráfica NGM	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
82	Ficha B - BT (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
83	Ficha B - Diabetes (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
84	Ficha B Gestante (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
85	Ficha B - Hanseníase (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
86	Ficha B - hipertenso (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
87	Ficha D (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
88	Ficha de acompanhamento de hipertenso e diabetes - bloco c/ 100 fls. -med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
89	Ficha de cadastramento de estabelecimento - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
90	Ficha de cadastro de gestante - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
91	Ficha de cadastro de hipertenso e diabetes - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
92	Ficha de cadastro do sisvan (frente e verso) - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
93	Ficha de registro diário de gestante no sisprenatal - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
94	Ficha de requerimento da vig. Epidemiológica - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
95	Ficha de serviço de pronto atendimento SPA (01 via) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
96	Ficha de termo de compromisso de troca de plantão (enfermaria) - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
97	Ficha individual de frequência - bloco c/ 100 fls. med. 29x21cm AP 75gr.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
98	Folders (frente /verso)	UNID	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
99	Mapa de acompanhamento nutricional (frente/verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	80	R\$ 20,20	R\$ 1.616,00
100	Mapa de acompanhamento sisvan - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
101	Planilha de monitoramento das doenças diarreica aguda - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
102	Receita de controle especial com 02 vias (branca e azul) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
103	Registro de exames de preventivos coletados - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
104	Relatório de SSA2 (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
105	Relatório PMA2 - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00

106	Requisição de exames citopatológicos, colo do útero (frente e verso) - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
107	Resultado de exames de laboratórios	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
108	Resumo semanal de microscopia - bloco c/ 100 fls.	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
109	Requisição de mamografia	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
110	Controle de consultas - form. 9 - 1x0cor - blc 100 fls	BLOCO	Gráfica NGM	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
111	Formulários diversos 210x297mm - 1x0cor- blc 100 fls	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
112	Ficha Odontologica f/v - 210x297mm - 1 cor	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
113	Encaminhamento - 15x21cm	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
114	Ficha de Anamnese	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
115	Ficha de investigação de dengue tam A4, papel off-set 75g. Imp. 1x1	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
116	Ficha de investigação de tétano acidental tam. A4, papel off-set 75g	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
117	Ficha de investigação das doenças relacionadas ao trabalho, tam A4, papel off-set 75g. Imp. 1x1 cor	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
118	Ficha de investigação de hepatites virais tam. A4, papel off-set 75g. Imp	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
119	Ficha de investigaç. gestantes HIV+tam A4,papel off-set 75g.imp.1x1 cor	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
120	Ficha de investigação meningite tam. A4, papel off-set 75g. Imp. 1x1 cor	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
121	Autorização de coleta material HIV tam.A4,papel off-set75g.Imp.1x1 cor	BLOCO	Gráfica NGM	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
122	Notificação de Receita - numerado - picotado	BLOCO	Gráfica NGM	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
<b>TOTAL REGISTRADO DO LOTE I</b>						<b>R\$ 388.320,00</b>

LOTE II - EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ Unit	R\$ Total
1	Adesivo vinil - impressão digital	M <sup>2</sup>	Gráfica NGM	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
2	Lona 380g - impressão digital	M <sup>2</sup>	Gráfica NGM	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
3	Ata de Resultados Finais - Educação Infantil - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
4	Ata de Resultados Finais - Ensino Fundamental - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
5	Ata de Resultados Finais - Ensino Fundamental - EJA - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
6	Banners em lona vinilica, med.1,20x0,80m, modelos diferentes.	UND	Gráfica NGM	60	R\$ 90,30	R\$ 5.418,00
7	Boletim - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
8	Boletim - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
9	Boletim Educação Infantil - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
10	Capa de Processo - 438x315mm - 4x0cor - papel Ap210g	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
11	Cartaz, F4; papel couchê, 115 g, colorido.	UND	Gráfica NGM	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
12	Certificado - Educação Infantil - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
13	Certificado de Ensino Fundamental - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
14	Certificado do Ensino Fundamental - EJA - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
15	Convites Colorido - Impressão Digital - 210x150mm	unid	Gráfica NGM	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
16	Diário da Educação Infantil	UNID	Gráfica NGM	500	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
17	Diário do Ensino Fundamental - EJA - Anos Finais	UNID	Gráfica NGM	500	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
18	Diário do Ensino Fundamental - EJA - Anos Iniciais	UNID	Gráfica NGM	500	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00

19	Diário do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º ano	UND	Gráfica NGM	1.000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
20	Diário do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	UND	Gráfica NGM	1.000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
21	Envelope branco 240x340mm, imp. Policromia	UND	Gráfica NGM	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
22	Faixa em lona com acabamento, com ilhós med. 1,00x3,00mt	UND	Gráfica NGM	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
23	Ficha de Matrícula Individual tam A4 off-set 75g Imp 1x1	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
24	Folders 297x210mm, papel couchê, 115g/m2; 4x4; F/V; 03 dobra, 10 modelos diferentes.	UNID	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
25	Panfleto - 15X21CM - 4X0COR - PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
26	Histórico Escolar - Ensino Fundamental - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	unid	Gráfica NGM	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
27	Histórico Escolar Educação de Jovens e Adultos - EJA - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	unid	Gráfica NGM	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
28	Movimento mensal educação infantil, tam.A4, papel off-set imp 1x1 cor	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
29	Ficha de cadastro do Aluno - Censo Escolar - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
30	Ficha de cadastro da Escola - Censo Escolar - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
31	Formulario gestor escolar - Censo Escolar - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
32	Formulario de Profissional escolar - Censo Escolar - med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
33	Diplomas - 210x297mm - 4x0cor - papel Ap 180g	unid	Gráfica NGM	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
34	Movimento mensal ensino fundamen., tam.A4, papel off-set imp 1x1 cor	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
35	Declaração, med. 29x21cm AP 75gr.	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
36	Ficha individual do aluno - 1x0cor - 210x297mm	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
37	Requisição de material - 2 vias - 15x21cm	Bloco	Gráfica NGM	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
<b>TOTAL REGISTRADO DO LOTE II</b>						<b>R\$ 208.368,00</b>

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 596.688,00 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**  
São Vicente Férrer, 02 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**  
NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: 55ba148f4f409352f2da97e1802a2c67

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARISVALDOSANTOSDASILVA-EPP**, com sede na Av. João Braulino de Carvalho, Qd. 12, Nº 19 - Cohab Anil IV - CEP: 65051-305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.410.681/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **MARISVALDO SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 000111164999-2 SSP/MA e CPF nº 516.422.633-20 e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 135/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MARISVALDOSANTOSDASILVA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante

vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 02 de fevereiro de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>MARISVALDO SANTOS DA SILVA MARISVALDO</b> <b>SANTOS DA SILVA-EPP</b>
---	--

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 135/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: MARISVALDO SANTOS DA SILVA-EPP</b>	
CNPJ: 05.410.681/0001-80	Telefone / Fax: (98) 30890884
Endereço: Av. João Braulino de Carvalho, Qd. 12, Nº 19 - Cohab Anil IV - CEP: 65051-305	E-mail: atendimentogfn@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

LOTE III - Administração						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ Unit	R\$ Total
1	Autorização de Combustível 02 vias, em papel autocopiativo, imp. 4x0 cor, F. 16, 100 folhas	bloco	Gráfica FN	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
2	Bloco de encaminhamento interno, 2 vias com carbono, numerado, 100 folhas - 210x297mm	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
3	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G. POLICROMIA, COM BOLSO	Unid	Gráfica FN	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
4	Cartão de visita, formato 5x9cm, impresso 4x0 cores papel couche 300g - vernil total frente e verso	Unid	Gráfica FN	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
5	Cartão Protocolo 10x13cm, 4x0 cor papel ap150g,	Unid	Gráfica FN	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
6	Cartaz, tam. 31x43cm, papel couchê, 115g. Imp. 4x0 cor	UNID	Gráfica FN	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
7	Envelope 24x36cm - AP 90G - 4X0COR	UNID	Gráfica FN	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
8	Panfletos - 15X21CM - 4X0COR - PAPEL COUCHÊ 115G	10.000	Gráfica FN	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
9	Faixa em lona - 3,00x0,80 mt - IMPRESSÃO DIGITAL - ACABAMENTO ILHÓS	UNID	Gráfica FN	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
10	Folha de despacho, tam. A4, papel off-set 75g, imp. 1x0 cor	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
11	Informativo municipal com 8 pag. Tam. 21x30cm (fechado), papel couchê, 115g, impressão 4x4 cor	UNID	Gráfica FN	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
12	Papel timbrado F.A4, papel off set 75g, imp. 4x0 cor, com 100 fls	bloco	Gráfica FN	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
13	Requerimento do Servidor frente/verso em papel off set 75g, imp. 4x1 cor, F21x31 cm, 100 folhas	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
14	Alvará - tam. 210x297mm - policromia - numerado - papel ap150g	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
15	Crachá 10x15cm - policromia - com furo e cordão	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
16	Convite para eventos - 15X21CM - 4x0cor - papel couchê 250g	UNID	Gráfica FN	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
17	Bloco de rascunho - com 25 folhas - policromia 15x21cm	bloco	Gráfica FN	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
18	Impressão Banner 80x120cm - impressão digital - acabamento varetas	UNID	Gráfica FN	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
19	Folders 297x210mm, papel couchê, 115g/m2; 4x4; F/V; 03 dobra, 10 modelos diferentes.	UNID	Gráfica FN	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
20	Placas com identificação de salas - 10x30cm - pvc rígido	UNID	Gráfica FN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	<b>INFORMATIVO: CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO, 04 PAGINAS, PAPEL COUCHE 90GR, POLICROMIA 4X4, ACABAMENTO REFILE.</b>	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
22	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAMANHO 15X21 C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	bloco	Gráfica FN	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
23	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, P.OFFST 56G.	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
24	CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO F-8, 1X1 COR, 100X1, PAPEL OFSET 56G.	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
25	BLOCO DE RECADOS TAMANHO 15X21 C/100FLS IMPRESSÃO 4X0 COR	bloco	Gráfica FN	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
26	Impressão adesivo vinílico - impressão digital	m²	Gráfica FN	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
27	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
28	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 150X210 4X4 CORES	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
29	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 100X210 4X4 CORES	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
30	Ventarola - 4x0cor - papel triplex 300g - corte especial	UNID	Gráfica FN	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
31	Impressões diversas A4 - colorida	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
32	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X43 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
33	Impressões diversas A3 - colorida	UNID	Gráfica FN	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL REGISTRADO DO LOTE III</b>						<b>R\$ 260.775,00</b>

LOTE IV - Assistência Social						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ Unit	R\$ Total
1	Autorização de Combustível 02 vias med. 10,5x15cm	bloco	Gráfica FN	300	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
2	Capa de Processo em policromia papel supremo 250gr2	unid	Gráfica FN	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
3	Papel timbrado, med. 210x297mm 01 via imp. 4 cor p. AP 75gr	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
4	Requisição de Material 3 vias med. 21x15cm papel AP 75gr	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
5	Requerimento do Servidor med. 29x21cm, F/V, papel AP 75gr	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
6	Cadastro Econômico, med. 29x21cm, papel AP 75gr, 02 vias	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
7	Envelope 24x36cm - papel ap 90g	unid	Gráfica FN	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
8	Faixa em lona - 3x0,80 mt - impressão digital	unid	Gráfica FN	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
9	Panfletos - papel couchê, 115g/m2; 4x4; F/V	unid	Gráfica FN	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
10	Banner 80x120cm - impressão digital	UNID	Gráfica FN	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
11	Crachá 10x15cm - policromia - com furo e cordão	unid	Gráfica FN	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
12	Convite para eventos - 15X21CM - 4x0cor - papel couchê 250g	unid	Gráfica FN	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
13	Bloco de rascunho - com 25 folhas - policromia 15x21cm	bloco	Gráfica FN	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
14	Placas com identificação de salas - 10x30cm - pvc rígido	unid	Gráfica FN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	Adesivo vinílico - impressão digital	M²	Gráfica FN	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
16	FICHAS PARA CADASTRO SOCIAIS - med. 29x21cm, F/V, papel AP 75gr	bloco	Gráfica FN	200	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
<b>TOTAL REGISTRADO DO LOTE IV</b>						<b>R\$ 75.578,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 336.353,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais).**

São Vicente Férrer, 02 de fevereiro de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>MARISVALDO SANTOS DA SILVA MARISVALDO</b> SANTOS DA SILVA-EPP
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 7e436ef27a8e77ab55c215d04ff35874

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **M J MARTINS GOMES**, sediada à Estrada MA 014, KM 90, S/N, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer-Ma, CNPJ nº 23.618.358/0004-20, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 103.346.703-06, RG nº 36727782009-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São João Batista-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 130/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **M J MARTINS GOMES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002;**

**DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 130/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de

desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES M J MARTINS GOMES
--	--

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 130/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: M J MARTINS GOMES</b>	
CNPJ: 23.618.358/0004-20	Telefone / Fax: (98) 8724-1010
Endereço: Estrada MA 014, KM 90, S/N, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer- Ma	E-mail: mjmartinsgomes@gmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

PLANILHA GERAL					
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitario	Valor Total
1	Oleo Diesel S10	240.000	LTS	R\$ 5,45	R\$ 1.308.000,00
2	Gasolina Comum	100.000	LTS	R\$ 6,80	R\$ 680.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.988.000,00</b>

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais)**

São Vicente Férrer, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES M J MARTINS GOMES
--	--

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO**  
Código identificador: **dfe437f08ebaf022226f90532695589e**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

#### AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

#### AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A **PREFEITURA DE SATUBINHA - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 008/2022-GAB/PMS, do dia 03 de janeiro de 2022, torna público a reabertura da sessão do dia 09 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove horas) será adiada, em decorrência de dos membros da CPL encontrarem-se com covid19.

Desse modo, segue a baixo a nova data e horário:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, que seria dia 03/01/2022 as 09:00hs.

- **DATA DE REABERTURA DA SESSÃO:** Será dia 09 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

**-LOCAL:** No auditório no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro- CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.114/2021**

**- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

Os participantes da Licitação que necessitarem de esclarecimento ou eventuais dúvidas deverão enviar, por meio escrito, à CPL - Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, **preferencialmente** no endereço eletrônico pmsatubinhacpl@hotmail.com.

Satubinha - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022-GAB

**Presidente da CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 32b0869ce886850277d3c905db450bda

**PORTARIA N.º 001,002,003,004,005,006,007,009, 010/2022**

**PORTARIA N.º 001/2022, de 05 de janeiro de 2022.**

**Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, no exercício pleno do cargo, resolve baixar a presente portaria, nos seguintes termos:  
Art. 1º - Ficam designados como membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais, modelo pedagógico e melhoria dos indicadores educacionais, para o exercício de 2021-2022, os servidores abaixo relacionados:

<b>Jo de Sousa Silva</b>	<b>(98) 98414-7997</b>	<b>Coordenador Geral</b>
<b>Angela Meres de Abreu Sousa</b>	<b>(98) 98476-8801</b>	<b>Coordenador Pedagógico</b>
<b>Islange Dias da Anunciação</b>	<b>(98) 98497 2880</b>	<b>Coordenador Administrativo-Financeiro</b>

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 002/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Satubinha/MA, na forma da Lei nº 011/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de acordo com a indicação dos respectivos órgãos representativo, para o mandato da gestão 2021/2023, conforme fórum da sociedade civil e indicação do poder público com a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Titular: Eulicleia Pinheiro de Sousa (PRESIDENTE)

CPF:024.689.083-50

Suplente: Gislande Silva Lacerda

CPF:054.258.043-85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Franciele Brito Soares

CPF:066.961.483-85

Suplente: Natalia Lopes Gomes

CPF: 057.501.143-25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Marta Rodrigues Araújo

CPF: 611.670.163-94

Suplente: Antônia Fernanda da Conceição

CPF: 034.141.663-05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Titular: Ismael Nascimento Berto

CPF:610.241.993-63

Suplente: Francisco José de Sousa

CPF: 096.446.013-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Arletiana Almeida Pinho

CPF: 970.848.913-15

Suplente: Raimundo Nonato Lira Filho

CPF: 331.512.103-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Daniel Sousa da Silva

CPF: 822.974.013-53

Suplente: Antonio José Cezar Quirino

**SOCIEDADE CIVIL**

**FORUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS**

Titular: Angra Marta Lima Costa

CPF: 049.235.735-0

Suplente: Ana Paula dos Santos Lopes

CPF: 615.071.739-4

Titular: Antônio Max Santos Barboza

CPF:621.470.233-88

Suplente: Felipe Lima da Silva

CPF: 613.255.293-62

Titular: Gabriel de Castro de Oliveira

CPF: 028.736.343-08

**FORUM MUNICIPAL DOS USUARIOS DO SUAS**

Titular: Maria das Graças dos Santos

CPF: 003.390.423-54

Suplente: Laine dos Santos da Silva

CPF:065.992.213-43

Titular: Raimunda Magalhães Soares

CPF- 002.935.913-93

Suplente: Raimunda Pereira

CPF: 034.246.923-10

Titular: Francisca Lima de Jesus

CPF:046.141.38-62

Suplente: Antônio Lima de Sousa

CPF: 036.628.483-50

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. MICHEL DA SILVA BRANDÃO e CPF 022.755.163-01, do cargo em comissão de Contador, com a remuneração fixada em Lei.**

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 004/2021 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA** e CPF 069.160.263-83, para exercer o cargo em comissão de Contador, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 005/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de Janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 006/2022 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 11, 12 e 13 de Janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 007/2021 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**

*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 008/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os novos membros da CPL- Comissão Permanente de Licitação, sendo estes os seguintes:

- **PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES;**
- **MEMBRO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **MEMBRO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**
- **MEMBRO SUBSTITUTO: FRANCISCO NUNES DA SILVA;**

**Art. 2º** - A CPL terá como membros no Pregão os seguintes:

- **PREGOEIRO: ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA**
- **EQUIPE DE APOIO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **EQUIPE DE APOIO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 009/2022 - GAB**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **04 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos) reais nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro** para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**

*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 010/2022 - GAB**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 19, 20 e 21 de Janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 4454076607e5314ccd90607dab1a03ed*

**PORTARIA Nº**

**011,012,013,014,015,016,017,018,019/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 011/2022 - GAB**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao Sr. Robério de Sousa Cunha,

Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE JANEIRO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 012/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Cássio Geordane da Silva, Vice Prefeito do Município de Satubinha- MA, Portador do CPF nº 638.240.353-91 e RG nº 0000110077693-1 SSP/MA, Conta Bancária nº **96060854-7Ag:0001 NU. PAGAMENTOS S.A, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 27 de janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE DE JANEIRO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 013/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, para a cidade de Santa Inês- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E UM DE JANEIRO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 014/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº 580.774-3, agência 1062-6, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 900,00 (novecentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 015/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA, Coordenador do Grupo de Trabalho Municipal (GTM), portador(a) do CPF nº 783.434.703-97, Conta Bancária Corrente nº N° 9092-1 Ag° 0959 Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 016/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 017/2022 - GAB**  
**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4,

AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 018/2022 - GAB**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº 580.774-3, agência 1062-6, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 900,00 (novecentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

**PORTARIA Nº 019/2022 - GAB**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022**, para a cidade de São Luís- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.  
Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**  
*Secretária Chefe de Gabinete*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 7f5619122fa85f57f3b467ebcdd2ce50*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**PORTARIA Nº 0267, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR COMISSIONADO JEYSON KELLE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **JEYSON KELLER CARVALHO**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Assistência Ambulatorial do Centro de Saúde**, Simbologia CLN-03, Matrícula nº 50-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 137821020001-SSP/MA, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.660.613-73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 584e53a7e20db0be4b38980bb9d54a25*

**PORTARIA Nº 0268, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR COMISSIONADO MAGNO PEREIRA CUTRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **MAGNO PEREIRA CUTRIM**, Símbolo CLN-02, Matrícula nº 16929-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 417.903.673-87, do cargo comissionado de **Superintendente de Assistência Farmacêutica Básica e do CAP's**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 38ea864511f33e14b531b39b93d2064e*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)